Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 21 de novembro de 2018 - n.º 2037 - Ano XXII - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 258 páginas

Proc. nº 18.036/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 785

de 20 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Contribuição de Melhoria que incidirá sobre os imóveis beneficiados com as obras referidas no artigo 2º desta lei, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a implantar e executar as obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como a realizar os procedimentos administrativos necessários ao lançamento tributário da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido.

Art. 2º A presente lei refere-se a execução das obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, com base em projeto técnico elaborado pela Secretaria de Obras Públicas, contemplando a seguinte localidade:

Estrada Municipal Paulo Fernando Geribello Catta Preta - Bairro da Ponte - Atibaia - SP

I- MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS TÉCNICOS

12082 **Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m².**

Fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral com áreas acima de 20.000 m² até 200.000 m² e ocupação até 50%. A medição será efetuada pela área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m²).

78472 **Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.**

Acompanhamento topográfico, notas de serviços e greide da área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pela área da pavimentação executada (m²).

01.17.130 **Projeto executivo de arquitetura em formato A1.**

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de pavimentação, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de

Atos do Poder Executivo

quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e / ou gerenciadora (un).

73610 **Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.**

Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)

73682 **Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).**

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no "AS BUILT" total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da rede executada. (m)

SERVIÇOS PRELIMINARES

73903/001 **Limpeza e remoção de camada vegetal.**

Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15 m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia x 1,5 m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m²)

93208 **Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.(m²)**

93207 **Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.(m²)**

93212 **Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário. (m²)**

74209/001 **Placa de obra em chapa de aço galvanizado.**

Placa de obra de acordo com as normas. A medição será efetuada pelo tamanho da placa em metros quadrados. (m²)

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001 **Sinalização de trânsito – Noturna**

Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela área de pavimentação dividida pela largura média das ruas (7,00 m), dividido por 2. (m)

74220/001 **Tapume em chapa de madeira compensada 2,00 m x 1,50 m x 6mm.**

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,50 m de altura do tapume).com reaproveitamento de 20%. (m²)

74219/001 **Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs).**

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0 m x 3,0 m em cada boca de lobo). (m²)

74219/002 **Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem)**

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5 m x 3,0 m em cada poço de visita). (m²)

DEMOLIÇÕES

DEMOLIÇÕES DE GUIAS

1600447 **Demolição manual de meio-fio de concreto**

Demolição de guias e sarjetas existentes. A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72898 **Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³**

Carga e descarga mecânica de entulho (guias e sarjetas). A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE PAVIMENTO

03.07.010 **Demolição de pavimentação asfáltica**

Atos do Poder Executivo

Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área de pavimentação removida x pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE EDIFICAÇÕES

03.02.020 **Demolição de edificação em alvenaria**

Demolição de edificações em alvenaria. A medição será efetuada pela área de edificação demolida. (m²)

72898 **Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³**

Carga e descarga mecânica de entulho (alvenaria). A medição será efetuada pelo volume de alvenaria removida (área de alvenaria x 0,20 m de espessura). (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE ELEMENTOS DE CONCRETO

03.01.230 **Demolição de concreto simples.**

Demolição de concreto simples, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área removida x pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72898 **Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³**

Carga e descarga mecânica de entulho (elementos de concreto). A medição será efetuada pelo volume de concreto demolido. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO

5213364 **Remoção de placa de sinalização**

Remoção de placa de sinalização. A medição será efetuada pela área de placas de sinalizações removidas. (m²)

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

TUBO CONCRETO Ø 400 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm x 0,90 m de largura da vala x 1,50 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92821 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 0,90 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7761 **Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 400 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Atos do Poder Executivo

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 180,60 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 400 mm x 180,60 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO Ø 600 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm x 1,20 m de largura da vala x 2,00 m de profundidade da vala. (m^3)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m^3)

92824 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimentos: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,20 m de largura x 0,10 m de espessura). (m^3)

7762 **Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 600 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 400,94 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 600 mm x 400,94 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,00 m de profundidade x metragem de tubos 600 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m^2)

TUBO CONCRETO Ø800 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,20 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm x 1,50 m de largura da vala x 2,20 m de profundidade da vala. (m^3)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m^3)

92826 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Atos do Poder Executivo

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,50 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7763 **Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 800 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 800 mm – Peso = 712,80 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 800 mm x 712,80 Kg).(T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 800 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,20 m de profundidade x metragem de tubos 800 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø1000 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,40 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1000 mm x 1,80 m de largura da vala x 2,40 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92828 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1000 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,80 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³).

7765 **Tubo de concreto, diâmetro 1000 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1000 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1000 mm – Peso = 953,33 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1000 mm x 953,33 Kg).(T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 1000 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Atos do Poder Executivo

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,40 m de profundidade x metragem de tubos 1000 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø 1200 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,60 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1200 mm x 2,10 m de largura da vala x 2,60 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92830 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1200 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 2,10 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7766 **Tubo de concreto, diâmetro 1200 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1200 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1200 mm – Peso = 1.686,29 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1200 mm x 1.686,29 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 1200 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,60 m de profundidade x metragem de tubos 1200 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

CAIXAS DE CAPTAÇÃO

BOCA DE LOBO SIMPLES

49.12.010 **Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo simples, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação simples efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO DUPLA

49.12.030 **Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo dupla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação dupla efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO TRIPLA

49.12.050 **Boca de lobo tripla tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Atos do Poder Executivo

Construção da Boca de Lobo tripla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação tripla efetivamente executada. (un)

POÇOS DE VISITA E CAIXA DE PASSAGEM

74214/001 **Módulo Típico: Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20 m; profundidade até 2,00 m.**

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

74214/002 **Módulo Típico: Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20 m; profundidade até 4,00 m.**

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

74206/001 **Caixa coletora, 1,20x1,20x1,50M, com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria.**

Construção de caixa de passagem, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante. A medição será efetuada por caixa executada. (un)

83715 **Chaminé para poço de visitas em alvenaria, exclusos tampão e anel.**

Construção de chaminé para poço de visitas em alvenaria, incluindo tijolo maciço comum, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada, revestimento em argamassa, fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido e mão de obra necessária. Inclui também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. A medição será efetuada pelo comprimento de altura interna da chaminé executada. (un)

CANALETAS EM CONCRETO

24.18.03 (DER) **Canaletas em concreto.**

Construção de canaletas moldadas “in loco”, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 20MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente executada. (m)

CANALETAS EM GRAMA

72888 **Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).**

Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m^3)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m^3 x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m^3)

340210 **Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros).**

O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

SARJETÃO EM CONCRETO ARMADO

40780 **Regularização de superfície de concreto.**

Regularização de superfície de concreto onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada. (m^2)

11.18.040 **Lastro de pedra britada.**

Atos do Poder Executivo

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

11.02.060 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

92916 Armação de estruturas de concreto armado – utilizando aço CA50.

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m³ de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

09.01.030 Forma em madeira comum para estrutura

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

84126 Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veículos.

Fornecimento, colocação, uso e retirada de chapa de aço carbono 3/8 para passagem de veículos. A medição será efetuada pela área quadrada de chapa colocada. (m²)

MURO ALA – 6,00 m x 2,20 m

87451 Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm.

Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. A medição será efetuada por m² de muro executado. (m²)

73817/002 Embasamento de material granular - RACHÃO.

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para embasamento e dissipação. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

11.02.060 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

DRENO SUBTERRÂNEO

73816/001 Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100.

Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Tubo PVC Drenagem Corrugado Flexível Perfurado, DN100mm, Inclui escavação, transporte e compactação. Medido em metros lineares de execução. (m)

73881/003 Manta Geotêxtil 400 g/m2

Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m2. A medição será efetuada pela área de manta fornecida. (m²)

88549 Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros

Fornecimento e assentamento de brita 02 para Drenos e Filtros. A medição será efetuada pelo volume de brita fornecido (extensão do dreno x 0,80 m de largura x 1,00 m de profundidade. (m³)

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³ (descarga livre)

Cargas, manobras e descarga de brita 02. A medição será efetuada pelo volume de brita 02 carregado. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural

Transporte do volume de brita 02. A medição será efetuada pelo produto do volume de brita pela distância percorrida em km. (m³x Km)

ESCADA HIDRÁULICA

93358 Escavação manual de valas.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,40 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

Atos do Poder Executivo

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

09.01.030 **Forma de madeira. Montagem, desmontagem**

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

92916 **Armação de estruturas de concreto armado – utilizando aço CA50.**

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m³ de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

11.18.040 **Lastro de brita.**

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

11.01.260 **Concreto usinado, Fck = 20MPa.**

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 **Lançamento e adensamento de concreto.**

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

REDE DE ÁGUA

LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA

1419 **Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm x 1/2" p/ ligação predial.**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

107 **Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20 mm x 1/2".**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

89355 **Tubo PVC soldável, DN 20 mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.**

Parte integrante da ligação predial de água. Inclui adesivo PVC frasco c/850 g, Tubo PVC soldável EB-892 p/ água fria predial DN20, Solução Limpadora frasco plástico com 1000 cm³ e instalação. A medição será efetuada por ligação, considerados 8,0 m de tubo por ligação. (un x m)

6036 **REGISTRO PVC ESFERA BORB C/ROSCA REF ½"**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A profundidade média de cada ligação é de 1,0 m x 0,6 m de largura x 8,0 m de extensão. A medição será efetuada pelo volume total de terra escavada em cada ligação. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório (ligações de água).**

Reaterro de vala compactado mecanicamente com compactador manual tipo soquete vibratório. O volume de aterro corresponde a 98% do volume escavado para a execução da ligação de água. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

73677 **Cadastro de "Ligações" - ÁGUA**

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento das ligações de água, conforme Especificações Técnicas. Consiste no "AS BUILT" de cada ligação de água efetuada. A medição será efetuada por ligação cadastrada. (un)

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002 **Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10 cm de espessura.**

Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)

Atos do Poder Executivo

74010/001 **Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.**

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001 **Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).**

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,20 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)

74010/001 **Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.**

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

72961 **Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.**

Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura. A medição será efetuada pela metragem quadrada regularizada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001 **Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.**

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74153/001 **Espalhamento mecanizado com motoniveladora.**

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

54.01.400 **Abertura de caixa até 25 cm.**

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m³)

ATERRO – TALUDES E ELARGAMENTO DA VIA

74151/001 **Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.**

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74010/001 **Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.**

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR

6454 **Fornecimento e lançamento de rachão.**

Atos do Poder Executivo

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

72888 **Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³ (descarga livre).**

Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do rachão e controle em camadas de 40 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado de rachão. (m³)

MANUTENÇÃO DE ACESSOS

54.01.210 **Base de brita graduada.**

Execução de camadas de BGS com o espalhamento para manter as vias transitáveis durante período de chuvas. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

7011 **Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45 m para execução de guia e sarjetas.**

Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45 m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)

94268 **Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora.**

Construção de guias e sarjetas moldadas “in loco”, sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

BASE DE BGS

54.01.210 **Base de brita graduada.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

54.03.240 **Imprimação betuminosa impermeabilizante.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. (m²)

54.03.230 **Imprimação betuminosa ligante.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

54.03.200 **Concreto asfáltico usinado a quente – binder.**

Execução de concreto asfáltico usina a quente, em usina apropriada, com características específicas. Deverá ser composto por agregado graduado, cimento asfáltico modificado por borracha moída de pneus e, se necessário, material de enchimento, fíler, e melhorador de adesividade, sendo espalhada e compactada a quente. Os materiais utilizados devem satisfazer às normas pertinentes e às especificações aprovadas pelo DER/SP. O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente,

compreendendo os serviços: fornecimento, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfalto borracha, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. A medição será efetuada pelo volume de asfalto borracha acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

54.03.210 **Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ).**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAISAGISMO

EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO

54.01.400 **Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito.**

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento para o preparo do terreno dos passeios. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m³)

54.01.220 **Base de brita corrida.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

94990 **Execução de passeio (calçadas), acabamento convencional, não armado.**

Execução de passeio (calçadas) com fornecimento e lançamento de concreto Fck = 20,00 MPa, acabamento convencional, não armado. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

30.12.010 **Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m.**

O item remunera o fornecimento e instalação de rampa de acessibilidade em concreto pré-fabricado, altamente vibrado e prensado, com resistência média de compressão de 35Mpa, referência Bloco Renger, Rockenbach ou equivalente, remunera também todos os materiais e mão de obra necessária para a instalação da rampa conforme recomendações do fabricante. Será medido por unidade de rampa instalada (un).

II - VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R$5.091.984,13
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior	R$ 1.527.595,24
Orçamento Custo da Obra ano 2018 em R$	R$1.315.319,05
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2018	384.978,9408

III -DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

Atos do Poder Executivo

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora **(Artigo 153A, § 3)CTM – Código Tributário do Municipio de Atibaia,** levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto **(Artigo 153, § 1) – Código Tributário do Municipio de Atibaia**.

IV - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS.
(Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – IV – L.C. nº 676/13).

O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário do Municipio de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar nº. 490/05**.

No custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2018 – Processo Administrativo nº 6.965/2018, o valor total licitado foi de **R$ 1.195.744,59** (Hum Milhão, Cento e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos) . Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra da **Estrada Municipal Paulo Fernando Geribello Catta Preta.** - Atibaia - SP, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

OBRA: INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTRADA MUNICIPAL PAULO FERNANDO GERIBELLO CATTA PRETA				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	
1-	**SERVIÇOS TÉCNICOS**			
12082	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação	m	4.351,89	
78472	Serviços topográficos para pavimentação, acompanhamento e greide	m²	4.351,89	
01.17.130	Projeto executivo	unid	1,00	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topografo	m	490,60	
73682	Cadastro de redes enterradas	m	490,60	
			SUB-TOTAL	**R$11.193,02**
2-	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
73903/001	Limpeza e remoção da camada vegetal	m²	1.881,18	
93208	Execução de almoxarifado em canteiro de obras com chapa de madeira compensada incluso pratel.	m²	6,00	
93207	Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incl. mob.	m²	6,00	
93212	Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário	m²	1,00	
74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	18,00	
			SUB-TOTAL	**R$8.233,89**
3-	**TRÂNSITO E SEGURANÇA**			

Atos do Poder Executivo

74221/001	Sinalização de trânsito - Noturna	m	2.175,95	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm	m²	551,25	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs)	m²	44,00	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem)	m²	45,00	
			SUB-TOTAL	**R$27.363,50**
4-	**DEMOLIÇÕES**			
	DEMOLIÇÃO DE GUIAS			
16004447	Demolição manual de meio fio de concreto	m³	8,58	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	8,58	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	85,80	
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS			
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	155,42	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	77,71	
	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
03.02.020	Demolição de edificação em alvenaria	m²	21,76	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	4,35	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	43,50	
	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO			
03.01.230	Demolição de concreto simples	m³	12,29	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	12,29	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	122,90	
	DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO			
5213364	Remoção de placa de sinalização	m²	14,51	
			SUB-TOTAL	**R$7.298,47**

Atos do Poder Executivo

5-	**DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
	TUBO CONCRETO Ø 400MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	166,19
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	142,98
92821	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 400mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	123,10
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	11,08
7761	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 400mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	123,10
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	22,23
72839	Transporte (tubo 400mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	222,32
	TUBO CONCRETO Ø 600MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	660,00
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	548,03
92824	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 600mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	275,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	33,00
7762	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 600mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	275,00
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	110,26
72839	Transporte (tubo 600mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	1.102,59
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	330,00
	TUBO CONCRETO Ø 800MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	305,25
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	238,30
92826	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 800mm, junta	m	92,50

Atos do Poder Executivo

	rígida (não inclui fornecimento)		
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	13,88
00007763	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 800mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	92,50
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	65,93
72839	Transporte (tubo 800mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	659,34
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	111,00
	TUBO CONCRETO Ø 1000MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	0,00
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	0,00
92828	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1000mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	0,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,00
00007765	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1000mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	0,00
72839	Transporte (tubo 1000mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	0,00
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	0,00
	TUBO CONCRETO Ø 1200MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	0,00
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	0,00
92830	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1200mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	0,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,00
00007766	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1200mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	0,00

Atos do Poder Executivo

72839	Transporte (tubo 1200mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	0,00
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	0,00
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO SIMPLES		
49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	4,00
	BOCA DE LOBO DUPLA		
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	20,00
	BOCA DE LOBO TRIPLA		
49.12.050	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	
	POÇOS DE VISITAS E CAIXAS DE PASSAGEM		
74214/001	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20m profundidade até 2,00m	unid	12,00
74214/002	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20m profundidade até 4,00m	unid	
74206/001	Caixa coletora, 1,20X1,20X1,50M, com fundo e tampa de concreto e paredes em alnenaria	unid	
83715	Chaminé para poço de visitas em alvenaria, exclusos tampão e anel	m	12,00
	CANALETAS EM CONCRETO		
24.18.03 (DER)	Canaleta em concreto	m	25,00
	CANALETAS EM GRAMA		
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m³	98,33
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário	m³ x km	1.474,95
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	98,33
340210	Plantio de grama esmeralda em placas	m²	491,65
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
40780	Regularização de superfície de concreto	m²	21,76

Atos do Poder Executivo

11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	1,09
11.02.060	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	3,26
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	3,26
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	260,80
09.01.030	Forma de madeira. Montagem, desmontagem	m²	8,16
84126	Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veiculos	m²	10,88
	MURO ALA - 6,00m X 2,20m		
87451	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	26,40
73817/002	Embasamento de material granular - RACHÃO	m³	4,00
11.02.060	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	2,00
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	1,00
	DRENO SUBTERRÂNEO		
73816/001	Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100	m	435,19
73881/003	Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m2	m²	1.566,68
88549	Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros	m³	348,15
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m³	348,15
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	10.444,50
	ESCADA HIDRÁULICA		
93358	Escavação manual de valas	m³	0,00
96995	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual	m³	0,00
09.01.030	Forma de madeiracomum para estrutura	m²	0,00
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	0,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,00

Atos do Poder Executivo

11.01.260	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	0,00	
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	0,00	
			SUB-TOTAL	**R$339.013,41**
6-	**REDE DE ÁGUA**			
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			
1419	Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação predial	unid	5,00	
00107	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm X 1/2"	unid	5,00	
89355	Tubo PVC soldavel, DN 20mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação	m	40,00	
6036	Registro PVC esfera borb c/rosca ref 1/2"	(un)	5,00	
90085	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	24,00	
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	23,52	
73677	Cadastro de “Ligações” - ÁGUA (unidades).	(un)	5,00	
			SUB-TOTAL	**R$1.475,90**
7-	**MOVIMENTO DE TERRA**			
	LIMPEZA DO TERRENO			
73822/002	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora)	m²	4.351,89	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	435,19	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	6.527,85	
	TROCA DE SOLO			
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP)	m³	870,38	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	870,38	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	13.055,70	
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	4.351,89	

Atos do Poder Executivo

	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA			
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m³	652,78	
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora	m²	4.351,89	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	9.791,70	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	652,78	
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm	m²	4.351,89	
	ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA			
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m³	2.508,24	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	2.508,24	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	37.623,60	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	2.508,24	
	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR			
6454	Fornecimento e lançamento de rachão	m³	435,19	
72888	Carga, manobras e descarga de rachão	m³	435,19	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	13.055,70	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	435,19	
	MANUTENÇÃO DE ACESSOS			
54.01.210	Base de brita graduada	m³	108,80	
			SUB-TOTAL	**R$282.247,21**
8-	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**			
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	m	1.229,12	
94268	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora.	m	1.229,12	
	BASE DE BGS			

Atos do Poder Executivo

54.01.210	Base de brita graduada	m³	652,78	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante - cm30	m²	4.351,89	
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante - rr1c	m²	4.351,89	
54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - binder	m³	130,56	
54.03.210	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ	m³	174,08	
			SUB-TOTAL	**R$425.663,15**
9-	**PASSEIOS E ACESSIBILIDADE EM CONCRETO**			
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO			
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	2.458,24	
54.01.220	Base de bica corrida	m³	245,82	
94990	Execução de passeio (calçada), acabamento convencional, não armado	m³	172,08	
30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	25,00	
			SUB-TOTAL	**R$93.256,04**
			TOTAL GERAL	**R$1.195.744,59**

V- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento , setembro **2018**, cujo valor unitário é de R$ 3,4166 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM 2018 R$	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2018
Total do Orçamento	R$ 1.195.744,59	349.980,8552
Taxa de Administração	R$ 119.574,46	34.998,0855
Custo total para rateio	**R$ 1.315.319,05**	**384.978,9408**

VI- DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 – I – L.C. nº 676/13).

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13).

Local: Estrada Municipal Paulo Fernando Geribello Catta Preta - Bairro Da Ponte - Atibaia - SP

Atos do Poder Executivo

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	COMPLEMENTO	LOTE	ÁREA DO TERRENO
04.072.001.00-0022909			93.250,00
04.073.001.00-0020860	GLEBA		64.840,75
04.076.003.02-0004205	SUB LOTE C	AREA 03 P	10.579,81
04.076.003.06-0106094		AREA 03 P AREA C-4	1.572,20
07.103.001.00-0053838			11.275,00
07.103.002.00-0051469	AREA 2 PTE	LOTE B AREA 1	1.535,00
07.103.003.00-0051470	AREA 2 PTE	AREA 2 PTE	2.766,00
07.103.004.00-0051471	AREA 2 P	LOTE B AREA 3	926,10
07.103.005.00-0051472	AREA2 PTE	LOTE B AREA 4	515,00
07.103.006.00-0051473	AREA 2 PTE	LOTE B AREA 5	4.000,00
07.103.007.00-0057335	AREA 2 P	AR REMANESC B	17.751,90
07.103.008.00-0102734	AREA 2 PTE	AREA DESD A	2.506,00

VII- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13).

PLANO DE RATEIO

O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.
A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt

LEGENDA

Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13).

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	BAIRRO	COMPLEMENTO	LOTE	ÁREA DO TERRENO	VALOR VENAL DO TERRENO 2018	FATOR DE ABSORÇÃO
04.072.001.00-0022909	PONTE			93.250,00	R$988.916,26	0,194210397

Atos do Poder Executivo

04.073.001.00-0020860	PONTE	GLEBA		64.840,75	R$687.636,15	0,13504287
04.076.003.02-0004205	PONTE	SUB LOTE C	AREA 03 P	10.579,81	R$617.147,82	0,121199871
04.076.003.06-0106094	PONTE		AREA 03 P AREA C-4	1.572,20	R$84.915,78	0,016676364
07.103.001.00-0053838	PONTE			11.275,00	R$849.467,52	0,166824463
07.103.002.00-0051469	PONTE	AREA 2 PTE	LOTE B AREA 1	1.535,00	R$88.651,78	0,017410066
07.103.003.00-0051470	PONTE	AREA 2 PTE	AREA 2 PTE	2.766,00	R$168.927,36	0,033175154
07.103.004.00-0051471	PONTE	AREA 2 P	LOTE B AREA 3	926,10	R$57.612,31	0,011314315
07.103.005.00-0051472	PONTE	AREA2 PTE	LOTE B AREA 4	515,00	R$32.476,31	0,006377928
07.103.006.00-0051473	PONTE	AREA 2 PTE	LOTE B AREA 5	4.000,00	R$308.598,40	0,060604745
07.103.007.00-0057335	PONTE	AREA 2 P	AR REMANESC B	17.751,90	R$1.065.895,08	0,209328044
07.103.008.00-0102734	PONTE	AREA 2 PTE	AREA DESD A	2.506,00	R$141.739,36	0,027835782
					R$5.091.984,13	1

VIII - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

IX - DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS da seguinte forma:

Art. 156 A A Contribuição de Melhoria poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas,iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM. **L.C 676/2013.**

Art. 156 B Os lançamentos de Contribuição de Melhoria, oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados :

a) à vista com o desconto de 10% (dez) previsto no Código Tributário Municipal;

b) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;

c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas,no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela **L.C. 676/2013**

X - DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 159 – L.C. nº 676/13).

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

Parágrafo Único A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.*

***(NR) caput e parágrafo único – LC nº 490 de 23.12.2005, em vigor a partir de 01.01.2006.**

As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do Edital.

Art. 3º A presente instituição refere-se aos Lançamentos Tributários de Contribuição de Melhoria, nos limites do Fato Gerador ocorrido, em conformidade com as disposições dos artigos 151 e seguintes do Código Tributário Municipal, realizados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão para a elaboração do competente laudo avaliatório dos imóveis contemplados pelas obras de Contribuição de Melhoria, para a apuração da respectiva valorização.

Art. 5º Ficará a cargo exclusivo da Secretaria de Obras Públicas a fiscalização da execução das obras de pavimentação e infraestrutura pertinente.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente autorização e instituição, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 20 de novembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Edson Ricardo Mungo Pissulim -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 18.036/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 786

de 20 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Contribuição de Melhoria que incidirá sobre os imóveis beneficiados com as obras referidas no artigo 2º desta lei, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a implantar e executar as obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como a realizar os procedimentos administrativos necessários ao lançamento tributário da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido.

Art. 2º A presente lei refere-se a execução das obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, com base em projeto técnico elaborado pela Secretaria de Obras Públicas, contemplando a seguinte localidade : **Estrada Municipal (segmento) acesso ao Loteamento Chácaras Interlagos/Jd. Solaris e Quintas de São Francisco.**

I- MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS TÉCNICOS

12082 **Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m².**

Fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral com áreas acima de 20.000 m² até 200.000 m² e ocupação até 50%. A medição será efetuada pela área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m²).

78472 **Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.**

Acompanhamento topográfico, notas de serviços e greide da área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pela área da pavimentação executada (m²).

01.17.130 Projeto executivo de arquitetura em formato A1.

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de pavimentação, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e / ou gerenciadora (un).

73610 **Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.**

Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)

73682 **Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).**

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no “AS BUILT” total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da rede executada. (m)

SERVIÇOS PRELIMINARES

73903/001 **Limpeza e remoção de camada vegetal.**

Atos do Poder Executivo

Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15 m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia x 1,5 m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m²)

93208 **Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.(m²)**

93207 **Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.(m²)**

93212 **Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário. (m²)**

74209/001 **Placa de obra em chapa de aço galvanizado.**

Placa de obra de acordo com as normas. A medição será efetuada pelo tamanho da placa em metros quadrados. (m²)

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001 **Sinalização de trânsito – Noturna**

Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela área de pavimentação dividida pela largura média das ruas (7,00 m), dividido por 2. (m)

74220/001 **Tapume em chapa de madeira compensada 2,00 m x 1,50 m x 6mm.**

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,50 m de altura do tapume).com reaproveitamento de 20%. (m²)

74219/001 **Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs).**

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0 m x 3,0 m em cada boca de lobo). (m²)

74219/002 **Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem)**

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5 m x 3,0 m em cada poço de visita). (m²)

DEMOLIÇÕES

DEMOLIÇÕES DE GUIAS

1600447 **Demolição manual de meio-fio de concreto**

Demolição de guias e sarjetas existentes. A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72898 **Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³**

Carga e descarga mecânica de entulho (guias e sarjetas). A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE PAVIMENTO

03.07.010 **Demolição de pavimentação asfáltica**

Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área de pavimentação removida x pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE EDIFICAÇÕES

03.02.020 **Demolição de edificação em alvenaria**

Demolição de edificações em alvenaria. A medição será efetuada pela área de edificação demolida. (m²)

72898 **Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³**

Carga e descarga mecânica de entulho (alvenaria). A medição será efetuada pelo volume de alvenaria removida (área de alvenaria x 0,20 m de espessura). (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Atos do Poder Executivo

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE ELEMENTOS DE CONCRETO

03.01.230 **Demolição de concreto simples.**

Demolição de concreto simples, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área removida x pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72898 **Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³**

Carga e descarga mecânica de entulho (elementos de concreto). A medição será efetuada pelo volume de concreto demolido. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO

5213364 **Remoção de placa de sinalização**

Remoção de placa de sinalização. A medição será efetuada pela área de placas de sinalizações removidas. (m²)

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

TUBO CONCRETO Ø 400 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm x 0,90 m de largura da vala x 1,50 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92821 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 0,90 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7761 **Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 400 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 180,60 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 400 mm x 180,60 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO Ø 600 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm x 1,20 m de largura da vala x 2,00 m de profundidade da vala. (m³)

Atos do Poder Executivo

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92824 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimentos: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,20 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7762 **Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 600 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 400,94 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 600 mm x 400,94 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,00 m de profundidade x metragem de tubos 600 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø800 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,20 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm x 1,50 m de largura da vala x 2,20 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92826 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,50 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7763 **Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 800 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Atos do Poder Executivo

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 800 mm – Peso = 712,80 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 800 mm x 712,80 Kg).(T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 800 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 Escoramento de valas descontínuo.

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,20 m de profundidade x metragem de tubos 800 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø1000 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,40 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1000 mm x 1,80 m de largura da vala x 2,40 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92828 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1000 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,80 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7765 **Tubo de concreto, diâmetro 1000 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1000 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1000 mm – Peso = 953,33 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1000 mm x 953,33 Kg).(T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 1000 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,40 m de profundidade x metragem de tubos 1000 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø 1200 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,60 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1200 mm x 2,10 m de largura da vala x 2,60 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Atos do Poder Executivo

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92830 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1200 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 2,10 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7766 **Tubo de concreto, diâmetro 1200 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1200 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1200 mm – Peso = 1.686,29 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1200 mm x 1.686,29 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 1200 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,60 m de profundidade x metragem de tubos 1200 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

CAIXAS DE CAPTAÇÃO

BOCA DE LOBO SIMPLES

49.12.010 **Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo simples, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação simples efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO DUPLA

49.12.030 **Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo dupla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação dupla efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO TRIPLA

49.12.050 **Boca de lobo tripla tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo tripla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação tripla efetivamente executada. (un)

POÇOS DE VISITA E CAIXA DE PASSAGEM

74214/001 **Módulo Típico: Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20 m; profundidade até 2,00 m.**

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

74214/002 **Módulo Típico: Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20 m; profundidade até 4,00 m.**

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de

Atos do Poder Executivo

lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

74206/001 Caixa coletora, 1,20x1,20x1,50M, com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria.

Construção de caixa de passagem, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante. A medição será efetuada por caixa executada. (un)

83715 Chaminé para poço de visitas em alvenaria, exclusos tampão e anel.

Construção de chaminé para poço de visitas em alvenaria, incluindo tijolo maciço comum, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada, revestimento em argamassa, fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido e mão de obra necessária. Inclui também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. A medição será efetuada pelo comprimento de altura interna da chaminé executada. (un)

CANALETAS EM CONCRETO

24.18.03 (DER) Canaletas em concreto.

Construção de canaletas moldadas "in loco", utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 20MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente executada. (m)

CANALETAS EM GRAMA

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).

Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m^3)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m^3 x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m^3)

340210 Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros).

O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

SARJETÃO EM CONCRETO ARMADO

40780 Regularização de superfície de concreto.

Regularização de superfície de concreto onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada. (m^2)

11.18.040 Lastro de pedra britada.

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m^3)

11.02.060 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m^3)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m^3)

92916 Armação de estruturas de concreto armado – utilizando aço CA50.

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m^3 de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

09.01.030 Forma em madeira comum para estrutura

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m^2)

84126 Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veículos.

Atos do Poder Executivo

Fornecimento, colocação, uso e retirada de chapa de aço carbono 3/8 para passagem de veículos. A medição será efetuada pela área quadrada de chapa colocada. (m²)

MURO ALA – 6,00 m x 2,20 m

87451 Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm.

Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. A medição será efetuada por m² de muro executado. (m²)

73817/002 Embasamento de material granular - RACHÃO.

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para embasamento e dissipação. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

11.02.060 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

DRENO SUBTERRÂNEO

73816/001 Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100.

Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Tubo PVC Drenagem Corrugado Flexível Perfurado, DN100mm, Inclui escavação, transporte e compactação. Medido em metros lineares de execução. (m)

73881/003 Manta Geotêxtil 400 g/m2

Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m2. A medição será efetuada pela área de manta fornecida. (m²)

88549 Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros

Fornecimento e assentamento de brita 02 para Drenos e Filtros. A medição será efetuada pelo volume de brita fornecido (extensão do dreno x 0,80 m de largura x 1,00 m de profundidade. (m³)

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³ (descarga livre)

Cargas, manobras e descarga de brita 02. A medição será efetuada pelo volume de brita 02 carregado. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural

Transporte do volume de brita 02. A medição será efetuada pelo produto do volume de brita pela distância percorrida em km. (m³x Km)

ESCADA HIDRÁULICA

93358 Escavação manual de valas.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,40 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

96995 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

09.01.030 Forma de madeira. Montagem, desmontagem

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

92916 Armação de estruturas de concreto armado – utilizando aço CA50.

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m³ de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

11.18.040 Lastro de brita.

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

11.01.260 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Atos do Poder Executivo

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 **Lançamento e adensamento de concreto.**

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

REDE DE ÁGUA

LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA

1419 **Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm x 1/2" p/ ligação predial.**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

107 **Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20 mm x 1/2".**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

89355 **Tubo PVC soldável, DN 20 mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.**

Parte integrante da ligação predial de água. Inclui adesivo PVC frasco c/850 g, Tubo PVC soldável EB-892 p/ água fria predial DN20, Solução Limpadora frasco plástico com 1000 cm³ e instalação. A medição será efetuada por ligação, considerados 8,0 m de tubo por ligação. (un x m)

6036 **REGISTRO PVC ESFERA BORB C/ROSCA REF ½"**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A profundidade média de cada ligação é de 1,0 m x 0,6 m de largura x 8,0 m de extensão. A medição será efetuada pelo volume total de terra escavada em cada ligação. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório (ligações de água).**

Reaterro de vala compactado mecanicamente com compactador manual tipo soquete vibratório. O volume de aterro corresponde a 98% do volume escavado para a execução da ligação de água. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

73677 **Cadastro de "Ligações" - ÁGUA**

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento das ligações de água, conforme Especificações Técnicas. Consiste no "AS BUILT" de cada ligação de água efetuada. A medição será efetuada por ligação cadastrada. (un)

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002 **Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10 cm de espessura.**

Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)

74010/001 **Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.**

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001 **Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).**

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,20 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)

74010/001 **Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.**

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Atos do Poder Executivo

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

72961 Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.

Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura. A medição será efetuada pela metragem quadrada regularizada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001 Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74153/001 Espalhamento mecanizado com motoniveladora.

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

54.01.400 Abertura de caixa até 25 cm.

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m³)

ATERRO – TALUDES E ELARGAMENTO DA VIA

74151/001 Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR

6454 Fornecimento e lançamento de rachão.

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³ (descarga livre).

Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do rachão e controle em camadas de 40 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado de rachão. (m³)

MANUTENÇÃO DE ACESSOS

54.01.210 Base de brita graduada.

Atos do Poder Executivo

Execução de camadas de BGS com o espalhamento para manter as vias transitáveis durante período de chuvas. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

7011 **Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45 m para execução de guia e sarjetas.**

Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45 m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)

94268 **Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora.**

Construção de guias e sarjetas moldadas “in loco”, sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

BASE DE BGS

54.01.210 **Base de brita graduada.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

54.03.240 **Imprimação betuminosa impermeabilizante.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. (m²)

54.03.230 **Imprimação betuminosa ligante.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

54.03.200 **Concreto asfáltico usinado a quente – binder.**

Execução de concreto asfáltico usina a quente, em usina apropriada, com características específicas. Deverá ser composto por agregado graduado, cimento asfáltico modificado por borracha moída de pneus e, se necessário, material de enchimento, fíler, e melhorador de adesividade, sendo espalhada e compactada a quente. Os materiais utilizados devem satisfazer às normas pertinentes e às especificações aprovadas pelo DER/SP. O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente, compreendendo os serviços: fornecimento, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfalto borracha, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. A medição será efetuada pelo volume de asfalto borracha acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

54.03.210 **Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ).**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAISAGISMO

EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO

Atos do Poder Executivo

54.01.400 Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito.

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento para o preparo do terreno dos passeios. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m^3)

54.01.220 Base de brita corrida.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

94990 Execução de passeio (calçadas), acabamento convencional, não armado.

Execução de passeio (calçadas) com fornecimento e lançamento de concreto Fck = 20,00 MPa, acabamento convencional, não armado. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m^3)

30.12.010 Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m.

O item remunera o fornecimento e instalação de rampa de acessibilidade em concreto pré-fabricado, altamente vibrado e prensado, com resistência média de compressão de 35Mpa, referência Bloco Renger, Rockenbach ou equivalente, remunera também todos os materiais e mão de obra necessária para a instalação da rampa conforme recomendações do fabricante. Será medido por unidade de rampa instalada (un).

II - VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R$36.036.743,38
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior	R$10.811.023,01
Orçamento Custo da Obra ano 2018 em R$	R$1.059.363,57
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2018	310.063,6800

III - DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora **(Artigo 153A, § 3)CTM – Código Tributário do Municipio de Atibaia,** levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto **(Artigo 153, § 1) – Código Tributário do Municipio de Atibaia**.

IV - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS.
(Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 – IV – L.C. nº 676/13).

O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário do Município de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar nº 490/05**.

No custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2018 – Processo Administrativo nº 6.965/2018, o valor total licitado foi de **R$ 963.057,79** (Novecentos e Sessenta e Três Mil, Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos).

Atos do Poder Executivo

Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra da **Estrada Municipal (segmento) acesso ao Loteamento Chácaras Interlagos/Jd. Solaris e Quintas de São Francisco.** - Atibaia - SP, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

OBRA: INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTRADA MUNICIPAL (SEGMENTO) ACESSO AO CHÁCARAS INTERLAGOS				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	
1-	**SERVIÇOS TÉCNICOS**			
12082	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação	m	4.169,34	
78472	Serviços topográficos para pavimentação, acompanhamento e greide	m²	4.169,34	
01.17.130	Projeto executivo	unid	2,00	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topografo	m	537,54	
73682	Cadastro de redes enterradas	m	537,54	
			SUB-TOTAL	**R$12.178,45**
2-	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
73903/001	Limpeza e remoção da camada vegetal	m²	1.954,53	
93208	Execução de almoxarifado em canteiro de obras com chapa de madeira compensada incluso pratel.	m²	6,00	
93207	Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incl. mob.	m²	6,00	
93212	Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário	m²	1,00	
74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	18,00	
			SUB-TOTAL	**R$8.257,36**
3-	**TRÂNSITO E SEGURANÇA**			
74221/001	Sinalização de trânsito - Noturna	m	2.084,67	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm	m²	689,99	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs)	m²	28,00	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem)	m²	45,00	
			SUB-TOTAL	**R$31.182,78**
4-	**DEMOLIÇÕES**			
	DEMOLIÇÃO DE GUIAS			

Atos do Poder Executivo

16004447	Demolição manual de meio fio de concreto	m³	8,91	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	8,91	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	89,10	
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS			
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	148,91	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	74,46	
	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
03.02.020	Demolição de edificação em alvenaria	m²	20,85	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	4,17	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	41,70	
	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO			
03.01.230	Demolição de concreto simples	m³	13,00	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	13,00	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	130,00	
	DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO			
5213364	Remoção de placa de sinalização	m²	13,90	
			SUB-TOTAL	**R$7.280,09**
5-	**DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**			
	TUBO CONCRETO Ø 400MM			
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	104,69	
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	90,07	
92821	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 400mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	77,55	

Atos do Poder Executivo

11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	6,98
7761	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 400mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	77,55
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	14,01
72839	Transporte (tubo 400mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	140,06
	TUBO CONCRETO Ø 600MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	319,85
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	265,59
92824	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 600mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	133,27
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	15,99
7762	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 600mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	133,27
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	53,43
72839	Transporte (tubo 600mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	534,33
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	159,92
	TUBO CONCRETO Ø 800MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	467,25
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	364,76
92826	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 800mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	141,59
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	21,24
00007763	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 800mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	141,59
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	100,93
72839	Transporte (tubo 800mm) comercial com caminhão	t x Km	1.009,25

Atos do Poder Executivo

	carroceria 9t, rodovia com revestimento primário		
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	169,91
	TUBO CONCRETO Ø 1000MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	734,96
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	555,16
92828	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1000mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	170,13
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	30,62
00007765	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1000mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	170,13
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	162,19
72839	Transporte (tubo 1000mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	1.621,90
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	306,23
	TUBO CONCRETO Ø 1200MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	81,90
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	60,11
92830	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1200mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	15,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	3,15
00007766	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1200mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	15,00
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	25,29
72839	Transporte (tubo 1200mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	252,94
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	27,00
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO SIMPLES		

Atos do Poder Executivo

49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	0,00
	BOCA DE LOBO DUPLA		
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	14,00
	BOCA DE LOBO TRIPLA		
49.12.050	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	0,00
	POÇOS DE VISITAS E CAIXAS DE PASSAGEM		
74214/001	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20m profundidade até 2,00m	unid	8,00
74214/002	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20m profundidade até 4,00m	unid	4,00
74206/001	Caixa coletora, 1,20X1,20X1,50M, com fundo e tampa de concreto e paredes em alnenaria	unid	0,00
83715	Chaminé para poço de visitas em alvenaria, exclusos tampão e anel	m	12,00
	CANALETAS EM CONCRETO		
24.18.03 (DER)	Canaleta em concreto	m	0,00
	CANALETAS EM GRAMA		
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m³	0,00
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário	m³ x km	0,00
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	0,00
340210	Plantio de grama esmeralda em placas	m²	0,00
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
40780	Regularização de superfície de concreto	m²	20,85
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	1,04
11.02.060	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	3,13
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	3,13
92916	Armação de estruturas de concreto armado -	kg	250,40

Atos do Poder Executivo

	utilizando aço CA-50			
09.01.030	Forma de madeira. Montagem, desmontagem	m²	7,82	
84126	Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veiculos	m²	10,43	
	MURO ALA - 6,00m X 2,20m			
87451	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	26,40	
73817/002	Embasamento de material granular - RACHÃO	m³	4,00	
11.02.060	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	2,00	
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	1,00	
	DRENO SUBTERRÂNEO			
73816/001	Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100	m	416,93	
73881/003	Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m2	m²	1.500,95	
88549	Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros	m³	333,54	
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m³	333,54	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	10.006,20	
	ESCADA HIDRÁULICA			
93358	Escavação manual de valas	m³	0,00	
96995	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual	m³	0,00	
09.01.030	Forma de madeiracomum para estrutura	m²	0,00	
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	0,00	
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,00	
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	0,00	
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	0,00	
			SUB-TOTAL	**R$387.151,53**
6-	**REDE DE ÁGUA**			

Atos do Poder Executivo

	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			
1419	Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação predial	unid	5,00	
00107	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm X 1/2"	unid	5,00	
89355	Tubo PVC soldavel, DN 20mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação	m	40,00	
6036	Registro PVC esfera borb c/rosca ref 1/2"	(un)	5,00	
90085	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	24,00	
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	23,52	
73677	Cadastro de “Ligações” - ÁGUA (unidades).	(un)	5,00	
			SUB-TOTAL	**R$1.475,90**
7-	**MOVIMENTO DE TERRA**			
	LIMPEZA DO TERRENO			
73822/002	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora)	m²	4.169,34	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	416,93	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	6.253,95	
	TROCA DE SOLO			
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP)	m³	833,87	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	833,87	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	12.508,05	
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	4.169,34	
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA			
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m³	625,40	
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora	m²	4.169,34	

Atos do Poder Executivo

72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	9.381,00	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	625,40	
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm	m²	4.169,34	
	ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA			
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m³	325,76	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	325,76	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	4.886,40	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	325,76	
	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR			
6454	Fornecimento e lançamento de rachão	m³	208,47	
72888	Carga, manobras e descarga de rachão	m³	208,47	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	6.254,10	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	208,47	
	MANUTENÇÃO DE ACESSOS			
54.01.210	Base de brita graduada	m³	104,23	
			SUB-TOTAL	**R$157.229,23**
8-	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**			
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	m	1.303,02	
94268	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora.	m	1.303,02	
	BASE DE BGS			
54.01.210	Base de brita graduada	m³	416,93	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante - cm30	m²	4.169,34	
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante - rr1c	m²	4.169,34	

Atos do Poder Executivo

54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - binder	m³		
54.03.210	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ	m³	125,08	
			SUB-TOTAL	**R$259.814,70**
9-	**PASSEIOS E ACESSIBILIDADE EM CONCRETO**			
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO			
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	2.600,71	
54.01.220	Base de bica corrida	m³	260,07	
94990	Execução de passeio (calçada), acabamento convencional, não armado	m³	182,05	
30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	26,00	
			SUB-TOTAL	**R$98.487,75**
			TOTAL GERAL	**R$963.057,79**

V- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, setembro **2018**, cujo valor unitário é de R$ 3,4166 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R$ 2018	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2018
Total do Orçamento	R$ 963.057,79	281.876,0727
Taxa de Administração	R$ 96.305,78	28.187,6073
Custo total para rateio	**R$ 1.059.363,57**	**310.063,6800**

VI- DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 – I – L.C. nº 676/13).

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13).
Local: Estrada Municipal (segmento) acesso ao Loteamento Chácaras Interlagos/Jd. Solaris e Quintas de São Francisco.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA DO TERRENO
12.018.001.00-0055800	NULL	AREA 1B 1D	497.740,00
12.018.003.00-0104851	NULL	AREA 01 1C	72.000,00
12.018.007.00-0104846	NULL	AREA 03	15.540,00

Atos do Poder Executivo

13.062.001.00-0013981	NULL	1	1.469,00
13.062.002.00-0054268	NULL	2	1.735,00
13.061.007.00-0057200	NULL	9	1.001,00
13.061.008.00-0016529	NULL	10	1.014,00
13.061.009.00-0019576	NULL	11	1.074,00
13.061.010.00-0019577	NULL	12	1.122,00
13.061.011.00-0101500	NULL	13	1.152,00
13.061.012.00-0003883	NULL	14	1.477,00
13.061.013.00-0053948	NULL	15	1316,00
13.061.014.00-0009712	NULL	18 A 26	8.915,00
13.061.014.01-0097247	NULL	16 17	2.430,00
20.001.000.00-0105650	NULL		4.140,00
20.001.000.00-0105588	NULL	SL 01	7.325,00
20.001.000.00-0105589	NULL		72.600,00
20.001.000.00-0107744	NULL	SL 02	20.000,00

VII- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13).

PLANO DE RATEIO

O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt

LEGENDA

Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13).

Atos do Poder Executivo

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA DO TERRENO	VALOR VENAL DO TERRENO 2018	FATOR DE ABSORÇÃO
12.018.001.00-0055800	NULL	AREA 1B 1D	497.740,00	R$28.152.174,40	0,78120751
12.018.003.00-0104851	NULL	AREA 01 1C	72.000,00	R$4.072.320,00	0,11300466
12.018.007.00-0104846	NULL	AREA 03	15.540,00	R$997.270,18	0,02767370
13.062.001.00-0013981	NULL	1	1.469,00	R$176.280,00	0,00489167
13.062.002.00-0054268	NULL	2	1.735,00	R$147.197,40	0,00408465
13.061.007.00-0057200	NULL	9	1.001,00	R$98.126,03	0,00272294
13.061.008.00-0016529	NULL	10	1.014,00	R$87.136,26	0,00241798
13.061.009.00-0019576	NULL	11	1.074,00	R$91.118,16	0,00252848
13.061.010.00-0019577	NULL	12	1.122,00	R$95.190,48	0,00264148
13.061.011.00-0101500	NULL	13	1.152,00	R$97.735,68	0,00271211
13.061.012.00-0003883	NULL	14	1.477,00	R$125.308,68	0,00347725
13.061.013.00-0053948	NULL	15	1316,00	R$111.649,44	0,00309821
13.061.014.00-0009712	NULL	18 A 26	8915,00	R$756.348,60	0,02098826
13.061.014.01-0097247	NULL	16 17	2.430,00	R$206.161,20	0,00572086
20.001.000.00-0105650	NULL		4.140,00	R$102.444,30	0,00284277
20.001.000.00-0105588	NULL	SL 01	7.325,00	R$129.469,38	0,00359270
20.001.000.00-0105589	NULL		72.600,00	R$307.969,20	0,00854598
20.001.000.00-0107744	NULL	SL 02	20.000,00	R$282.844,00	0,00784877
				R$36.036.743,38	1

VIII - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

IX - DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS da seguinte forma:

Art. 156 A A Contribuição de Melhoria poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas,iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM. **L.C 676/2013**

Atos do Poder Executivo

Art. 156 B Os lançamentos de Contribuição de Melhoria, oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados:

c) à vista com o desconto de 10% (dez) previsto no Código Tributário Municipal;

d) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;

c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela **L.C. 676/2013**

x - DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 159 – L.C. nº 676/13).

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

Parágrafo Único A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.*

***(NR) caput e parágrafo único – LC nº 490 de 23.12.2005, em vigor a partir de 01.01.2006.**

As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do Edital.

Art. 3º A presente instituição refere-se aos Lançamentos Tributários de Contribuição de Melhoria, nos limites do Fato Gerador ocorrido, em conformidade com as disposições dos artigos 151 e seguintes do Código Tributário Municipal, realizados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão para a elaboração do competente laudo avaliatório dos imóveis contemplados pelas obras de Contribuição de Melhoria, para a apuração da respectiva valorização.

Art. 5º Ficará a cargo exclusivo da Secretaria de Obras Públicas a fiscalização da execução das obras de pavimentação e infraestrutura pertinente.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente autorização e instituição, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 20 de novembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Edson Ricardo Mungo Pissulim -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 18.036/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 787
de 20 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Contribuição de Melhoria que incidirá sobre os imóveis beneficiados com as obras referidas no artigo 2º desta lei, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a implantar e executar as obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como a realizar os procedimentos administrativos necessários ao lançamento tributário da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido."

Art. 2º A presente lei refere-se a execução das obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, com base em projeto técnico elaborado pela Secretaria de Obras Públicas, contemplando a seguinte localidade: **Loteamento Jardim dos Pinheiros:** Rua dos Faveiros(segmento)**,** Rua das Figueiras (segmento),Rua das Margaridas, Rua das Orquídeas, Rua das Rosas (segmento), Rua dos Cedros (segmento), Avenida dos Cinamomos (segmento), Rua dos Cravos (segmento), Rua dos Crisântemos (segmento),Rua dos Eucaliptos, Avenida dos Jacarandás (segmento), Rua dos Jequitibás, Rua dos Lírios (segmento), Avenida dos Pinheiros (segmento),Rua Projetada, Rua Girassol(segmento) - Atibaia - SP - Atibaia - SP.

I - MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS TÉCNICOS

12082 **Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m².**

Fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral com áreas acima de 20.000 m² até 200.000 m² e ocupação até 50%. A medição será efetuada pela área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m²).

78472 **Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento egreide.**

Acompanhamento topográfico, notas de serviços e greide da área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pela área da pavimentação executada (m²).

01.17.130 Projeto executivo de arquitetura em formato A1.

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de pavimentação, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e / ou gerenciadora (un).

73610 **Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.**

Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)

73682 **Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).**

Atos do Poder Executivo

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no "AS BUILT" total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da rede executada. (m)

SERVIÇOS PRELIMINARES

73903/001 Limpeza e remoção de camada vegetal.

Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15 m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia x 1,5 m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m²)

93208 Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.(m²)

93207 Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.(m²)

93212 Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário. (m²)

74209/001 Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

Placa de obra de acordo com as normas. A medição será efetuada pelo tamanho da placa em metros quadrados. (m²)

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001 Sinalização de Trânsito – Noturna

Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela área de pavimentação dividida pela largura média das ruas (7,00 m), dividido por 2. (m)

74220/001 Tapume em chapa de madeira compensada 2,00 m x 1,50 m x 6,0 mm.

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,50 m de altura do tapume).com reaproveitamento de 20%. (m²)

74219/001 Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs).

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0 m x 3,0 m em cada boca de lobo). (m²)

74219/002 Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem)

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5 m x 3,0 m em cada poço de visita). (m²)

DEMOLIÇÕES

DEMOLIÇÕES DE GUIAS

1600447 Demolição manual de meio-fio

Demolição de guias e sarjetas existentes. A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³

Carga e descarga mecânica de entulho (guias e sarjetas). A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Atos do Poder Executivo

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE PAVIMENTO

03.07.010 Demolição de pavimentação asfáltica

Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área de pavimentação removida x pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE EDIFICAÇÕES

03.02.020 Demolição de edificação em alvenaria

Demolição de edificações em alvenaria. A medição será efetuada pela área de edificação demolida. (m²)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3

Carga e descarga mecânica de entulho (alvenaria). A medição será efetuada pelo volume de alvenaria removida (área de alvenaria x 0,20 m de espessura). (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE ELEMENTOS DE CONCRETO

03.01.230 Demolição de concreto simples.

Demolição de concreto simples, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área removida x pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3

Carga e descarga mecânica de entulho (elementos de concreto). A medição será efetuada pelo volume de concreto demolido. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO

5213364 Remoção de placa de sinalização

Remoção de placa de sinalização. A medição será efetuada pela área de placas de sinalizações removidas. (m²)

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

TUBO CONCRETO Ø 400 mm

90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm x 0,90 m de largura da vala x 1,50 m de profundidade da vala. (m³)

96995 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92821 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 0,90 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7761 **Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 400 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 180,60 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 400 mm x 180,60 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO Ø 600 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm x 1,20 m de largura da vala x 2,00 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92824 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimentos: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,20 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7762 **Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 600 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

Atos do Poder Executivo

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 400,94 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 600 mm x 400,94 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,00 m de profundidade x metragem de tubos 600 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø800 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,20 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm x 1,50 m de largura da vala x 2,20 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92826 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,50 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7763 **Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 800 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 800 mm – Peso = 712,80 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 800 mm x 712,80 Kg).(T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 800 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Atos do Poder Executivo

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,20 m de profundidade x metragem de tubos 800 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø1000 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,40 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1000 mm x 1,80 m de largura da vala x 2,40 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92828 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1000 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,80 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7765 **Tubo de concreto, diâmetro 1000 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1000 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1000 mm – Peso = 953,33 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1000 mm x 953,33 Kg).(T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 1000 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,40 m de profundidade x metragem de tubos 1000 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø 1200 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,60 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1200 mm x 2,10 m de largura da vala x 2,60 m de profundidade da vala. (m³)

Atos do Poder Executivo

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92830 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1200 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 2,10 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7766 **Tubo de concreto, diâmetro 1200 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1200 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1200 mm – Peso = 1.686,29 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1200 mm x 1.686,29 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 1200 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de Valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,60 m de profundidade x metragem de tubos 1200 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

CAIXAS DE CAPTAÇÃO

BOCA DE LOBO SIMPLES

49.12.010 **Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo simples, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação simples efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO DUPLA

49.12.030 **Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo dupla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação dupla efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO TRIPLA

49.12.050 **Boca de lobo tripla tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Atos do Poder Executivo

Construção da Boca de Lobo tripla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação tripla efetivamente executada. (un)

POÇOS DE VISITA E CAIXA DE PASSAGEM

74214/001 **Módulo Típico: Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20 m; profundidade até 2,00 m.**

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

74214/002 **Módulo Típico: Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20 m; profundidade até 4,00 m.**

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

74206/001 **Caixa coletora, 1,20x1,20x1,50M, com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria.**

Construção de caixa de passagem, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante. A medição será efetuada por caixa executada. (un)

83715 **Chaminé para poço de visitas em alvenaria, exclusos tampão e anel.**

Construção de chaminé para poço de visitas em alvenaria, incluindo tijolo maciço comum, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada, revestimento em argamassa, fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido e mão de obra necessária. Inclui também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. A medição será efetuada pelo comprimento de altura interna da chaminé executada. (un)

CANALETAS EM CONCRETO

24.18.03 (DER) **Canaletas em concreto.**

Construção de canaletas moldadas “in loco”, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 20MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente executada. (m)

CANALETAS EM GRAMA

72888 **Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).**

Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m^3)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m^3 x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m^3)

340210 **Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros).**

O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e

cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

SARJETÃO EM CONCRETO ARMADO

40780 Regularização de superfície de concreto.

Regularização de superfície de concreto onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada. (m²)

11.18.040 Lastro de brita.

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

11.02.060 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

92916 Armação de estruturas de concreto armado – utilizando aço CA50.

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m³ de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

09.01.030 Forma em madeira comum para estrutura

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

84126 Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veículos.

Fornecimento, colocação, uso e retirada de chapa de aço carbono 3/8 para passagem de veículos. A medição será efetuada pela área quadrada de chapa colocada. (m²)

MURO ALA – 6,00 m x 2,20 m

87451 Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm.

Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. A medição será efetuada por m² de muro executado. (m²)

73817/002 Embasamento de material granular - RACHÃO.

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para embasamento e dissipação. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

11.02.060 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

DRENO SUBTERRÂNEO

73816/001 Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100.

Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Tubo PVC Drenagem Corrugado Flexível Perfurado, DN100mm, Inclui escavação, transporte e compactação. Medido em metros lineares de execução. (m)

Atos do Poder Executivo

73881/003 Manta Geotêxtil 400 g/m2

Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m2. A medição será efetuada pela área de manta fornecida. (m²)

88549 Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros

Fornecimento e assentamento de brita 02 para Drenos e Filtros. A medição será efetuada pelo volume de brita fornecido (extensão do dreno x 0,80 m de largura x 1,00 m de profundidade. (m³)

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre)

Cargas, manobras e descarga de brita 02. A medição será efetuada pelo volume de brita 02 carregado. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3,rodovia em leito natural

Transporte do volume de brita 02. A medição será efetuada pelo produto do volume de brita pela distância percorrida em km. (m³xKm)

ESCADA HIDRÁULICA

93358 Escavação manual de valas.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,40 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

96995 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

09.01.030 Forma de madeira. Montagem, desmontagem

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

92916 Armação de estruturas de concreto armado – utilizando aço CA50.

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m³ de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

11.18.040 Lastro de brita.

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

11.01.260 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

REDE DE ÁGUA

LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA

1419 Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm x 1/2" p/ ligação predial.

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

Atos do Poder Executivo

107 **Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20 mm x 1/2".**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

89355 **Tubo PVC soldável, DN 20 mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.**

Parte integrante da ligação predial de água. Inclui adesivo PVC frasco c/850 g, Tubo PVC soldável EB-892 p/ água fria predial DN20, Solução Limpadora frasco plástico com 1000 cm³ e instalação. A medição será efetuada por ligação, considerados 8,0 m de tubo por ligação. (un x m)

6036 **REGISTRO PVC ESFERA BORB C/ROSCA REF ½"**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A profundidade média de cada ligação é de 1,0 m x 0,6 m de largura x 8,0 m de extensão. A medição será efetuada pelo volume total de terra escavada em cada ligação. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório (ligações de água).**

Reaterro de vala compactado mecanicamente com compactador manual tipo soquete vibratório. O volume de aterro corresponde a 98% do volume escavado para a execução da ligação de água. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

73677 **Cadastro de "Ligações" - ÁGUA**

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento das ligações de água, conforme Especificações Técnicas. Consiste no "AS BUILT" de cada ligação de água efetuada. A medição será efetuada por ligação cadastrada. (un)

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002 **Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10 cm de espessura.**

Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)

74010/001 **Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.**

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001 **Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).**

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,20 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)

74010/001 **Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.**

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Atos do Poder Executivo

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

72961 **Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.**

Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura. A medição será efetuada pela metragem quadrada regularizada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001 **Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.**

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74153/001 **Espalhamento mecanizado com motoniveladora.**

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

54.01.400 **Abertura de caixa até 25 cm.**

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m³)

ATERRO – TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA

74151/001 **Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.**

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74153/001 **Espalhamento mecanizado com motoniveladora.**

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR

6454 **Fornecimento e lançamento de rachão.**

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

72888 **Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre)..**

Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do rachão e controle em camadas de 40 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado de rachão. (m³)

MANUTENÇÃO DE ACESSOS

54.01.210 **Base de brita graduada.**

Execução de camadas de BGS com o espalhamento para manter as vias transitáveis durante período de chuvas. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

7011 **Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45 m para execução de guia e sarjetas.**

Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45 m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)

94268 **Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora.**

Construção de guias e sarjetas moldadas “in loco”, sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

BASE DE BGS

54.01.210 **Base de brita graduada.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

54.03.240 **Imprimação betuminosa impermeabilizante.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. (m²)

54.03.230 **Imprimação betuminosa ligante.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

Atos do Poder Executivo

54.03.200 Concreto asfáltico usinado a quente – binder.

Execução de concreto asfáltico usina a quente, em usina apropriada, com características específicas. Deverá ser composto por agregado graduado, cimento asfáltico modificado por borracha moída de pneus e, se necessário, material de enchimento, fíler, e melhorador de adesividade, sendo espalhada e compactada a quente. Os materiais utilizados devem satisfazer às normas pertinentes e às especificações aprovadas pelo DER/SP. O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente, compreendendo os serviços: fornecimento, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfalto borracha, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. A medição será efetuada pelo volume de asfalto borracha acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

54.03.210 Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

PAISAGISMO

EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO

54.01.400 Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito.

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento para o preparo do terreno dos passeios. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m^3)

54.01.220 Base de brita corrida.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

94990 Execução de passeio (calçadas), acabamento convencional, não armado.

Execução de passeio (calçadas) com fornecimento e lançamento de concreto Fck = 20,00 MPa, acabamento convencional, não armado. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m^3)

30.12.010 Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m.

O item remunera o fornecimento e instalação de rampa de acessibilidade em concreto pré-fabricado, altamente vibrado e prensado, com resistência média de compressão de 35Mpa, referência Bloco Renger, Rockenbach ou equivalente, remunera também todos os materiais e mão de obra necessária para a instalação da rampa conforme recomendações do fabricante. Será medido por unidade de rampa instalada (un).

II - VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R$55.235.369,12
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior	R$16.570.610,74

Orçamento Custo da Obra ano 2018 em R$	R$5.448.076,37
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2018	1.594.590,0515

III -DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora **(Artigo 153A, § 3)CTM – Código Tributário do Municipio de Atibaia,** levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto **(Artigo 153, § 1) – Código Tributário do Municipio de Atibaia**.

IV - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS.
(Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – IV – L.C. nº 676/13).

O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário do Municipio de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar nº. 490/05**.

No custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2018 – Processo Administrativo nº 6.965/2018, o valor total licitado foi de **R$ 4.952.796,70** (Quatro Milhões, Novecentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos) . Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra no Loteamento Jardim dos Pinheiros - Atibaia – SP, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

OBRA: INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	
1-	**SERVIÇOS TÉCNICOS**			
12082	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação	m	33.705,90	
78472	Serviços topográficos para pavimentação, acompanhamento e greide	m²	33.705,90	
01.17.130	Projeto executivo	unid	2,00	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topografo	m	1.677,00	
73682	Cadastro de redes enterradas	m	1.677,00	
			SUB-TOTAL	**R$74.712,84**
2-	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			

Atos do Poder Executivo

73903/001	Limpeza e remoção da camada vegetal	m²	12.182,72	
93208	Execução de almoxarifado em canteiro de obras com chapa de madeira compensada incluso pratel.	m²	6,00	
93207	Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incl. mob.	m²	6,00	
93212	Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário	m²	1,00	
74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	18,00	
			SUB-TOTAL	**R$11.530,38**
3-	**TRÂNSITO E SEGURANÇA**			
74221/001	Sinalização de trânsito - Noturna	m	16.852,95	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm	m²	1.920,00	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs)	m²	63,50	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem)	m²	82,50	
			SUB-TOTAL	**R$116.705,72**
4-	**DEMOLIÇÕES**			
	DEMOLIÇÃO DE GUIAS			
16004447	Demolição manual de meio fio de concreto	m³	55,53	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	55,53	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	555,30	
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS			
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	1.203,78	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	601,89	
	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
03.02.020	Demolição de edificação em alvenaria	m²	168,53	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	33,71	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	337,10	

Atos do Poder Executivo

	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO			
03.01.230	Demolição de concreto simples	m³	80,87	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	80,87	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	808,70	
	DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO			
5213364	Remoção de placa de sinalização	m²	112,35	
			SUB-TOTAL	**R$52.797,15**
5-	**DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**			
	TUBO CONCRETO Ø 400MM			
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	535,95	
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	461,09	
92821	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 400mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	397,00	
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	35,73	
7761	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 400mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	397,00	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	71,70	
72839	Transporte (tubo 400mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	716,98	
	TUBO CONCRETO Ø 600MM			
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	1.843,20	
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	1.530,51	
92824	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 600mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	768,00	
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	92,16	
7762	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 600mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	768,00	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	307,92	

Atos do Poder Executivo

72839	Transporte (tubo 600mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	3.079,22
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	921,60
	TUBO CONCRETO Ø 800MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	1.343,10
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	1.048,50
92826	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 800mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	407,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	61,05
00007763	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 800mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	407,00
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	290,11
72839	Transporte (tubo 800mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	2.901,10
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	488,40
	TUBO CONCRETO Ø 1000MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	453,60
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	342,63
92828	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1000mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	105,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	18,90
00007765	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1000mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	105,00
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	100,10
72839	Transporte (tubo 1000mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	1.001,00
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	189,00
	TUBO CONCRETO Ø 1200MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	0,00

Atos do Poder Executivo

96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	0,00
92830	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1200mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	0,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,00
00007766	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1200mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	0,00
72839	Transporte (tubo 1200mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	0,00
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	0,00
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO SIMPLES		
49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	19,00
	BOCA DE LOBO DUPLA		
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	20,00
	BOCA DE LOBO TRIPLA		
49.12.050	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	1,00
	POÇOS DE VISITAS E CAIXAS DE PASSAGEM		
74214/001	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20m profundidade até 2,00m	unid	22,00
74214/002	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20m profundidade até 4,00m	unid	0,00
74206/001	Caixa coletora, 1,20X1,20X1,50M, com fundo e tampa de concreto e paredes em alnenaria	unid	0,00
83715	Chaminé para poço de visitas em alvenaria, exclusos tampão e anel	m	22,00
	CANALETAS EM CONCRETO		
24.18.03 (DER)	Canaleta em concreto	m	35,00
	CANALETAS EM GRAMA		
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m³	0,00
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3,	m³ x km	0,00

Atos do Poder Executivo

	rodovia com revestimento primário		
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	0,00
340210	Plantio de grama esmeralda em placas	m²	0,00
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
40780	Regularização de superfície de concreto	m²	168,53
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	8,43
11.02.060	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	25,28
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	25,28
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	2.022,40
09.01.030	Forma de madeira. Montagem, desmontagem	m²	63,20
84126	Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veiculos	m²	84,27
	MURO ALA - 6,00m X 2,20m		
87451	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	26,40
73817/002	Embasamento de material granular - RACHÃO	m³	4,00
11.02.060	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	2,00
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	1,00
	DRENO SUBTERRÂNEO		
73816/001	Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100	m	674,12
73881/003	Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m2	m²	2.426,83
88549	Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros	m³	539,30
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m³	539,30
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	16.179,00
	ESCADA HIDRÁULICA		
93358	Escavação manual de valas	m³	0,00
96995	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual	m³	0,00

Atos do Poder Executivo

09.01.030	Forma de madeiracomum para estrutura	m²	0,00	
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	0,00	
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,00	
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	0,00	
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	0,00	
			SUB-TOTAL	**R$853.994,50**
6-	**REDE DE ÁGUA**			
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			
1419	Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação predial	unid	110,00	
00107	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm X 1/2"	unid	110,00	
89355	Tubo PVC soldavel, DN 20mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação	m	880,00	
6036	Registro PVC esfera borb c/rosca ref 1/2"	(un)	110,00	
90085	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	528,00	
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	517,44	
73677	Cadastro de “Ligações” - ÁGUA (unidades).	(un)	110,00	
			SUB-TOTAL	**R$32.469,90**
7-	**MOVIMENTO DE TERRA**			
	LIMPEZA DO TERRENO			
73822/002	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora)	m²	33.705,90	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	3.370,59	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	50.558,85	
	TROCA DE SOLO			
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP)	m³	6.741,18	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	6.741,18	

Atos do Poder Executivo

72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	101.117,70	
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	33.705,90	
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA			
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m³	5.055,89	
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora	m²	33.705,90	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	75.838,35	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	5.055,89	
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm	m²	33.705,90	
	ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA			
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m³	812,18	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	812,18	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	12.182,70	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	812,18	
	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR			
6454	Fornecimento e lançamento de rachão	m³	1.685,30	
72888	Carga, manobras e descarga de rachão	m³	1.685,30	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	50.559,00	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	1.685,30	
	MANUTENÇÃO DE ACESSOS			
54.01.210	Base de brita graduada	m³	842,65	
			SUB-TOTAL	**R$1.209.844,83**
8-	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**			
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	m	8.086,81	
94268	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada	m	8.086,81	

	in loco em trecho curvo com extrusora.			
	BASE DE BGS			
54.01.210	Base de brita graduada	m³	3.370,59	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante - cm30	m²	33.705,90	
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante - rr1c	m²	33.705,90	
54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - binder	m³		
54.03.210	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ	m³	1.011,18	
			SUB-TOTAL	**R$1.988.136,55**
9-	**PASSEIOS E ACESSIBILIDADE EM CONCRETO**			
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO			
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	16.173,62	
54.01.220	Base de bica corrida	m³	1.617,36	
94990	Execução de passeio (calçada), acabamento convencional, não armado	m³	1.132,15	
30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	162,00	
			SUB-TOTAL	**R$612.604,83**
			TOTAL GERAL	**R$4.952.796,70**

V - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, setembro **2018**, cujo valor unitário é de R$ 3,4166 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R$ 2018	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2018
Total do Orçamento	R$ 4.952.796,70	1.449.627,3196
Taxa de Administração	R$ 495.279,67	144.962,7320
Custo total para rateio	**R$ 5.448.076,37**	**1.594.590,0515**

VI - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 – I – L.C. nº 676/13).

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13).

Atos do Poder Executivo

Local: **Loteamento Jardim dos Pinheiros:** Rua dos Faveiros(segmento)**,** Rua das Figueiras (segmento),Rua das Margaridas, Rua das Orquídeas, Rua das Rosas (segmento),Rua dos Cedros (segmento), Avenida dos Cinamomos (segmento), Rua dos Cravos (segmento), Rua dos Crisântemos (segmento),Rua dos Eucaliptos, Avenida dos Jacarandás (segmento), Rua dos Jequitibás, Rua dos Lírios (segmento), Avenida dos Pinheiros (segmento),Rua Projetada, Rua Girassol(segmento) - Atibaia - SP - Atibaia - SP.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA DO TERRENO
13.001.001.00-0111012			49.803,00
13.002.011.00-0007077	A	15	471,25
13.002.012.00-0007235	A	16	481,00
13.002.013.00-0019489	A	17	494,00
13.002.014.00-0019490	A	18	507,00
13.002.015.00-0019491	A	19	477,00
13.002.016.00-0019492	A	20	480,00
13.002.017.00-0019493	A	21	480,00
13.002.018.00-0019494	A	22	480,00
13.002.019.00-0019495	A	23	480,00
13.002.022.00-0055745	A	39	480,00
13.002.022.01-0011688	A	36 37	960,00
13.002.028.00-0019499	A	34 35 46 47	160,00
13.002.029.00-0101561	A	34 35 46 47	160,00
13.002.030.00-0007051	A	38	480,00
13.002.031.00-0102112	A	43	480,00
13.002.032.00-0019501	A	44	480,00
13.002.033.00-0005790	A	45	240,00
13.002.033.01-0129190	A	45	240,00
13.002.034.00-0019502	A	34 35 46 47	160,00
13.002.034.01-0128053	A	34 35 46 47	160,00
13.002.034.02-0128054	A	34 35 46 47	160,00
13.002.034.03-0128055	A	34 35 46 47	160,00
13.002.034.04-0128056	A	34 35 46 47	160,00
13.002.034.05-0128057	A	34 35 46 47	160,00
13.002.034.06-0128058	A	34 35 46 47	160,00

Atos do Poder Executivo

13.002.034.07-0128059	A	34 35 46 47	160,00
13.002.034.08-0128060	A	34 35 46 47	160,00
13.002.034.09-0128061	A	34 35 46 47	160,00
13.002.043.00-0019507	A	48 49 60 A 65	3.840,00
13.002.045.00-0019509	A	66	480,00
13.002.046.00-0019510	A	67	480,00
13.002.047.00-0055748	A	68	480,00
13.002.048.00-0019512	A	70 71	942,58
13.002.049.00-0120993	A	40	480,00
13.002.050.00-0120994	A	41	480,00
13.002.051.00-0120995	A	42	480,00
13.002.052.00-0125662	A	69	480,00
13.003.006.00-0019516	B	7	480,00
13.003.007.00-0019517	B	8	480,00
13.003.008.00-0019518	B	9	480,00
13.003.009.00-0101171	B	10	480,00
13.003.010.00-0005679	B	11	480,00
13.003.011.00-0005680	B	12	480,00
13.003.012.00-0019519	B	13	480,00
13.003.017.00-0019524	B	21	480,00
13.003.018.00-0019525	B	22	480,00
13.003.019.00-0019526	B	23	480,00
13.003.020.00-0019527	B	25	480,00
13.003.020.01-0097049	B	24	480,00
13.003.021.00-0019528	B	26	480,00
13.003.022.00-0019529	B	27 28	960,00
13.003.023.00-0019530	B	29 30	960,00
13.003.024.00-0013706	B	31 32	960,00
13.003.035.01-0102808	B	45 A 47 57 A 59	2.880,00
13.003.035.02-0110966	B	50	480,00

Atos do Poder Executivo

13.003.036.00-0007412	B	DIV	5.725,16
13.004.002.00-0025335	C	4	431,00
13.004.003.00-0019555	C	5	555,00
13.004.004.00-0023265	C	6	426,00
13.004.005.00-0007099	C	7	444,00
13.004.006.00-0021589	C	8	462,00
13.004.007.00-0005571	C	9	474,00
13.004.008.00-0019539	C	10	465,00
13.004.008.01-0006281	C	11	434,00
13.004.009.00-0018190	C	12	472,00
13.004.010.00-0019540	C	13	438,00
13.004.011.00-0019541	C	14	468,00
13.004.012.00-0100131	C	15	480,00
13.004.013.00-0019542	C	16	480,00
13.004.014.00-0019543	C	17	480,00
13.004.014.01-0105710	C	18	480,00
13.004.014.02-0105711	C	19	480,00
13.004.015.00-0057347	C	20	480,00
13.004.016.00-0057345	C	21	480,00
13.004.017.00-0057346	C	22	480,00
13.004.018.00-0019545	C	23	480,00
13.004.019.00-0019546	C	24	480,00
13.004.020.00-0019547	C	25	480,00
13.004.021.00-0019548	C	26	480,00
13.004.022.00-0008561	C	27	480,00
13.004.023.00-0019549	C	28	480,00
13.004.024.00-0019550	C	29	480,00
13.004.025.00-0005859	C	30	480,00
13.004.026.00-0007017	C	31	480,00
13.004.027.00-0025913	C	32	480,00

Atos do Poder Executivo

13.004.028.00-0007228	C	33	480,00
13.004.029.00-0019552	C	34	480,00
13.004.030.00-0019553	C	35	480,00
13.004.031.00-0006428	C	36	480,00
13.004.032.00-0019554	C	37	588,00
13.004.033.00-0009357	C	38	1.044,00
13.005.006.00-0019559	D	10	470,00
13.005.007.00-0019560	D	11	430,00
13.005.008.00-0007048	D	12	585,48
13.005.009.00-0007100	D	13 A 15	1.440,00
13.005.011.00-0019562	D	16	480,00
13.005.022.00-0000637	D	27	480,00
13.005.023.00-0007059	D	28	480,00
13.006.001.00-0001597	E	1	508,29
13.006.002.00-0019580	E	2	232,50
13.006.002.01-0126350	E	2	232,50
13.006.003.00-0019581	E	03 05	1.065,75
13.006.003.01-0102605	E	4	453,48
13.006.004.00-0007110	E	6	528,00
13.006.005.00-0019582	E	7	528,00
13.006.006.00-0009743	E	8	528,00
13.006.007.00-0006000	E	9	528,00
13.006.008.00-0005540	E	10	528,00
13.006.009.00-0019583	E	11	523,47
13.006.010.00-0019584	E	12	456,00
13.006.011.00-0019585	E	13	504,00
13.006.012.00-0019586	E	14	640,00
13.006.013.00-0007089	E	15	480,00
13.006.014.00-0019587	E	16	480,00
13.006.014.01-0105459	E	17	480,00

Atos do Poder Executivo

13.006.015.00-0005573	E	18	480,00
13.006.016.00-0005572	E	19	480,00
13.006.017.00-0006084	E	20	480,00
13.006.018.00-0019588	E	21	480,00
13.006.019.00-0019589	E	22	493,50
13.007.001.00-0006235	F	01 02	1.261,29
13.007.008.00-0019595	F	10 11	1.056,00
13.007.009.00-0019596	F	12	528,00
13.007.010.00-0019597	F	13 14	1.005,25
13.007.011.00-0019598	F	15	505,43
13.007.012.00-0022755	F	16	562,50
13.007.014.00-0019601	F	21	606,00
13.007.015.00-0019602	F	22	516,00
13.007.016.00-0019603	F	23	571,70
13.017.006.00-0013808	1	8	300,00
13.017.007.00-0013803	1	09 P SL 1	150,00
13.017.007.01-0096241	1	09 P SL 2	150,00
13.017.008.00-0013181	1	10	282,62
13.017.009.00-0013782	1	11	300,00
13.017.009.01-0096731	1	12	300,00
13.017.010.00-0014905	1	13	300,00
13.018.001.00-0014904	2	1	462,07
13.018.012.00-0013496	2	19 20	1.200,00
13.018.013.00-0013330	2	21 22	1.200,00
13.018.015.00-0018243	2	23	600,00
13.018.016.00-0018249	2	24	600,00
13.018.017.00-0007084	2	25	488,62
13.018.018.00-0101279	2	26	456,00
13.018.018.01-0023196	2	27	456,00
13.018.019.00-0098139	2	28	456,00

Atos do Poder Executivo

13.020.005.00-0010041	4	13 P SL 13-A	146,42
13.020.005.01-0115434	4	13 P SL 13-B	139,84
13.020.006.00-0100878	4	14	260,16
13.020.007.00-0013299	4	15	270,41
13.020.009.00-0013302	4	17 P SL A	227,88
13.020.013.00-0013306	4	21	532,80
13.020.014.00-0013307	4	22	426,62
13.021.001.00-0019440	5	12	506,00
13.021.002.00-0019441	5	13	400,00
13.021.003.00-0014179	5	14	400,00
13.021.004.00-0026049	5	15 16	800,00
13.021.005.00-0006989	5	17	400,00
13.021.006.00-0006990	5	18	400,00
13.021.007.00-0006991	5	19	382,62
13.021.008.00-0006992	5	20	382,62
13.021.009.00-0006993	5	21	400,00
13.021.010.00-0006971	5	22	400,00
13.021.011.00-0026046	5	23 24	800,00
13.021.012.00-0019443	5	25 26	800,00
13.021.013.00-0019444	5	27	400,00
13.021.014.00-0006973	5	28	530,40
13.023.019.00-0009128	7	22	282,62
13.023.020.00-0007169	7	23	300,00
13.023.021.00-0009086	7	24	300,00
13.023.022.00-0009322	7	25	300,00
13.023.023.00-0002645	7	26	282,62
13.024.001.03-0103841	8	4	360,00
13.024.001.04-0103842	8	22	360,00
13.024.002.00-0019460	8	5	360,00
13.024.002.01-0093493	8	20 21	720,00

Atos do Poder Executivo

13.024.002.02-0096477	8	6	360,00
13.024.004.00-0019461	8	07 08	720,00
13.024.005.00-0011707	8	9	360,00
13.024.006.00-0013477	8	16 10	720,00
13.024.007.00-0007233	8	11	282,62
13.024.008.00-0007234	8	12	300,00
13.024.009.00-0017100	8	13	300,00
13.024.010.00-0017099	8	14	300,00
13.024.011.00-0019462	8	15	282,62
13.024.013.00-0013404	8	17	360,00
13.024.014.00-0013452	8	18	360,00
13.024.015.00-0115214	8	19	360,00
13.025.001.00-0013361	9	1	282,62
13.025.002.00-0013457	9	02 03	720,00
13.025.003.00-0015836	9	04 A 06 18 A 20	2.160,00
13.025.005.00-0006951	9	7	360,00
13.025.006.00-0013339	9	8	360,00
13.025.007.00-0013340	9	9	360,00
13.025.011.00-0006954	9	15	360,00
13.025.012.00-0100772	9	16	360,00
13.025.013.00-0100773	9	17	360,00
13.025.017.00-0008317	9	21	360,00
13.025.018.00-0006059	9	22	360,00
13.025.019.00-0008389	9	23	282,62
13.025.020.00-0008373	9	24	300,00
13.025.021.00-0008348	9	25	300,00
13.025.022.00-0008304	9	26	300,00
13.027.017.00-0013419	11	22	282,62
13.027.019.00-0006932	11	24	300,00
13.027.020.00-0006933	11	25	300,00

Atos do Poder Executivo

13.027.021.00-0022587	11	26	282,62
13.027.041.00-0125663	11	23	300,00
13.028.003.00-0001458	12	3	349,63
13.028.004.00-0018597	12	28	360,00
13.028.005.00-0018599	12	5	360,00
13.028.005.01-0109650	12	6	360,00
13.028.006.00-0013065	12	7	360,00
13.028.007.00-0019277	12	8	360,00
13.028.008.00-0019278	12	9	360,00
13.028.009.00-0013358	12	10	360,00
13.028.010.00-0013357	12	11	360,00
13.028.011.00-0007699	12	12	360,00
13.028.012.00-0005543	12	13 P SL A	180,00
13.028.012.01-0107399	12	13 P SL B	180,00
13.028.013.00-0005542	12	14 P SL A	141,00
13.028.013.01-0107407	12	14 P SL B	141,62
13.028.014.00-0019279	12	15	300,00
13.028.015.00-0005541	12	16	300,00
13.028.016.00-0019280	12	17 18	582,62
13.028.017.00-0013399	12	19	360,00
13.028.018.00-0019281	12	20	360,00
13.028.019.00-0019282	12	21	360,00
13.028.020.00-0021194	12	22	360,00
13.028.021.00-0015843	12	23	360,00
13.028.022.00-0021193	12	24	360,00
13.028.023.00-0019284	12	25	360,00
13.028.024.00-0006910	12	26	360,00
13.028.025.00-0006911	12	27	360,00
13.028.026.00-0019286	12	29	390,00
13.028.027.00-0001455	12	30	390,00

Atos do Poder Executivo

13.028.028.00-0125040	12	4	360,00
13.030.017.01-0114002	14	22 P SL 02	132,62
13.030.018.00-0015834	14	23	300,00
13.030.019.00-0015825	14	24	300,00
13.031.002.00-0019306	15	04 P SL 2	180,00
13.031.002.01-0016714	15	04 P SL 1	180,00
13.031.003.00-0007290	15	01 A 03 05 A 08 34 A 39	4.675,15
13.031.005.00-0016554	15	9	360,00
13.031.006.00-0023448	15	10	360,00
13.031.007.00-0013450	15	11	360,00
13.031.008.00-0006869	15	12	360,00
13.031.009.00-0013439	15	13	360,00
13.031.010.00-0013438	15	14 P SL A	180,00
13.031.011.01-0092361	15	14 P 15 16	900,00
13.031.013.00-0004937	15	17	360,00
13.031.014.00-0006198	15	18	360,00
13.031.015.00-0007096	15	19	282,62
13.031.016.00-0007097	15	20	300,00
13.031.017.00-0007109	15	21 22	600,00
13.031.019.00-0016137	15	23	282,62
13.031.020.00-0016047	15	24	360,00
13.031.021.00-0054169	15	25	360,00
13.031.022.00-0070262	15	26 27	720,00
13.031.023.00-0099281	15	28 A 30	1.080,00
13.031.026.00-0006871	15	31	360,00
13.031.028.00-0100620	15	32 33	720,00
13.034.001.00-0006803	18	1	360,00
13.034.002.00-0019319	18	2	360,00
13.034.003.00-0006969	18	3	360,00
13.034.004.00-0019451	18	4	360,00

13.034.005.00-0013497	18	5	360,00
13.034.006.00-0013449	18	6	360,00
13.034.007.00-0019320	18	7	360,00
13.034.008.00-0019321	18	8	360,00
13.034.009.00-0019234	18	9	360,00
13.034.010.00-0015273	18	10	360,00
13.035.001.00-0019325	19	1	282,62
13.035.002.00-0007014	19	2	360,00
13.035.003.00-0016017	19	3	360,00
13.035.004.00-0019326	19	4	360,00
13.035.005.00-0019327	19	5	360,00
13.035.006.00-0019328	19	6	360,00
13.035.007.00-0019329	19	7	360,00
13.035.008.00-0019330	19	8	360,00
13.035.009.00-0019331	19	9	360,00
13.051.001.00-0091044		SIST. DE RECREIO	1.790,00
13.052.001.00-0091048		SIST. DE RECREIO	20.030,48

VII- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13).

PLANO DE RATEIO

O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt

LEGENDA

Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção

Atos do Poder Executivo

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13).

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA DO TERRENO	VALOR VENAL DO TERRENO 2018	FATOR DE ABSORÇÃO
13.001.001.00-0111012			49.803,00	R$8.802.680,25	0,159366732
13.002.011.00-0007077	A	15	471,25	R$141.375,00	0,002559501
13.002.012.00-0007235	A	16	481,00	R$144.300,00	0,002612457
13.002.013.00-0019489	A	17	494,00	R$148.200,00	0,002683063
13.002.014.00-0019490	A	18	507,00	R$152.100,00	0,00275367
13.002.015.00-0019491	A	19	477,00	R$143.100,00	0,002590731
13.002.016.00-0019492	A	20	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.002.017.00-0019493	A	21	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.002.018.00-0019494	A	22	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.002.019.00-0019495	A	23	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.002.022.00-0055745	A	39	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.002.022.01-0011688	A	36 37	960,00	R$288.000,00	0,00521405
13.002.028.00-0019499	A	34 35 46 47	160,00	R$48.000,00	0,000869008
13.002.029.00-0101561	A	34 35 46 47	160,00	R$48.000,00	0,000869008
13.002.030.00-0007051	A	38	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.002.031.00-0102112	A	43	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.002.032.00-0019501	A	44	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.002.033.00-0005790	A	45	240,00	R$72.000,00	0,001303513
13.002.033.01-0129190	A	45	240,00	R$72.000,00	0,001303513
13.002.034.00-0019502	A	34 35 46 47	160,00	R$48.000,00	0,000869008
13.002.034.01-0128053	A	34 35 46 47	160,00	R$48.000,00	0,000869008
13.002.034.02-0128054	A	34 35 46 47	160,00	R$48.000,00	0,000869008
13.002.034.03-0128055	A	34 35 46 47	160,00	R$48.000,00	0,000869008
13.002.034.04-0128056	A	34 35 46 47	160,00	R$48.000,00	0,000869008
13.002.034.05-0128057	A	34 35 46 47	160,00	R$48.000,00	0,000869008
13.002.034.06-0128058	A	34 35 46 47	160,00	R$48.000,00	0,000869008
13.002.034.07-0128059	A	34 35 46 47	160,00	R$48.000,00	0,000869008
13.002.034.08-0128060	A	34 35 46 47	160,00	R$48.000,00	0,000869008
13.002.034.09-0128061	A	34 35 46 47	160,00	R$48.000,00	0,000869008
13.002.043.00-0019507	A	48 49 60 A 65	3.840,00	R$997.632,00	0,018061471
13.002.045.00-0019509	A	66	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.002.046.00-0019510	A	67	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.002.047.00-0055748	A	68	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.002.048.00-0019512	A	70 71	942,58	R$282.774,00	0,005119437
13.002.049.00-0120993	A	40	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.002.050.00-0120994	A	41	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.002.051.00-0120995	A	42	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.002.052.00-0125662	A	69	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.003.006.00-0019516	B	7	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.003.007.00-0019517	B	8	480,00	R$144.000,00	0,002607025

Atos do Poder Executivo

13.003.008.00-0019518	B	9	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.003.009.00-0101171	B	10	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.003.010.00-0005679	B	11	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.003.011.00-0005680	B	12	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.003.012.00-0019519	B	13	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.003.017.00-0019524	B	21	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.003.018.00-0019525	B	22	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.003.019.00-0019526	B	23	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.003.020.00-0019527	B	25	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.003.020.01-0097049	B	24	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.003.021.00-0019528	B	26	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.003.022.00-0019529	B	27 28	960,00	R$288.000,00	0,00521405
13.003.023.00-0019530	B	29 30	960,00	R$288.000,00	0,00521405
13.003.024.00-0013706	B	31 32	960,00	R$288.000,00	0,00521405
13.003.035.01-0102808	B	45 A 47 57 A 59	2.880,00	R$610.934,40	0,011060565
13.003.035.02-0110966	B	50	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.003.036.00-0007412	B	DIV	5.725,16	R$1.214.306,44	0,021984219
13.004.002.00-0025335	C	4	431,00	R$129.300,00	0,002340891
13.004.003.00-0019555	C	5	555,00	R$154.845,00	0,002803367
13.004.004.00-0023265	C	6	426,00	R$127.800,00	0,002313735
13.004.005.00-0007099	C	7	444,00	R$133.200,00	0,002411498
13.004.006.00-0021589	C	8	462,00	R$138.600,00	0,002509262
13.004.007.00-0005571	C	9	474,00	R$142.200,00	0,002574437
13.004.008.00-0019539	C	10	465,00	R$139.500,00	0,002525556
13.004.008.01-0006281	C	11	434,00	R$130.200,00	0,002357185
13.004.009.00-0018190	C	12	472,00	R$141.600,00	0,002563575
13.004.010.00-0019540	C	13	438,00	R$131.400,00	0,002378911
13.004.011.00-0019541	C	14	468,00	R$140.400,00	0,00254185
13.004.012.00-0100131	C	15	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.013.00-0019542	C	16	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.014.00-0019543	C	17	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.014.01-0105710	C	18	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.014.02-0105711	C	19	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.015.00-0057347	C	20	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.016.00-0057345	C	21	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.017.00-0057346	C	22	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.018.00-0019545	C	23	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.019.00-0019546	C	24	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.020.00-0019547	C	25	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.021.00-0019548	C	26	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.022.00-0008561	C	27	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.023.00-0019549	C	28	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.024.00-0019550	C	29	480,00	R$144.000,00	0,002607025

Atos do Poder Executivo

13.004.025.00-0005859	C	30	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.026.00-0007017	C	31	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.027.00-0025913	C	32	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.028.00-0007228	C	33	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.029.00-0019552	C	34	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.030.00-0019553	C	35	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.031.00-0006428	C	36	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.004.032.00-0019554	C	37	588,00	R$159.377,40	0,002885423
13.004.033.00-0009357	C	38	1.044,00	R$313.200,00	0,00567028
13.005.006.00-0019559	D	10	470,00	R$136.431,60	0,002470004
13.005.007.00-0019560	D	11	430,00	R$129.000,00	0,00233546
13.005.008.00-0007048	D	12	585,48	R$168.003,49	0,003041593
13.005.009.00-0007100	D	13 A 15	1.440,00	R$432.000,00	0,007821076
13.005.011.00-0019562	D	16	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.005.022.00-0000637	D	27	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.005.023.00-0007059	D	28	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.006.001.00-0001597	E	1	508,29	R$152.487,00	0,002760677
13.006.002.00-0019580	E	2	232,50	R$69.750,00	0,001262778
13.006.002.01-0126350	E	2	232,50	R$69.750,00	0,001262778
13.006.003.00-0019581	E	03 05	1.065,75	R$239.889,67	0,004343045
13.006.003.01-0102605	E	4	453,48	R$114.249,75	0,002068417
13.006.004.00-0007110	E	6	528,00	R$157.196,16	0,002845933
13.006.005.00-0019582	E	7	528,00	R$157.196,16	0,002845933
13.006.006.00-0009743	E	8	528,00	R$157.196,16	0,002845933
13.006.007.00-0006000	E	9	528,00	R$157.196,16	0,002845933
13.006.008.00-0005540	E	10	528,00	R$151.034,40	0,002734378
13.006.009.00-0019583	E	11	523,47	R$157.041,00	0,002843124
13.006.010.00-0019584	E	12	456,00	R$136.800,00	0,002476674
13.006.011.00-0019585	E	13	504,00	R$151.200,00	0,002737376
13.006.012.00-0019586	E	14	640,00	R$159.206,40	0,002882327
13.006.013.00-0007089	E	15	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.006.014.00-0019587	E	16	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.006.014.01-0105459	E	17	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.006.015.00-0005573	E	18	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.006.016.00-0005572	E	19	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.006.017.00-0006084	E	20	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.006.018.00-0019588	E	21	480,00	R$144.000,00	0,002607025
13.006.019.00-0019589	E	22	493,50	R$109.779,08	0,001987478
13.007.001.00-0006235	F	01 02	1.261,29	R$378.387,00	0,006850448
13.007.008.00-0019595	F	10 11	1.056,00	R$314.392,32	0,005691866
13.007.009.00-0019596	F	12	528,00	R$157.196,16	0,002845933
13.007.010.00-0019597	F	13 14	1.005,25	R$301.575,00	0,005459817
13.007.011.00-0019598	F	15	505,43	R$124.366,11	0,002251566
13.007.012.00-0022755	F	16	562,50	R$168.750,00	0,003055108

Atos do Poder Executivo

13.007.014.00-0019601	F	21	606,00	R$161.802,00	0,002929319
13.007.015.00-0019602	F	22	516,00	R$149.304,60	0,002703062
13.007.016.00-0019603	F	23	571,70	R$160.138,89	0,002899209
13.017.006.00-0013808	1	8	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.017.007.00-0013803	1	09 P SL 1	150,00	R$45.000,00	0,000814695
13.017.007.01-0096241	1	09 P SL 2	150,00	R$45.000,00	0,000814695
13.017.008.00-0013181	1	10	282,62	R$76.985,69	0,001393775
13.017.009.00-0013782	1	11	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.017.009.01-0096731	1	12	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.017.010.00-0014905	1	13	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.018.001.00-0014904	2	1	462,07	R$119.366,54	0,002161053
13.018.012.00-0013496	2	19 20	1.200,00	R$321.984,00	0,005829308
13.018.013.00-0013330	2	21 22	1.200,00	R$321.984,00	0,005829308
13.018.015.00-0018243	2	23	600,00	R$160.992,00	0,002914654
13.018.016.00-0018249	2	24	600,00	R$160.992,00	0,002914654
13.018.017.00-0007084	2	25	488,62	R$133.085,43	0,002409424
13.018.018.00-0101279	2	26	456,00	R$136.800,00	0,002476674
13.018.018.01-0023196	2	27	456,00	R$136.800,00	0,002476674
13.018.019.00-0098139	2	28	456,00	R$136.800,00	0,002476674
13.020.005.00-0010041	4	13 P SL 13-A	146,42	R$43.926,00	0,000795251
13.020.005.01-0115434	4	13 P SL 13-B	139,84	R$41.952,00	0,000759513
13.020.006.00-0100878	4	14	260,16	R$78.048,00	0,001413008
13.020.007.00-0013299	4	15	270,41	R$79.078,70	0,001431668
13.020.009.00-0013302	4	17 P SL A	227,88	R$66.066,97	0,001196099
13.020.013.00-0013306	4	21	532,80	R$148.970,88	0,00269702
13.020.014.00-0013307	4	22	426,62	R$124.364,00	0,002251528
13.021.001.00-0019440	5	12	506,00	R$120.164,88	0,002175506
13.021.002.00-0019441	5	13	400,00	R$120.000,00	0,002172521
13.021.003.00-0014179	5	14	400,00	R$120.000,00	0,002172521
13.021.004.00-0026049	5	15 16	800,00	R$240.000,00	0,004345042
13.021.005.00-0006989	5	17	400,00	R$120.000,00	0,002172521
13.021.006.00-0006990	5	18	400,00	R$120.000,00	0,002172521
13.021.007.00-0006991	5	19	382,62	R$105.430,94	0,001908758
13.021.008.00-0006992	5	20	382,62	R$105.430,94	0,001908758
13.021.009.00-0006993	5	21	400,00	R$120.000,00	0,002172521
13.021.010.00-0006971	5	22	400,00	R$120.000,00	0,002172521
13.021.011.00-0026046	5	23 24	800,00	R$240.000,00	0,004345042
13.021.012.00-0019443	5	25 26	800,00	R$240.000,00	0,004345042
13.021.013.00-0019444	5	27	400,00	R$120.000,00	0,002172521
13.021.014.00-0006973	5	28	530,40	R$159.120,00	0,002880763
13.023.019.00-0009128	7	22	282,62	R$84.786,00	0,001534995
13.023.020.00-0007169	7	23	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.023.021.00-0009086	7	24	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.023.022.00-0009322	7	25	300,00	R$90.000,00	0,001629391

Atos do Poder Executivo

13.023.023.00-0002645	7	26	282,62	R$84.786,00	0,001534995
13.024.001.03-0103841	8	4	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.024.001.04-0103842	8	22	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.024.002.00-0019460	8	5	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.024.002.01-0093493	8	20 21	720,00	R$216.000,00	0,003910538
13.024.002.02-0096477	8	6	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.024.004.00-0019461	8	07 08	720,00	R$216.000,00	0,003910538
13.024.005.00-0011707	8	9	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.024.006.00-0013477	8	16 10	720,00	R$176.364,00	0,003192954
13.024.007.00-0007233	8	11	282,62	R$66.353,52	0,001201287
13.024.008.00-0007234	8	12	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.024.009.00-0017100	8	13	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.024.010.00-0017099	8	14	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.024.011.00-0019462	8	15	282,62	R$84.786,00	0,001534995
13.024.013.00-0013404	8	17	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.024.014.00-0013452	8	18	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.024.015.00-0115214	8	19	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.025.001.00-0013361	9	1	282,62	R$66.353,52	0,001201287
13.025.002.00-0013457	9	02 03	720,00	R$216.000,00	0,003910538
13.025.003.00-0015836	9	04 A 06 18 A 20	2.160,00	R$529.092,00	0,009578862
13.025.005.00-0006951	9	7	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.025.006.00-0013339	9	8	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.025.007.00-0013340	9	9	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.025.011.00-0006954	9	15	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.025.012.00-0100772	9	16	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.025.013.00-0100773	9	17	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.025.017.00-0008317	9	21	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.025.018.00-0006059	9	22	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.025.019.00-0008389	9	23	282,62	R$84.786,00	0,001534995
13.025.020.00-0008373	9	24	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.025.021.00-0008348	9	25	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.025.022.00-0008304	9	26	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.027.017.00-0013419	11	22	282,62	R$84.786,00	0,001534995
13.027.019.00-0006932	11	24	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.027.020.00-0006933	11	25	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.027.021.00-0022587	11	26	282,62	R$84.786,00	0,001534995
13.027.041.00-0125663	11	23	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.028.003.00-0001458	12	3	349,63	R$104.889,00	0,001898946
13.028.004.00-0018597	12	28	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.005.00-0018599	12	5	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.005.01-0109650	12	6	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.006.00-0013065	12	7	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.007.00-0019277	12	8	360,00	R$108.000,00	0,001955269

Atos do Poder Executivo

13.028.008.00-0019278	12	9	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.009.00-0013358	12	10	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.010.00-0013357	12	11	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.011.00-0007699	12	12	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.012.00-0005543	12	13 P SL A	180,00	R$54.000,00	0,000977634
13.028.012.01-0107399	12	13 P SL B	180,00	R$54.000,00	0,000977634
13.028.013.00-0005542	12	14 P SL A	141,00	R$32.765,58	0,000593199
13.028.013.01-0107407	12	14 P SL B	141,62	R$33.602,18	0,000608345
13.028.014.00-0019279	12	15	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.028.015.00-0005541	12	16	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.028.016.00-0019280	12	17 18	582,62	R$174.786,00	0,003164385
13.028.017.00-0013399	12	19	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.018.00-0019281	12	20	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.019.00-0019282	12	21	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.020.00-0021194	12	22	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.021.00-0015843	12	23	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.022.00-0021193	12	24	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.023.00-0019284	12	25	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.024.00-0006910	12	26	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.025.00-0006911	12	27	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.028.026.00-0019286	12	29	390,00	R$117.000,00	0,002118208
13.028.027.00-0001455	12	30	390,00	R$117.000,00	0,002118208
13.028.028.00-0125040	12	4	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.030.017.01-0114002	14	22 P SL 02	132,62	R$32.286,34	0,000584523
13.030.018.00-0015834	14	23	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.030.019.00-0015825	14	24	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.031.002.00-0019306	15	04 P SL 2	180,00	R$54.000,00	0,000977634
13.031.002.01-0016714	15	04 P SL 1	180,00	R$54.000,00	0,000977634
13.031.003.00-0007290	15	01 A 03 05 A 08 34 A 39	4.675,15	R$1.235.361,64	0,022365409
13.031.005.00-0016554	15	9	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.031.006.00-0023448	15	10	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.031.007.00-0013450	15	11	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.031.008.00-0006869	15	12	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.031.009.00-0013439	15	13	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.031.010.00-0013438	15	14 P SL A	180,00	R$54.000,00	0,000977634
13.031.011.01-0092361	15	14 P 15 16	900,00	R$270.000,00	0,004888172
13.031.013.00-0004937	15	17	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.031.014.00-0006198	15	18	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.031.015.00-0007096	15	19	282,62	R$66.353,52	0,001201287
13.031.016.00-0007097	15	20	300,00	R$90.000,00	0,001629391
13.031.017.00-0007109	15	21 22	600,00	R$180.000,00	0,003258782
13.031.019.00-0016137	15	23	282,62	R$84.786,00	0,001534995
13.031.020.00-0016047	15	24	360,00	R$108.000,00	0,001955269

13.031.021.00-0054169	15	25	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.031.022.00-0070262	15	26 27	720,00	R$216.000,00	0,003910538
13.031.023.00-0099281	15	28 A 30	1.080,00	R$324.000,00	0,005865807
13.031.026.00-0006871	15	31	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.031.028.00-0100620	15	32 33	720,00	R$216.000,00	0,003910538
13.034.001.00-0006803	18	1	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.034.002.00-0019319	18	2	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.034.003.00-0006969	18	3	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.034.004.00-0019451	18	4	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.034.005.00-0013497	18	5	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.034.006.00-0013449	18	6	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.034.007.00-0019320	18	7	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.034.008.00-0019321	18	8	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.034.009.00-0019234	18	9	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.034.010.00-0015273	18	10	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.035.001.00-0019325	19	1	282,62	R$66.353,52	0,001201287
13.035.002.00-0007014	19	2	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.035.003.00-0016017	19	3	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.035.004.00-0019326	19	4	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.035.005.00-0019327	19	5	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.035.006.00-0019328	19	6	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.035.007.00-0019329	19	7	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.035.008.00-0019330	19	8	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.035.009.00-0019331	19	9	360,00	R$108.000,00	0,001955269
13.051.001.00-0091044		SIST. DE RECREIO	1.790,00	R$716.000,00	0,012962709
13.052.001.00-0091048		SIST. DE RECREIO	20.030,48	R$5.664.619,74	0,102554212
				R$55.235.369,12	1

VIII- EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

IX- DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS da seguinte forma:

Art. 156 A A Contribuição de Melhoria poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas,iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM. **L.C 676/2013**

Art. 156 B Os lançamentos de Contribuição de Melhoria, oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados:

Atos do Poder Executivo

e) à vista com o desconto de 10% (dez) previsto no Código Tributário Municipal;

f) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;

c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela **L.C. 676/2013**

x - DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 159 – L.C. nº 676/13).

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

Parágrafo Único A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.*

***(NR) caput e parágrafo único – LC nº 490 de 23.12.2005, em vigor a partir de 01.01.2006.**

As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do Edital.

Art. 3º A presente instituição refere-se aos Lançamentos Tributários de Contribuição de Melhoria, nos limites do Fato Gerador ocorrido, em conformidade com as disposições dos artigos 151 e seguintes do Código Tributário Municipal, realizados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão para a elaboração do competente laudo avaliatório dos imóveis contemplados pelas obras de Contribuição de Melhoria, para a apuração da respectiva valorização.

Art. 5º Ficará a cargo exclusivo da Secretaria de Obras Públicas a fiscalização da execução das obras de pavimentação e infraestrutura pertinente.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente autorização e instituição, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 20 de novembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Edson Ricardo Mungo Pissulim -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 18.036/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 788
de 20 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Contribuição de Melhoria que incidirá sobre os imóveis beneficiados com as obras referidas no artigo 2º desta lei, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a implantar e executar as obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como a realizar os procedimentos administrativos necessários ao lançamento tributário da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido.

Art. 2º A presente lei refere-se a execução das obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, com base em projeto técnico elaborado pela Secretaria de Obras Públicas, contemplando a seguinte localidade **Loteamento Jardim Paraíso do Tanque**: Rua Abelha Africana, Rua Abelha Rainha, Rua Albatroz, Rua Arara Canindé, Rua Cristiano Kisberi, Rua do Tanque, Rua Domingos Rossi, Rua Francisco Cipriano, Rua Jair Gaborim (segmento), Rua José Wilson de Carvalho (segmento), Rua Paraíso, Rua Tharcilla Barboza - Atibaia - SP.

I- MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS TÉCNICOS

12082 **Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m².**

Fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral com áreas acima de 20.000 m² até 200.000 m² e ocupação até 50%. A medição será efetuada pela área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m²).

78472 **Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.**

Acompanhamento topográfico, notas de serviços e greide da área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pela área da pavimentação executada (m²).

01.17.130 Projeto executivo de arquitetura em formato A1.

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de pavimentação, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e / ou gerenciadora (un).

73610 **Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.**

Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)

73682 **Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).**

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no “AS BUILT” total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da rede executada. (m)

Atos do Poder Executivo

SERVIÇOS PRELIMINARES

73903/001 Limpeza e remoção de camada vegetal.

Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15 m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia x 1,5 m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m²)

93208 Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.(m²)

93207 Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.(m²)

93212 Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário. (m²)

74209/001 Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

Placa de obra de acordo com as normas. A medição será efetuada pelo tamanho da placa em metros quadrados. (m²)

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001 Sinalização de Trânsito – Noturna

Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela área de pavimentação dividida pela largura média das ruas (7,00 m), dividido por 2. (m)

74220/001 Tapume em chapa de madeira compensada 2,00 m x 1,50 m x 6,0 mm.

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,50 m de altura do tapume).com reaproveitamento de 20%. (m²)

74219/001 Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs).

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0 m x 3,0 m em cada boca de lobo). (m²)

74219/002 Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem)

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5 m x 3,0 m em cada poço de visita). (m²)

DEMOLIÇÕES

DEMOLIÇÕES DE GUIAS

1600447 Demolição manual de meio-fio

Demolição de guias e sarjetas existentes. A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³

Carga e descarga mecânica de entulho (guias e sarjetas). A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE PAVIMENTO

03.07.010 Demolição de pavimentação asfáltica

Atos do Poder Executivo

Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área de pavimentação removida x pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE EDIFICAÇÕES

03.02.020 **Demolição de edificação em alvenaria**

Demolição de edificações em alvenaria. A medição será efetuada pela área de edificação demolida. (m²)

72898 **Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3**

Carga e descarga mecânica de entulho (alvenaria). A medição será efetuada pelo volume de alvenaria removida (área de alvenaria x 0,20 m de espessura). (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE ELEMENTOS DE CONCRETO

03.01.230 **Demolição de concreto simples.**

Demolição de concreto simples, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área removida x pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72898 **Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3**

Carga e descarga mecânica de entulho (elementos de concreto). A medição será efetuada pelo volume de concreto demolido. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO

5213364 **Remoção de placa de sinalização**

Remoção de placa de sinalização. A medição será efetuada pela área de placas de sinalizações removidas. (m²)

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

TUBO CONCRETO Ø 400 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm x 0,90 m de largura da vala x 1,50 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92821 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 0,90 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7761 **Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 400 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Ca rgas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 180,60 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 400 mm x 180,60 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO Ø 600 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm x 1,20 m de largura da vala x 2,00 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92824 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimentos: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,20 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7762 **Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 600 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 400,94 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 600 mm x 400,94 Kg). (T)

Atos do Poder Executivo

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,00 m de profundidade x metragem de tubos 600 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø800 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,20 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm x 1,50 m de largura da vala x 2,20 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92826 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,50 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7763 **Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 800 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 800 mm – Peso = 712,80 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 800 mm x 712,80 Kg).(T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 800 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,20 m de profundidade x metragem de tubos 800 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø1000 mm

Atos do Poder Executivo

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,40 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1000 mm x 1,80 m de largura da vala x 2,40 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92828 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1000 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,80 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7765 **Tubo de concreto, diâmetro 1000 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1000 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1000 mm – Peso = 953,33 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1000 mm x 953,33 Kg).(T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 1000 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,40 m de profundidade x metragem de tubos 1000 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø 1200 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,60 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1200 mm x 2,10 m de largura da vala x 2,60 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

Atos do Poder Executivo

92830 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1200 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 2,10 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7766 **Tubo de concreto, diâmetro 1200 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1200 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1200 mm – Peso = 1.686,29 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1200 mm x 1.686,29 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 1200 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de Valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,60 m de profundidade x metragem de tubos 1200 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

CAIXAS DE CAPTAÇÃO

BOCA DE LOBO SIMPLES

49.12.010 **Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo simples, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação simples efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO DUPLA

49.12.030 **Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo dupla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação dupla efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO TRIPLA

49.12.050 **Boca de lobo tripla tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo tripla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação tripla efetivamente executada. (un)

POÇOS DE VISITA E CAIXA DE PASSAGEM

74214/001 **Módulo Típico: Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20 m; profundidade até 2,00 m.**

Atos do Poder Executivo

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

74214/002 **Módulo Típico: Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20 m; profundidade até 4,00 m.**

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

74206/001 **Caixa coletora, 1,20x1,20x1,50M, com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria.**

Construção de caixa de passagem, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante. A medição será efetuada por caixa executada. (un)

83715 **Chaminé para poço de visitas em alvenaria, exclusos tampão e anel.**

Construção de chaminé para poço de visitas em alvenaria, incluindo tijolo maciço comum, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada, revestimento em argamassa, fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido e mão de obra necessária. Inclui também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. A medição será efetuada pelo comprimento de altura interna da chaminé executada. (un)

CANALETAS EM CONCRETO

24.18.03 (DER) **Canaletas em concreto.**

Construção de canaletas moldadas “in loco”, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 20MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente executada. (m)

CANALETAS EM GRAMA

72888 **Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).**

Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m^3)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m^3 x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m^3)

340210 **Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros).**

O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

SARJETÃO EM CONCRETO ARMADO

40780 **Regularização de superfície de concreto.**

Atos do Poder Executivo

Regularização de superfície de concreto onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada. (m²)

11.18.040 Lastro de brita.

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

11.02.060 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

92916 Armação de estruturas de concreto armado – utilizando aço CA50.

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m³ de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

09.01.030 Forma em madeira comum para estrutura

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

84126 Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veículos.

Fornecimento, colocação, uso e retirada de chapa de aço carbono 3/8 para passagem de veículos. A medição será efetuada pela área quadrada de chapa colocada. (m²)

MURO ALA – 6,00 m x 2,20 m

87451 Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm.

Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. A medição será efetuada por m² de muro executado. (m²)

73817/002 Embasamento de material granular - RACHÃO.

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para embasamento e dissipação. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

11.02.060 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

DRENO SUBTERRÂNEO

73816/001 Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100.

Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Tubo PVC Drenagem Corrugado Flexível Perfurado, DN100mm, Inclui escavação, transporte e compactação. Medido em metros lineares de execução. (m)

73881/003 Manta Geotêxtil 400 g/m2

Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m2. A medição será efetuada pela área de manta fornecida. (m²)

88549 Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros

Atos do Poder Executivo

Fornecimento e assentamento de brita 02 para Drenos e Filtros. A medição será efetuada pelo volume de brita fornecido (extensão do dreno x 0,80 m de largura x 1,00 m de profundidade. (m³)

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre)

Cargas, manobras e descarga de brita 02. A medição será efetuada pelo volume de brita 02 carregado. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural

Transporte do volume de brita 02. A medição será efetuada pelo produto do volume de brita pela distância percorrida em km. (m³xKm)

ESCADA HIDRÁULICA

93358 Escavação manual de valas.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,40 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

96995 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

09.01.030 Forma de madeira. Montagem, desmontagem

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

92916 Armação de estruturas de concreto armado – utilizando aço CA50.

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m³ de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

11.18.040 Lastro de brita.

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

11.01.260 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

REDE DE ÁGUA

LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA

1419 Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm x 1/2" p/ ligação predial.

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

107 Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20 mm x 1/2".

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

89355 Tubo PVC soldável, DN 20 mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.

Atos do Poder Executivo

Parte integrante da ligação predial de água. Inclui adesivo PVC frasco c/850 g, Tubo PVC soldável EB-892 p/ água fria predial DN20, Solução Limpadora frasco plástico com 1000 cm³ e instalação. A medição será efetuada por ligação, considerados 8,0 m de tubo por ligação. (un x m)

6036 REGISTRO PVC ESFERA BORB C/ROSCA REF ½"

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A profundidade média de cada ligação é de 1,0 m x 0,6 m de largura x 8,0 m de extensão. A medição será efetuada pelo volume total de terra escavada em cada ligação. (m³)

96995 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório (ligações de água).

Reaterro de vala compactado mecanicamente com compactador manual tipo soquete vibratório. O volume de aterro corresponde a 98% do volume escavado para a execução da ligação de água. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

73677 Cadastro de "Ligações" - ÁGUA

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento das ligações de água, conforme Especificações Técnicas. Consiste no "AS BUILT" de cada ligação de água efetuada. A medição será efetuada por ligação cadastrada. (un)

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002 Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10 cm de espessura.

Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001 Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,20 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

72961 Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.

Atos do Poder Executivo

Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura. A medição será efetuada pela metragem quadrada regularizada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001 **Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.**

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74153/001 **Espalhamento mecanizado com motoniveladora.**

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

54.01.400 **Abertura de caixa até 25 cm.**

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m³)

ATERRO – TALUDES E ELARGAMENTO DA VIA

74151/001 **Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.**

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74153/001 **Espalhamento mecanizado com motoniveladora.**

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR

6454 **Fornecimento e lançamento de rachão.**

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

72888 **Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre)..**

Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.**

Atos do Poder Executivo

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do rachão e controle em camadas de 40 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado de rachão. (m³)

MANUTENÇÃO DE ACESSOS

54.01.210 Base de brita graduada.

Execução de camadas de BGS com o espalhamento para manter as vias transitáveis durante período de chuvas. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

7011 Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45 m para execução de guia e sarjetas.

Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45 m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)

94268 Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora.

Construção de guias e sarjetas moldadas “in loco”, sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

BASE DE BGS

54.01.210 Base de brita graduada.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

54.03.240 Imprimação betuminosa impermeabilizante.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. (m²)

54.03.230 Imprimação betuminosa ligante.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

54.03.200 Concreto asfáltico usinado a quente – binder.

Execução de concreto asfáltico usina a quente, em usina apropriada, com características específicas. Deverá ser composto por agregado graduado, cimento asfáltico modificado por borracha moída de pneus e, se necessário, material de enchimento, fíler,

e melhorador de adesividade, sendo espalhada e compactada a quente. Os materiais utilizados devem satisfazer às normas pertinentes e às especificações aprovadas pelo DER/SP. O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente, compreendendo os serviços: fornecimento, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfalto borracha, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. A medição será efetuada pelo volume de asfalto borracha acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

54.03.210 Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAISAGISMO

EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO

54.01.400 Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito.

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento para o preparo do terreno dos passeios. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m³)

54.01.220 Base de brita corrida.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

94990 Execução de passeio (calçadas), acabamento convencional, não armado.

Execução de passeio (calçadas) com fornecimento e lançamento de concreto Fck = 20,00 MPa, acabamento convencional, não armado. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

30.12.010 Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m.

O item remunera o fornecimento e instalação de rampa de acessibilidade em concreto pré-fabricado, altamente vibrado e prensado, com resistência média de compressão de 35Mpa, referência Bloco Renger, Rockenbach ou equivalente, remunera também todos os materiais e mão de obra necessária para a instalação da rampa conforme recomendações do fabricante. Será medido por unidade de rampa instalada (un).

II - VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R$20.106.805,62
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior	R$6.032.041,69
Orçamento Custo da Obra ano 2018 em R$	R$3.284.789,72
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2018	961.420,6278

Atos do Poder Executivo

III- DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora **(Artigo 153A, § 3)CTM – Código Tributário do Município de Atibaia,** levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto **(Artigo 153, § 1) – Código Tributário do Município de Atibaia**.

IV- ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS.
(Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 – IV – L.C. nº 676/13).

O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário do Município de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar nº. 490/05**.

No custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2018 – Processo Administrativo nº 6.965/2018, o valor total licitado foi de **R$ 2.986.172,47** (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos). Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra do Loteamento Jardim Paraíso do Tanque - Atibaia - SP, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

OBRA: INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO DO TANQUE				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	
1-	**SERVIÇOS TÉCNICOS**			
12082	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação	m	19.523,06	
78472	Serviços topográficos para pavimentação, acompanhamento e greide	m²	19.523,06	
01.17.130	Projeto executivo	unid	2,00	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topografo	m	517,39	
73682	Cadastro de redes enterradas	m	517,39	
			SUB-TOTAL	**R$43.300,95**
2-	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
73903/001	Limpeza e remoção da camada vegetal	m²	8.656,68	
93208	Execução de almoxarifado em canteiro de obras com chapa de madeira compensada incluso pratel.	m²	6,00	

Atos do Poder Executivo

93207	Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incl. mob.	m²	6,00	
93212	Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário	m²	1,00	
74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	18,00	
			SUB-TOTAL	**R$10.402,05**
3-	**TRÂNSITO E SEGURANÇA**			
74221/001	Sinalização de trânsito - Noturna	m	9.761,53	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm	m²	528,00	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs)	m²	34,50	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem)	m²	45,00	
			SUB-TOTAL	**R$48.051,60**
4-	**DEMOLIÇÕES**			
	DEMOLIÇÃO DE GUIAS			
16004447	Demolição manual de meio fio de concreto	m³	39,46	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	39,46	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	394,60	
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS			
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	697,25	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	348,63	
	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
03.02.020	Demolição de edificação em alvenaria	m²	97,62	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	19,52	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	195,20	
	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO			
03.01.230	Demolição de concreto simples	m³	57,80	

Atos do Poder Executivo

72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	57,80	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	578,00	
	DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO			
5213364	Remoção de placa de sinalização	m²	65,08	
			SUB-TOTAL	**R$33.298,03**
5-	**DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**			
	TUBO CONCRETO Ø 400MM			
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	223,28	
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	192,09	
92821	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 400mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	165,39	
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	14,89	
7761	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 400mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	165,39	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	29,87	
72839	Transporte (tubo 400mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	298,69	
	TUBO CONCRETO Ø 600MM			
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	706,58	
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	586,71	
92824	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 600mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	294,41	
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	35,33	
7762	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 600mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	294,41	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	118,04	

Atos do Poder Executivo

72839	Transporte (tubo 600mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	1.180,41
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	353,29
	TUBO CONCRETO Ø 800MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	190,05
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	148,36
92826	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 800mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	57,59
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	8,64
00007763	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 800mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	57,59
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	41,05
72839	Transporte (tubo 800mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	410,50
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	69,11
	TUBO CONCRETO Ø 1000MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	0,00
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	0,00
92828	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1000mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	0,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,00
00007765	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1000mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	0,00
72839	Transporte (tubo 1000mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	0,00
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	0,00
	TUBO CONCRETO Ø 1200MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que	m³	0,00

Atos do Poder Executivo

	1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.		
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	0,00
92830	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1200mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	0,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,00
00007766	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1200mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	0,00
72839	Transporte (tubo 1200mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	0,00
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	0,00
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO SIMPLES		
49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	
	BOCA DE LOBO DUPLA		
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	6,00
	BOCA DE LOBO TRIPLA		
49.12.050	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	5,00
	POÇOS DE VISITAS E CAIXAS DE PASSAGEM		
74214/001	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20m profundidade até 2,00m	unid	2,00
74214/002	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20m profundidade até 4,00m	unid	10,00
74206/001	Caixa coletora, 1,20X1,20X1,50M, com fundo e tampa de concreto e paredes em alnenaria	unid	
83715	Chaminé para poço de visitas em alvenaria, exclusos tampão e anel	m	12,00
	CANALETAS EM CONCRETO		
24.18.03	Canaleta em concreto	m	9,00

Atos do Poder Executivo

(DER)			
	CANALETAS EM GRAMA		
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m³	0,00
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário	m³ x km	0,00
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	0,00
340210	Plantio de grama esmeralda em placas	m²	0,00
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
40780	Regularização de superfície de concreto	m²	97,62
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	4,88
11.02.060	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	14,64
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	14,64
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	1.171,20
09.01.030	Forma de madeira. Montagem, desmontagem	m²	36,61
84126	Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veiculos	m²	48,81
	MURO ALA - 6,00m X 2,20m		
87451	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	39,60
73817/002	Embasamento de material granular - RACHÃO	m³	6,00
11.02.060	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	3,00
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	1,50
	DRENO SUBTERRÂNEO		
73816/001	Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100	m	195,23
73881/003	Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m2	m²	702,83
88549	Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros	m³	156,18
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga	m³	156,18

Atos do Poder Executivo

	livre)			
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	4.685,40	
	ESCADA HIDRÁULICA			
93358	Escavação manual de valas	m³	284,00	
96995	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual	m³	142,00	
09.01.030	Forma de madeiracomum para estrutura	m²	482,80	
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	5.112,00	
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	42,60	
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	85,20	
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	85,20	
			SUB-TOTAL	**R$459.741,86**
6-	**REDE DE ÁGUA**			
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			
1419	Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação predial	unid	175,00	
00107	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm X 1/2"	unid	175,00	
89355	Tubo PVC soldavel, DN 20mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação	m	1.400,00	
6036	Registro PVC esfera borb c/rosca ref 1/2"	(un)	175,00	
90085	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	840,00	
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	823,20	
73677	Cadastro de “Ligações” - ÁGUA (unidades).	(un)	175,00	
			SUB-TOTAL	**R$51.656,65**
7-	**MOVIMENTO DE TERRA**			
	LIMPEZA DO TERRENO			
73822/002	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora)	m²	19.523,06	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando	m³	1.952,31	

Atos do Poder Executivo

	caminhão basculante 6m³		
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	29.284,65
	TROCA DE SOLO		
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP)	m³	3.904,61
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	3.904,61
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	58.569,15
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	19.523,06
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA		
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m³	2.928,46
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora	m²	19.523,06
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	43.926,90
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	2.928,46
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm	m²	19.523,06
	ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA		
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m³	2.885,56
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	2.885,56
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	43.283,40
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	2.885,56
	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR		
6454	Fornecimento e lançamento de rachão	m³	585,69
72888	Carga, manobras e descarga de rachão	m³	585,69
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	17.570,70

Atos do Poder Executivo

74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	585,69	
	MANUTENÇÃO DE ACESSOS			
54.01.210	Base de brita graduada	m³	488,08	
			SUB-TOTAL	**R$700.782,88**
8-	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**			
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	m	5.762,12	
94268	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora.	m	5.762,12	
	BASE DE BGS			
54.01.210	Base de brita graduada	m³	1.952,31	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante - cm30	m²	19.523,06	
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante - rr1c	m²	19.523,06	
54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - binder	m³		
54.03.210	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ	m³	585,69	
			SUB-TOTAL	**R$1.201.025,00**
9-	**PASSEIOS E ACESSIBILIDADE EM CONCRETO**			
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO			
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	11.559,28	
54.01.220	Base de bica corrida	m³	1.155,93	
94990	Execução de passeio (calçada), acabamento convencional, não armado	m³	809,15	
30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	116,00	
			SUB-TOTAL	**R$437.913,45**
			TOTAL GERAL	**R$2.986.172,47**

V- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

Atos do Poder Executivo

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, setembro **2018**, cujo valor unitário é de R$ 3,4166 e são os seguintes:

SERVIÇOS	**PREÇO TOTAL EM R$ 2018**	**EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2018**
Total do Orçamento	R$ 2.986.172,47	874.018,7526
Taxa de Administração	R$ 298.617,25	87.401,8753
Custo total para rateio	**R$ 3.284.789,72**	**961.420,6278**

VI - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – I – L.C. nº 676/13).

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13).

Local: **Loteamento Jardim Paraíso do Tanque**: Rua Abelha Africana, Rua Abelha Rainha, Rua Albatroz, Rua Arara Canindé, Rua Cristiano Kisberi, Rua do Tanque, Rua Domingos Rossi, Rua Francisco Cipriano, Rua Jair Gaborim (segmento), Rua José Wilson de Carvalho (segmento), Rua Paraíso, Rua Tharcilla Barboza - Atibaia - SP.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	**LOGRADOURO**	**LOTE**	**QUADRA**	**ÁREA DO TERRENO**
17.027.001.00-0059711	DOMINGOS ROSSI	01 P SL A	A1	335,00
17.027.001.01-0111685	DOMINGOS ROSSI	01 P SL B	A1	172,50
17.027.002.00-0059712	DOMINGOS ROSSI	02 P SL 02-A	A1	236,25
17.027.002.01-0115511	DOMINGOS ROSSI	02 P SL 02-B	A1	243,75
17.027.003.00-0059713	DOMINGOS ROSSI	3	A1	452,50
17.027.004.00-0059714	DOMINGOS ROSSI	4	A1	422,50
17.027.005.00-0059715	DOMINGOS ROSSI	5	A1	387,50
17.027.006.00-0059716	DOMINGOS ROSSI	06 P SL 06-A	A1	171,90
17.027.006.01-0115504	DOMINGOS ROSSI	06 P SL 06-B	A1	180,60
17.027.007.00-0059717	DOMINGOS ROSSI	07 P SL 7A	A1	160,00
17.027.007.01-0117379	DOMINGOS ROSSI	07 P SL 7B	A1	165,00
17.027.008.00-0059718	DOMINGOS ROSSI	8	A1	302,50
17.027.009.00-0059719	DOMINGOS ROSSI	9	A1	275,50
17.027.010.00-0059720	DOMINGOS ROSSI	10	A1	333,70
17.027.011.00-0059721	DOMINGOS ROSSI	11	A1	333,00
17.029.001.00-0059732	ARARA CANINDE	1	B1	282,50
17.029.002.00-0059733	ARARA CANINDE	02 03 P SL 03	B1	127,50
17.029.002.01-0116105	ARARA CANINDE	02 03 P SL 04	B1	132,50
17.029.003.00-0059734	ARARA CANINDE	02 03 P SL 01	B1	136,50

Atos do Poder Executivo

17.029.003.01-0116106	ARARA CANINDE	02 03 P SL 02	B1	145,50
17.029.004.00-0059735	ARARA CANINDE	4	B1	263,20
17.029.005.00-0059736	ARARA CANINDE	5	B1	268,00
17.029.006.00-0059737	ARARA CANINDE	6	B1	299,70
17.029.007.00-0059738	ARARA CANINDE	07 P SL 07A	B1	189,20
17.029.007.01-0116103	DOMINGOS ROSSI	07 P SL 07B	B1	189,20
17.029.008.00-0059739	DOMINGOS ROSSI	8	B1	268,00
17.029.009.00-0059740	DOMINGOS ROSSI	9	B1	260,00
17.029.010.00-0059741	DOMINGOS ROSSI	10	B1	142,50
17.029.010.01-0133633	DOMINGOS ROSSI	10	B1	133,50
17.029.011.00-0059742	DOMINGOS ROSSI	11	B1	255,00
17.029.012.00-0059743	DOMINGOS ROSSI	12	B1	277,50
17.031.001.00-0059755	CRISTIANO KISBERI	1	C1	280,50
17.031.002.00-0059756	CRISTIANO KISBERI	2	C1	262,50
17.031.003.00-0059757	CRISTIANO KISBERI	3	C1	270,00
17.031.004.00-0059758	CRISTIANO KISBERI	4	C1	277,50
17.031.005.00-0059759	CRISTIANO KISBERI	5	C1	285,50
17.031.006.00-0059760	CRISTIANO KISBERI	6	C1	295,50
17.031.007.00-0059761	CRISTIANO KISBERI	7	C1	320,20
17.031.008.00-0059762	CRISTIANO KISBERI	8	C1	348,50
17.031.009.00-0059763	FRANCISCO CIPRIANO	9	C1	298,30
17.031.010.00-0059764	FRANCISCO CIPRIANO	10	C1	314,50
17.031.011.00-0059765	FRANCISCO CIPRIANO	11	C1	321,40
17.031.012.00-0059766	ARARA CANINDE	12	C1	319,10
17.031.013.00-0059767	ARARA CANINDE	13	C1	330,00
17.031.014.00-0059768	ARARA CANINDE	14	C1	312,10
17.031.015.00-0059769	ARARA CANINDE	15	C1	360,60
17.031.016.00-0059770	ARARA CANINDE	16	C1	364,20
17.033.001.00-0059786	CRISTIANO KISBERI	1	D1	300,00
17.033.002.00-0059787	CRISTIANO KISBERI	2	D1	300,00

Atos do Poder Executivo

17.033.003.00-0059788	CRISTIANO KISBERI	3	D1	300,00
17.033.004.00-0059789	CRISTIANO KISBERI	4	D1	300,00
17.033.005.00-0059790	CRISTIANO KISBERI	5	D1	300,00
17.033.006.00-0059791	CRISTIANO KISBERI	6	D1	300,00
17.033.007.00-0059792	CRISTIANO KISBERI	7	D1	300,00
17.033.008.00-0059793	CRISTIANO KISBERI	8	D1	347,90
17.034.001.00-0059794	CRISTIANO KISBERI	1	E	150,00
17.034.001.01-0128381	CRISTIANO KISBERI	1	E	150,00
17.034.002.00-0059795	CRISTIANO KISBERI	2	E	300,00
17.034.003.00-0059796	CRISTIANO KISBERI	3	E	300,00
17.034.004.00-0059797	CRISTIANO KISBERI	4	E	150,00
17.034.004.01-0128249	CRISTIANO KISBERI	4	E	150,00
17.034.005.00-0059798	CRISTIANO KISBERI	5	E	150,00
17.034.005.01-0129202	CRISTIANO KISBERI	5	E	150,00
17.034.006.00-0059799	CRISTIANO KISBERI	6	E	300,00
17.034.007.00-0059800	CRISTIANO KISBERI	7	E	502,50
17.035.001.00-0101870	DOMINGOS ROSSI	1	E1	2666,60
17.035.002.00-0059821	ARARA CANINDE	2	E1	2775,00
17.035.003.00-0059822	CRISTIANO KISBERI	3	E1	18304,30
17.036.001.00-0059823	THARCILLA BARBOZA	01 P SL 01 A	F	265,00
17.036.001.01-0110012	THARCILLA BARBOZA	01 P SL 01 B	F	269,70
17.036.002.00-0110013	THARCILLA BARBOZA	2	F	402,60
17.036.003.00-0110014	PARAISO	03 P SL 3A	F	187,38
17.036.003.01-0110155	PARAISO	03 P SL 3B	F	196,12
17.036.004.00-0110015	PARAISO	04 P SL 04 A	F	166,87
17.036.004.00-0110015	PARAISO	04 P SL 04 B	F	175,63
17.036.005.00-0110016	PARAISO	05 P SL 5A	F	155,00
17.036.005.01-0110151	PARAISO	05 P SL 5B	F	160,00
17.036.006.00-0110017	PARAISO	06 P SL 6A	F	175,00
17.036.006.01-0110157	PARAISO	06 P SL 6B	F	175,00

Atos do Poder Executivo

17.036.006.02-0110158	PARAISO	06 P SL 6C	F	175,00
17.036.006.03-0110159	PARAISO	06 P SL 6D	F	175,00
17.036.006.04-0110160	PARAISO	06 P SL 6E	F	150,00
17.036.006.05-0110161	PARAISO	06 P SL 6F	F	150,00
17.036.006.06-0110162	ABELHA AFRICANA	06 P SL 6G	F	143,12
17.036.006.07-0110163	ABELHA AFRICANA	06 P SL 6H	F	673,88
17.036.006.08-0110164	ABELHA AFRICANA	06 P SL 6I	F	180,75
17.036.006.09-0110165	ABELHA AFRICANA	06 P SL 6J	F	182,25
17.036.007.00-0110018	PARAISO	07 P SL 7-A	F	166,50
17.036.007.01-0110152	PARAISO	07 P SL 7-B	F	166,50
17.036.010.00-0110021	ABELHA AFRICANA	10 P SL 10 A	F	125,00
17.036.010.01-0110153	ABELHA AFRICANA	10 P SL 10 B	F	125,00
17.036.011.00-0110022	ABELHA AFRICANA	11 P SL 11 A	F	125,00
17.036.011.01-0110023	ABELHA AFRICANA	11 P SL 11 B	F	125,00
17.036.012.00-0110024	ABELHA AFRICANA	12 P SL 12 A	F	125,00
17.036.012.01-0110154	ABELHA AFRICANA	12 P SL 12 B	F	125,00
17.036.013.00-0110025	ABELHA AFRICANA	13 P SL 13 A	F	125,00
17.036.013.01-0110026	ABELHA AFRICANA	13 P SL 13 B	F	125,00
17.036.014.00-0110027	ABELHA AFRICANA	14 P SL 14 A	F	125,00
17.036.014.01-0110143	ABELHA AFRICANA	14 P SL 14 B	F	125,00
17.036.015.00-0110028	ABELHA AFRICANA	15 P SL 15 A	F	125,00
17.036.015.01-0110029	ABELHA AFRICANA	15 P SL 15 B	F	125,00
17.036.016.00-0110030	ABELHA AFRICANA	16 P SL 16 A	F	125,00
17.036.016.01-0110031	ABELHA AFRICANA	16 P SL 16 B	F	125,00
17.036.017.00-0110032	ABELHA AFRICANA	17 P SL 17 A	F	125,00
17.036.017.01-0110145	ABELHA AFRICANA	17 P SL 17 B	F	125,00
17.036.018.00-0110033	ABELHA AFRICANA	18 P SL 18 A	F	125,00
17.036.018.01-0110146	ABELHA AFRICANA	18 P SL 18 B	F	125,00
17.036.019.00-0110034	ABELHA AFRICANA	19 P SL 19 B	F	125,00
17.036.019.01-0110147	ABELHA AFRICANA	19 P SL 19 A	F	125,00

Atos do Poder Executivo

17.036.020.00-0110035	ABELHA AFRICANA	20	F	388,40
17.038.001.00-0059838	JOSE WILSON DE CARVALHO	1	H	300,00
17.038.002.00-0059839	JOSE WILSON DE CARVALHO	2	H	300,00
17.038.003.00-0059840	JOSE WILSON DE CARVALHO	3	H	300,00
17.038.004.00-0059841	JOSE WILSON DE CARVALHO	4	H	300,00
17.038.005.00-0059842	JOSE WILSON DE CARVALHO	5	H	150,00
17.038.005.01-0132788	JOSE WILSON DE CARVALHO	5	H	150,00
17.038.006.00-0059843	JOSE WILSON DE CARVALHO	6	H	300,00
17.038.007.00-0059844	JOSE WILSON DE CARVALHO	7	H	300,00
17.038.008.00-0059845	JOSE WILSON DE CARVALHO	8	H	300,00
17.038.009.00-0059846	JOSE WILSON DE CARVALHO	9	H	300,00
17.038.010.00-0059847	JOSE WILSON DE CARVALHO	10	H	300,00
17.038.011.00-0059848	JOSE WILSON DE CARVALHO	11	H	300,00
17.038.012.00-0059849	JOSE WILSON DE CARVALHO	12	H	300,00
17.038.013.00-0059850	JOSE WILSON DE CARVALHO	13	H	300,00
17.038.014.00-0059851	JOSE WILSON DE CARVALHO	14	H	300,00
17.039.001.00-0059861	CRISTIANO KISBERI	1	I	249,60
17.039.002.00-0059862	CRISTIANO KISBERI	2	I	300,00
17.039.003.00-0059863	CRISTIANO KISBERI	3	I	300,00
17.039.004.00-0059864	CRISTIANO KISBERI	4	I	300,00
17.039.005.00-0059865	CRISTIANO KISBERI	5	I	300,00
17.039.006.00-0059866	CRISTIANO KISBERI	6	I	300,00
17.039.007.00-0059867	CRISTIANO KISBERI	7	I	300,00
17.039.008.00-0059868	CRISTIANO KISBERI	8	I	300,00
17.039.009.00-0059869	CRISTIANO KISBERI	9	I	300,00
17.039.010.00-0059870	CRISTIANO KISBERI	10 11	I	600,00
17.039.012.00-0059872	CRISTIANO KISBERI	12	I	300,00
17.039.013.00-0059873	CRISTIANO KISBERI	13	I	300,00
17.039.014.00-0059874	CRISTIANO KISBERI	14	I	300,00
17.040.001.00-0059886	ABELHA AFRICANA	1	J	291,00

Atos do Poder Executivo

17.040.002.00-0059887	ABELHA AFRICANA	2	J	275,00
17.040.003.00-0059888	ABELHA AFRICANA	3	J	302,50
17.040.004.00-0059889	ABELHA AFRICANA	04 A 06	J	843,50
17.040.005.00-0059892	ABELHA AFRICANA	7	J	254,00
17.040.006.00-0059893	ABELHA AFRICANA	8	J	361,90
17.040.007.00-0059894	ABELHA AFRICANA	9	J	131,30
17.040.007.01-0130073	ABELHA AFRICANA	9	J	140,90
17.040.008.00-0059895	CRISTIANO KISBERI	10 P	J	137,50
17.040.008.01-0129795	CRISTIANO KISBERI	10 P	J	145,00
17.040.009.00-0059896	ABELHA AFRICANA	11	J	317,50
17.040.010.00-0059897	CRISTIANO KISBERI	12	J	250,00
17.040.013.00-0059900	CRISTIANO KISBERI	13	J	250,00
17.040.013.01-0111533	CRISTIANO KISBERI	14	J	250,00
17.040.013.02-0111534	CRISTIANO KISBERI	15	J	250,00
17.040.014.00-0059901	CRISTIANO KISBERI	16	J	250,00
17.040.015.00-0059902	CRISTIANO KISBERI	17	J	250,00
17.040.016.00-0059903	CRISTIANO KISBERI	18	J	250,00
17.040.017.00-0059904	JOSE WILSON DE CARVALHO	19	J	300,00
17.040.018.00-0059905	CRISTIANO KISBERI	20	J	300,00
17.041.001.00-0059906	ABELHA AFRICANA	1	K	305,00
17.041.002.00-0059907	ABELHA AFRICANA	2	K	258,50
17.041.003.00-0059908	ABELHA AFRICANA	3	K	290,00
17.041.004.00-0059909	ABELHA AFRICANA	4	K	330,00
17.041.005.00-0059910	ABELHA AFRICANA	5	K	357,50
17.041.006.00-0059911	ABELHA AFRICANA	6	K	383,50
17.041.007.00-0059912	ABELHA AFRICANA	7	K	406,00
17.041.008.00-0059913	THARCILLA BARBOZA	8	K	402,50
17.041.009.00-0059914	THARCILLA BARBOZA	9	K	371,50
17.041.010.00-0059915	THARCILLA BARBOZA	10	K	326,50
17.041.011.00-0059916	THARCILLA BARBOZA	11	K	272,50

Atos do Poder Executivo

17.041.012.00-0059917	THARCILLA BARBOZA	12	K	255,00
17.041.013.00-0059918	THARCILLA BARBOZA	13	K	301,50
17.042.001.00-0059919	JAIR GABORIM	1	L	517,50
17.042.002.00-0059920	JAIR GABORIM	2	L	512,50
17.042.003.00-0059921	JAIR GABORIM	3	L	507,50
17.042.004.00-0059922	JAIR GABORIM	4	L	502,50
17.042.005.00-0059923	JAIR GABORIM	5	L	497,50
17.042.006.00-0059924	JAIR GABORIM	6	L	492,50
17.042.007.00-0059925	JAIR GABORIM	7	L	487,50
17.042.008.00-0059926	JAIR GABORIM	8	L	482,50
17.042.009.00-0059927	JAIR GABORIM	9	L	477,50
17.042.010.00-0059928	JAIR GABORIM	10	L	470,00
17.042.011.00-0059929	JAIR GABORIM	11	L	300,00
17.042.012.00-0059930	JAIR GABORIM	12	L	150,00
17.042.012.01-0126107	JAIR GABORIM	12	L	150,00
17.042.013.00-0059931	ABELHA RAINHA	14	L	450,00
17.042.014.00-0125346	JAIR GABORIM	13	L	289,50
17.043.001.00-0059932	JOSE WILSON DE CARVALHO	1	M	300,00
17.043.002.00-0059933	JOSE WILSON DE CARVALHO	2	M	300,00
17.043.003.00-0059934	JOSE WILSON DE CARVALHO	3	M	300,00
17.043.004.00-0059935	JOSE WILSON DE CARVALHO	4	M	300,00
17.043.005.00-0059936	JOSE WILSON DE CARVALHO	05 P SL A	M	150,00
17.043.005.01-0114593	JOSE WILSON DE CARVALHO	05 P SL B	M	150,00
17.043.006.00-0059937	JOSE WILSON DE CARVALHO	6	M	300,00
17.043.007.00-0059938	JOSE WILSON DE CARVALHO	8	M	300,00
17.043.007.01-0105227	JOSE WILSON DE CARVALHO	7	M	300,00
17.043.009.00-0059940	CRISTIANO KISBERI	9	M	300,00
17.043.010.00-0059941	JOSE WILSON DE CARVALHO	10	M	300,00
17.043.011.00-0059942	JOSE WILSON DE CARVALHO	11	M	300,00
17.043.012.00-0059943	JOSE WILSON DE CARVALHO	12	M	150,00

Atos do Poder Executivo

17.043.012.01-0132167	JOSE WILSON DE CARVALHO	12	M	150,00
17.043.013.00-0059944	JOSE WILSON DE CARVALHO	13	M	150,00
17.043.013.01-0131191	JOSE WILSON DE CARVALHO	13	M	150,00
17.043.015.00-0059946	JAIR GABORIM	17	M	300,00
17.043.016.00-0059947	JAIR GABORIM	18	M	300,00
17.043.017.00-0059948	JAIR GABORIM	19	M	300,00
17.043.018.00-0059949	JAIR GABORIM	20	M	300,00
17.043.019.00-0059950	JAIR GABORIM	21	M	300,00
17.043.020.00-0104743	JAIR GABORIM	22	M	300,00
17.043.021.00-0059952	JAIR GABORIM	23	M	300,00
17.043.022.00-0059953	JAIR GABORIM	24	M	300,00
17.043.023.00-0059954	JAIR GABORIM	25	M	300,00
17.043.024.00-0059955	JAIR GABORIM	26	M	300,00
17.043.025.00-0059956	JAIR GABORIM	27	M	300,00
17.043.026.00-0059957	JAIR GABORIM	28	M	300,00
17.043.027.00-0114566	JOSE WILSON DE CARVALHO	14	M	150,00
17.043.027.01-0133303	JOSE WILSON DE CARVALHO	14	M	150,00
17.043.028.00-0114567	JAIR GABORIM	15	M	300,00
17.043.029.00-0114568	JAIR GABORIM	16	M	300,00
17.044.001.00-0059958	CRISTIANO KISBERI	1	N	300,00
17.044.002.00-0059959	CRISTIANO KISBERI	2	N	300,00
17.044.003.00-0059960	CRISTIANO KISBERI	3	N	300,00
17.044.004.00-0059961	CRISTIANO KISBERI	4	N	300,00
17.044.005.00-0059962	CRISTIANO KISBERI	5	N	300,00
17.044.006.00-0059963	CRISTIANO KISBERI	6	N	300,00
17.044.007.00-0059964	CRISTIANO KISBERI	7	N	300,00
17.044.008.00-0059965	CRISTIANO KISBERI	8	N	300,00
17.044.009.00-0059966	CRISTIANO KISBERI	9	N	300,00
17.044.010.00-0059967	CRISTIANO KISBERI	10	N	300,00
17.044.011.00-0059968	CRISTIANO KISBERI	11	N	300,00

Atos do Poder Executivo

17.044.012.00-0059969	CRISTIANO KISBERI	12	N	300,00
17.044.013.00-0059970	CRISTIANO KISBERI	13	N	300,00
17.044.014.00-0059971	CRISTIANO KISBERI	14	N	300,00
17.044.015.00-0059972	JOSE WILSON DE CARVALHO	15	N	300,00
17.044.016.00-0059973	JOSE WILSON DE CARVALHO	16	N	300,00
17.044.017.00-0059974	JOSE WILSON DE CARVALHO	17	N	300,00
17.044.018.00-0059975	JOSE WILSON DE CARVALHO	18	N	300,00
17.044.019.00-0059976	JOSE WILSON DE CARVALHO	19	N	300,00
17.044.020.00-0059977	JOSE WILSON DE CARVALHO	20	N	300,00
17.044.021.00-0059978	JOSE WILSON DE CARVALHO	21	N	300,00
17.044.022.00-0059979	JOSE WILSON DE CARVALHO	22	N	300,00
17.044.023.00-0059980	JOSE WILSON DE CARVALHO	23	N	300,00
17.044.024.00-0059981	JOSE WILSON DE CARVALHO	24	N	300,00
17.044.025.00-0059982	JOSE WILSON DE CARVALHO	25	N	300,00
17.044.026.00-0059983	JOSE WILSON DE CARVALHO	26	N	300,00
17.044.027.00-0059984	JOSE WILSON DE CARVALHO	27	N	300,00
17.044.028.00-0059985	JOSE WILSON DE CARVALHO	28	N	300,00
17.045.001.00-0059986	ABELHA AFRICANA	1	O	302,20
17.045.002.00-0059987	ABELHA AFRICANA	2	O	277,50
17.045.003.00-0059988	ABELHA AFRICANA	3	O	300,00
17.045.004.00-0059989	ABELHA AFRICANA	4	O	300,00
17.045.005.00-0059990	ABELHA AFRICANA	05 P SL 05 A	O	150,00
17.045.005.01-0114017	ABELHA AFRICANA	05 P SL 05 B	O	150,00
17.045.006.00-0059991	ABELHA AFRICANA	6	O	300,00
17.045.007.00-0059992	ABELHA AFRICANA	7	O	300,00
17.045.008.00-0059993	ABELHA AFRICANA	8	O	300,00
17.045.009.00-0059994	CRISTIANO KISBERI	09 P SL 9-A	O	150,00
17.045.009.01-0114594	CRISTIANO KISBERI	09 P SL 9-B	O	150,00
17.045.010.00-0059995	CRISTIANO KISBERI	10	O	300,00
17.045.011.00-0059996	CRISTIANO KISBERI	11 P SL 11-A	O	150,00

Atos do Poder Executivo

17.045.011.01-0114600	CRISTIANO KISBERI	11 P SL 11-B	O	150,00
17.045.012.00-0059997	CRISTIANO KISBERI	12	O	300,00
17.045.013.00-0059998	CRISTIANO KISBERI	13 P SL 13-A	O	150,00
17.045.013.01-0114598	CRISTIANO KISBERI	13 P SL 13-B	O	150,00
17.045.014.00-0059999	CRISTIANO KISBERI	14	O	300,00
17.045.015.00-0060000	CRISTIANO KISBERI	15	O	300,00
17.045.016.00-0060001	CRISTIANO KISBERI	16	O	300,00
17.045.017.00-0060002	CRISTIANO KISBERI	17	O	300,00
17.045.018.00-0060003	CRISTIANO KISBERI	18	O	300,00
17.045.019.00-0060004	CRISTIANO KISBERI	19	O	300,00
17.045.020.00-0060005	CRISTIANO KISBERI	20	O	300,00
17.045.021.00-0060006	CRISTIANO KISBERI	21	O	300,00
17.045.022.00-0060007	CRISTIANO KISBERI	22	O	300,00
17.046.001.00-0060008	ALBATROZ	1	P	324,00
17.046.002.00-0060009	FRANCISCO CIPRIANO	2	P	367,70
17.046.003.00-0060010	FRANCISCO CIPRIANO	3	P	301,50
17.046.004.00-0060011	JAIR GABORIM	4	P	321,00
17.046.005.00-0060012	JAIR GABORIM	5	P	445,00
17.046.006.00-0060013	JAIR GABORIM	6	P	447,50
17.046.007.00-0060014	JAIR GABORIM	7	P	452,50
17.046.008.00-0060015	JAIR GABORIM	8	P	457,50
17.046.009.00-0060016	JAIR GABORIM	9	P	462,50
17.046.010.00-0060017	JAIR GABORIM	10	P	400,00
17.046.011.00-0060018	JAIR GABORIM	11	P	328,00
17.046.012.00-0060019	JAIR GABORIM	12	P	517,50
17.046.013.00-0060020	JAIR GABORIM	13	P	525,00
17.047.001.00-0060021	JAIR GABORIM	1	Q	245,00
17.047.002.00-0103730	FRANCISCO CIPRIANO	2	Q	146,25
17.047.003.00-0103731	FRANCISCO CIPRIANO	3	Q	125,00
17.047.004.00-0103732	FRANCISCO CIPRIANO	4	Q	125,00

Atos do Poder Executivo

17.047.005.00-0103733	FRANCISCO CIPRIANO	5	Q	125,00
17.047.006.00-0103734	FRANCISCO CIPRIANO	6	Q	125,00
17.047.007.00-0103735	FRANCISCO CIPRIANO	7	Q	125,00
17.047.008.00-0103737	FRANCISCO CIPRIANO	8	Q	125,00
17.047.009.00-0103738	FRANCISCO CIPRIANO	9	Q	137,50
17.047.010.00-0103739	FRANCISCO CIPRIANO	10	Q	137,50
17.047.011.00-0103740	JOSE WILSON DE CARVALHO	11	Q	149,70
17.047.012.00-0103741	JOSE WILSON DE CARVALHO	12	Q	163,35
17.047.013.00-0103742	JOSE WILSON DE CARVALHO	13	Q	175,50
17.047.014.00-0103743	JOSE WILSON DE CARVALHO	14	Q	182,00
17.047.015.00-0103744	JOSE WILSON DE CARVALHO	15	Q	188,50
17.047.016.00-0103745	JOSE WILSON DE CARVALHO	16	Q	193,60
17.047.017.00-0103746	JOSE WILSON DE CARVALHO	17	Q	200,00
17.047.018.00-0103747	JOSE WILSON DE CARVALHO	18	Q	196,20
17.047.019.00-0103748	JAIR GABORIM	19	Q	198,00
17.047.020.00-0103749	JAIR GABORIM	20	Q	180,00
17.047.021.00-0103750	JAIR GABORIM	21	Q	185,00
17.047.022.00-0103751	JAIR GABORIM	22	Q	191,25
17.047.023.00-0103752	JAIR GABORIM	23	Q	202,50
17.047.024.00-0111752	JAIR GABORIM	SR	Q	909,05
17.048.001.00-0060037	CRISTIANO KISBERI	1	R	292,00
17.048.002.00-0060038	JOSE WILSON DE CARVALHO	2	R	269,50
17.048.003.00-0060039	CRISTIANO KISBERI	3	R	302,50
17.048.004.00-0060040	CRISTIANO KISBERI	4	R	297,50
17.048.005.00-0060041	CRISTIANO KISBERI	5	R	279,50
17.048.006.00-0060042	CRISTIANO KISBERI	6	R	277,50
17.048.007.00-0060043	CRISTIANO KISBERI	7	R	284,00
17.048.008.00-0060044	CRISTIANO KISBERI	8	R	282,50
17.048.009.00-0060045	CRISTIANO KISBERI	9	R	297,50
17.048.010.00-0060046	JOSE WILSON DE CARVALHO	10	R	301,50

Atos do Poder Executivo

17.048.011.00-0060047	JOSE WILSON DE CARVALHO	11	R	306,00
17.048.012.00-0060048	JOSE WILSON DE CARVALHO	12	R	273,00
17.049.001.00-0060049	CRISTIANO KISBERI	1	S	407,00
17.049.002.00-0060050	CRISTIANO KISBERI	2	S	267,50
17.049.003.00-0060051	CRISTIANO KISBERI	3	S	292,50
17.049.004.00-0060052	CRISTIANO KISBERI	4	S	300,00
17.049.005.00-0060053	CRISTIANO KISBERI	5	S	300,00
17.049.006.00-0060054	CRISTIANO KISBERI	6	S	300,00
17.049.007.00-0060055	CRISTIANO KISBERI	7	S	300,00
17.049.008.00-0060056	CRISTIANO KISBERI	8	S	360,00
17.049.009.00-0060057	CRISTIANO KISBERI	9	S	375,00
17.049.010.00-0060058	CRISTIANO KISBERI	10	S	375,00
17.049.011.00-0060059	CRISTIANO KISBERI	11	S	375,00
17.049.012.00-0060060	CRISTIANO KISBERI	12	S	375,50
17.049.013.00-0060061	CRISTIANO KISBERI	13	S	340,50
17.050.001.00-0060062	CRISTIANO KISBERI	1	T	290,00
17.050.002.00-0060063	CRISTIANO KISBERI	2	T	275,00
17.050.003.00-0060064	CRISTIANO KISBERI	3	T	252,50
17.050.004.00-0060065	CRISTIANO KISBERI	4	T	277,50
17.050.005.00-0060066	CRISTIANO KISBERI	05 P SL 5-A	T	125,00
17.050.005.01-0114599	CRISTIANO KISBERI	05 P SL 5-B	T	125,00
17.050.006.00-0060067	CRISTIANO KISBERI	6	T	292,60
17.050.007.00-0060068	CRISTIANO KISBERI	7	T	359,40
17.050.008.00-0060069	FRANCISCO CIPRIANO	8	T	378,00
17.050.009.00-0060070	FRANCISCO CIPRIANO	9	T	300,00
17.050.010.00-0060071	FRANCISCO CIPRIANO	10 P SL 10-A	T	150,00
17.050.010.01-0114595	FRANCISCO CIPRIANO	10 P SL 10-B	T	150,00
17.050.011.00-0060072	FRANCISCO CIPRIANO	11	T	250,00
17.050.012.00-0060073	FRANCISCO CIPRIANO	12	T	250,00
17.050.013.00-0060074	FRANCISCO CIPRIANO	13	T	250,00

Atos do Poder Executivo

17.050.014.00-0060075	FRANCISCO CIPRIANO	14	T	250,00
17.050.015.00-0060076	FRANCISCO CIPRIANO	15	T	300,00
17.050.016.00-0060077	FRANCISCO CIPRIANO	16	T	300,00
17.050.017.00-0060078	FRANCISCO CIPRIANO	17	T	300,00
17.051.001.00-0060079	FRANCISCO CIPRIANO	01 02 03	U	1048,50
17.051.004.00-0060082	FRANCISCO CIPRIANO	4	U	330,00
17.051.005.00-0060083	FRANCISCO CIPRIANO	5	U	330,00
17.051.006.00-0060084	FRANCISCO CIPRIANO	6	U	330,00
17.051.007.00-0060085	FRANCISCO CIPRIANO	7	U	330,00
17.051.008.00-0060086	FRANCISCO CIPRIANO	8	U	330,00
17.051.009.00-0060087	FRANCISCO CIPRIANO	9	U	330,50
17.051.010.00-0060088	FRANCISCO CIPRIANO	10	U	330,00
17.051.011.00-0060089	FRANCISCO CIPRIANO	11	U	330,00
17.051.012.00-0060090	FRANCISCO CIPRIANO	12	U	330,00
17.051.013.00-0060091	FRANCISCO CIPRIANO	13	U	319,50
17.052.001.00-0060092	CRISTIANO KISBERI	1	V	300,00
17.052.002.00-0060093	CRISTIANO KISBERI	2	V	300,00
17.052.003.00-0060094	CRISTIANO KISBERI	3	V	300,00
17.052.004.00-0060095	CRISTIANO KISBERI	4	V	300,00
17.052.005.00-0060096	CRISTIANO KISBERI	5	V	300,00
17.052.006.00-0060097	CRISTIANO KISBERI	6	V	300,00
17.052.007.00-0060098	CRISTIANO KISBERI	07 P SL 07-A	V	150,00
17.052.007.01-0115505	CRISTIANO KISBERI	07 P SL 07-B	V	150,00
17.052.008.00-0060099	CRISTIANO KISBERI	08 P SL 8-B	V	150,00
17.052.008.01-0116076	CRISTIANO KISBERI	08 P SL 8-A	V	150,00
17.052.009.00-0060100	CRISTIANO KISBERI	09 P SL 9-A	V	150,00
17.052.009.01-0114597	CRISTIANO KISBERI	09 P SL 9-B	V	150,00
17.052.010.00-0060101	CRISTIANO KISBERI	10 A 12 P SL 01	V	150,00
17.052.011.00-0060102	CRISTIANO KISBERI	10 A 12 P SL 02	V	150,00
17.052.012.00-0060103	CRISTIANO KISBERI	10 A 12 P SL 03	V	150,00

Atos do Poder Executivo

17.052.012.01-0115506	CRISTIANO KISBERI	10 A 12 P SL 04	V	150,00
17.052.012.02-0115507	CRISTIANO KISBERI	10 A 12 P SL 05	V	150,00
17.052.012.03-0115508	CRISTIANO KISBERI	10 A 12 P SL 06	V	150,00
17.052.013.00-0060104	CRISTIANO KISBERI	13	V	300,00
17.052.014.00-0060105	CRISTIANO KISBERI	14	V	300,00
17.052.015.00-0060106	FRANCISCO CIPRIANO	15	V	300,00
17.052.016.00-0060107	FRANCISCO CIPRIANO	16	V	300,00
17.052.017.00-0060108	FRANCISCO CIPRIANO	17	V	300,00
17.052.018.00-0060109	FRANCISCO CIPRIANO	18	V	300,00
17.052.019.00-0060110	FRANCISCO CIPRIANO	19	V	300,00
17.052.020.00-0060111	FRANCISCO CIPRIANO	20	V	300,00
17.052.021.00-0060112	FRANCISCO CIPRIANO	21	V	300,00
17.052.022.00-0060113	FRANCISCO CIPRIANO	22	V	300,00
17.052.023.00-0060114	FRANCISCO CIPRIANO	23	V	300,00
17.052.024.00-0060115	FRANCISCO CIPRIANO	24	V	300,00
17.052.025.00-0060116	FRANCISCO CIPRIANO	25	V	300,00
17.052.026.00-0060117	FRANCISCO CIPRIANO	26	V	300,00
17.053.001.00-0060118	ARARA CANINDE	01 P SL 01A	X	338,10
17.053.001.01-0116104	ARARA CANINDE	01 P SL 01B	X	365,00
17.053.002.00-0060119	ARARA CANINDE	2	X	349,10
17.053.003.00-0060120	ARARA CANINDE	3	X	308,70
17.053.004.00-0060121	ARARA CANINDE	04 P SL 4-A	X	135,60
17.053.004.01-0120633	ARARA CANINDE	04 P SL 4-B	X	132,80
17.053.005.00-0060122	ARARA CANINDE	5	X	270,00
17.053.006.00-0060123	ARARA CANINDE	6	X	343,40
17.053.007.00-0060124	FRANCISCO CIPRIANO	7	X	290,00
17.053.008.00-0060125	FRANCISCO CIPRIANO	8	X	273,00
17.053.009.00-0060126	FRANCISCO CIPRIANO	9	X	387,00
17.053.010.00-0060127	FRANCISCO CIPRIANO	10	X	262,50
17.053.011.00-0060128	FRANCISCO CIPRIANO	11	X	295,00

Atos do Poder Executivo

17.053.012.00-0060129	FRANCISCO CIPRIANO	12	X	327,50
17.053.013.00-0060130	FRANCISCO CIPRIANO	13 P SL A	X	235,00
17.053.013.01-0111681	FRANCISCO CIPRIANO	13 P SL B	X	125,00
17.053.014.00-0060131	FRANCISCO CIPRIANO	14	X	392,50
17.053.015.00-0060132	FRANCISCO CIPRIANO	15	X	427,50
17.053.016.00-0060133	FRANCISCO CIPRIANO	16	X	431,00
17.053.017.00-0060134	FRANCISCO CIPRIANO	17	X	403,50
17.054.001.00-0060135	CRISTIANO KISBERI	1	W	300,00
17.054.002.00-0060136	CRISTIANO KISBERI	2	W	300,00
17.054.003.00-0060137	CRISTIANO KISBERI	3	W	300,00
17.054.004.00-0060138	CRISTIANO KISBERI	4	W	300,00
17.054.005.00-0060139	CRISTIANO KISBERI	5	W	300,00
17.054.006.00-0060140	CRISTIANO KISBERI	6	W	300,00
17.054.007.00-0060141	CRISTIANO KISBERI	7	W	300,00
17.054.008.00-0060142	CRISTIANO KISBERI	8	W	295,00
17.054.009.00-0060143	CRISTIANO KISBERI	9	W	272,50
17.054.010.00-0060144	CRISTIANO KISBERI	10	W	403,40
17.055.001.00-0060145	CRISTIANO KISBERI	1	Y	396,80
17.055.002.00-0060146	CRISTIANO KISBERI	2	Y	305,50
17.055.003.00-0060147	CRISTIANO KISBERI	3	Y	300,00
17.055.004.00-0060148	CRISTIANO KISBERI	4	Y	300,00
17.055.005.00-0060149	CRISTIANO KISBERI	5	Y	300,00
17.055.006.00-0060150	CRISTIANO KISBERI	6	Y	300,00
17.055.007.00-0060151	CRISTIANO KISBERI	7	Y	300,00
17.055.008.00-0060152	CRISTIANO KISBERI	8	Y	300,00
17.055.009.00-0060153	CRISTIANO KISBERI	9	Y	300,00
17.055.010.00-0060154	CRISTIANO KISBERI	10	Y	300,00
17.055.011.00-0060155	CRISTIANO KISBERI	11	Y	300,00
17.055.012.00-0060156	CRISTIANO KISBERI	12	Y	300,00
17.055.013.00-0060157	CRISTIANO KISBERI	13	Y	300,00

Atos do Poder Executivo

17.055.014.00-0060158	FRANCISCO CIPRIANO	14	Y	300,00
17.055.015.00-0060159	FRANCISCO CIPRIANO	15	Y	300,00
17.055.016.00-0060160	FRANCISCO CIPRIANO	16	Y	300,00
17.055.017.00-0060161	FRANCISCO CIPRIANO	17	Y	300,00
17.055.018.00-0060162	FRANCISCO CIPRIANO	18	Y	300,00
17.055.019.00-0060163	FRANCISCO CIPRIANO	19	Y	300,00
17.055.020.00-0060164	FRANCISCO CIPRIANO	20	Y	300,00
17.055.021.00-0060165	FRANCISCO CIPRIANO	21	Y	300,00
17.055.022.00-0060166	FRANCISCO CIPRIANO	22	Y	300,00
17.055.023.00-0060167	FRANCISCO CIPRIANO	23	Y	300,00
17.055.024.00-0060168	FRANCISCO CIPRIANO	24	Y	300,00
17.055.025.00-0060169	FRANCISCO CIPRIANO	25	Y	300,00
17.055.026.00-0060170	FRANCISCO CIPRIANO	26	Y	262,50
17.055.027.00-0060171	FRANCISCO CIPRIANO	27	Y	262,50
17.056.001.00-0060172	CRISTIANO KISBERI	1	Z	388,80
17.056.002.00-0060173	CRISTIANO KISBERI	2	Z	385,70
17.056.003.00-0060174	CRISTIANO KISBERI	3	Z	300,00
17.056.004.00-0060175	CRISTIANO KISBERI	4	Z	300,00
17.056.005.00-0060176	CRISTIANO KISBERI	5	Z	300,00
17.056.006.00-0060177	CRISTIANO KISBERI	6	Z	300,00
17.056.007.00-0060178	CRISTIANO KISBERI	7	Z	300,00
17.056.008.00-0060179	CRISTIANO KISBERI	8	Z	300,00
17.056.009.00-0060180	CRISTIANO KISBERI	9	Z	300,00
17.056.010.00-0060181	CRISTIANO KISBERI	10	Z	300,00
17.056.011.00-0060182	CRISTIANO KISBERI	11	Z	300,00
17.056.012.00-0060183	CRISTIANO KISBERI	12	Z	300,00
17.056.013.00-0059700	DO TANQUE	NULL	NULL	96948,00

VII- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. nº 676/13).

Atos do Poder Executivo

PLANO DE RATEIO

O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt
LEGENDA
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº 490/05 - artigo 158 –II – L.C. nº 676/13).

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	LOTE	QUADRA	ÁREA DO TERRENO	VALOR VENAL DO TERRENO 2018	FATOR DE ABSORÇÃO
17.027.001.00-0059711	DOMINGOS ROSSI	01 P SL A	A1	335,00	R$31.062,54	0,001544877
17.027.001.01-0111685	DOMINGOS ROSSI	01 P SL B	A1	172,50	R$20.700,00	0,001029502
17.027.002.00-0059712	DOMINGOS ROSSI	02 P SL 02-A	A1	236,25	R$26.084,84	0,001297314
17.027.002.01-0115511	DOMINGOS ROSSI	02 P SL 02-B	A1	243,75	R$26.494,65	0,001317696
17.027.003.00-0059713	DOMINGOS ROSSI	3	A1	452,50	R$51.052,86	0,002539084
17.027.004.00-0059714	DOMINGOS ROSSI	4	A1	422,50	R$49.331,10	0,002453453
17.027.005.00-0059715	DOMINGOS ROSSI	5	A1	387,50	R$46.500,00	0,00231265
17.027.006.00-0059716	DOMINGOS ROSSI	06 P SL 06-A	A1	171,90	R$20.628,00	0,001025921
17.027.006.01-0115504	DOMINGOS ROSSI	06 P SL 06-B	A1	180,60	R$21.672,00	0,001077844
17.027.007.00-0059717	DOMINGOS ROSSI	07 P SL 7A	A1	160,00	R$19.200,00	0,000954901
17.027.007.01-0117379	DOMINGOS ROSSI	07 P SL 7B	A1	165,00	R$19.800,00	0,000984741
17.027.008.00-0059718	DOMINGOS ROSSI	8	A1	302,50	R$36.300,00	0,001805359
17.027.009.00-0059719	DOMINGOS ROSSI	9	A1	275,50	R$33.060,00	0,001644219
17.027.010.00-0059720	DOMINGOS ROSSI	10	A1	333,70	R$40.044,00	0,001991564
17.027.011.00-0059721	DOMINGOS ROSSI	11	A1	333,00	R$28.251,72	0,001405082
17.029.001.00-0059732	ARARA CANINDE	1	B1	282,50	R$33.900,00	0,001685996
17.029.002.00-0059733	ARARA CANINDE	02 03 P SL 03	B1	127,50	R$15.300,00	0,000760936

Atos do Poder Executivo

17.029.002.01-0116105	ARARA CANINDE	02 03 P SL 04	B1	132,50	R$15.900,00	0,000790777
17.029.003.00-0059734	ARARA CANINDE	02 03 P SL 01	B1	136,50	R$16.380,00	0,00081465
17.029.003.01-0116106	ARARA CANINDE	02 03 P SL 02	B1	145,50	R$17.460,00	0,000868363
17.029.004.00-0059735	ARARA CANINDE	4	B1	263,20	R$29.884,78	0,001486302
17.029.005.00-0059736	ARARA CANINDE	5	B1	268,00	R$27.747,65	0,001380013
17.029.006.00-0059737	ARARA CANINDE	6	B1	299,70	R$35.964,00	0,001788648
17.029.007.00-0059738	ARARA CANINDE	07 P SL 07A	B1	189,20	R$16.460,40	0,000818648
17.029.007.01-0116103	DOMINGOS ROSSI	07 P SL 07B	B1	189,20	R$20.592,53	0,001024157
17.029.008.00-0059739	DOMINGOS ROSSI	8	B1	268,00	R$29.432,83	0,001463824
17.029.009.00-0059740	DOMINGOS ROSSI	9	B1	260,00	R$31.200,00	0,001551713
17.029.010.00-0059741	DOMINGOS ROSSI	10	B1	142,50	R$17.100,00	0,000850458
17.029.010.01-0133633	DOMINGOS ROSSI	10	B1	133,50	R$16.020,00	0,000796745
17.029.011.00-0059742	DOMINGOS ROSSI	11	B1	255,00	R$30.600,00	0,001521873
17.029.012.00-0059743	DOMINGOS ROSSI	12	B1	277,50	R$33.300,00	0,001656156
17.031.001.00-0059755	CRISTIANO KISBERI	1	C1	280,50	R$22.440,00	0,00111604
17.031.002.00-0059756	CRISTIANO KISBERI	2	C1	262,50	R$21.000,00	0,001044422
17.031.003.00-0059757	CRISTIANO KISBERI	3	C1	270,00	R$21.600,00	0,001074263
17.031.004.00-0059758	CRISTIANO KISBERI	4	C1	277,50	R$22.200,00	0,001104104
17.031.005.00-0059759	CRISTIANO KISBERI	5	C1	285,50	R$22.840,00	0,001135934
17.031.006.00-0059760	CRISTIANO KISBERI	6	C1	295,50	R$23.640,00	0,001175721
17.031.007.00-0059761	CRISTIANO KISBERI	7	C1	320,20	R$25.616,00	0,001273997
17.031.008.00-0059762	CRISTIANO KISBERI	8	C1	348,50	R$27.880,00	0,001386595
17.031.009.00-0059763	FRANCISCO CIPRIANO	9	C1	298,30	R$23.864,00	0,001186862
17.031.010.00-0059764	FRANCISCO CIPRIANO	10	C1	314,50	R$25.160,00	0,001251318
17.031.011.00-0059765	FRANCISCO CIPRIANO	11	C1	321,40	R$25.712,00	0,001278771
17.031.012.00-0059766	ARARA CANINDE	12	C1	319,10	R$25.528,00	0,00126962
17.031.013.00-0059767	ARARA CANINDE	13	C1	330,00	R$26.400,00	0,001312988
17.031.014.00-0059768	ARARA CANINDE	14	C1	312,10	R$24.968,00	0,001241769

Atos do Poder Executivo

17.031.015.00-0059769	ARARA CANINDE	15	C1	360,60	R$28.848,00	0,001434738
17.031.016.00-0059770	ARARA CANINDE	16	C1	364,20	R$29.136,00	0,001449062
17.033.001.00-0059786	CRISTIANO KISBERI	1	D1	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.033.002.00-0059787	CRISTIANO KISBERI	2	D1	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.033.003.00-0059788	CRISTIANO KISBERI	3	D1	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.033.004.00-0059789	CRISTIANO KISBERI	4	D1	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.033.005.00-0059790	CRISTIANO KISBERI	5	D1	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.033.006.00-0059791	CRISTIANO KISBERI	6	D1	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.033.007.00-0059792	CRISTIANO KISBERI	7	D1	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.033.008.00-0059793	CRISTIANO KISBERI	8	D1	347,90	R$27.832,00	0,001384208
17.034.001.00-0059794	CRISTIANO KISBERI	1	E	150,00	R$22.500,00	0,001119024
17.034.001.01-0128381	CRISTIANO KISBERI	1	E	150,00	R$22.500,00	0,001119024
17.034.002.00-0059795	CRISTIANO KISBERI	2	E	300,00	R$45.000,00	0,002238048
17.034.003.00-0059796	CRISTIANO KISBERI	3	E	300,00	R$45.000,00	0,002238048
17.034.004.00-0059797	CRISTIANO KISBERI	4	E	150,00	R$22.500,00	0,001119024
17.034.004.01-0128249	CRISTIANO KISBERI	4	E	150,00	R$22.500,00	0,001119024
17.034.005.00-0059798	CRISTIANO KISBERI	5	E	150,00	R$22.500,00	0,001119024
17.034.005.01-0129202	CRISTIANO KISBERI	5	E	150,00	R$22.500,00	0,001119024
17.034.006.00-0059799	CRISTIANO KISBERI	6	E	300,00	R$45.000,00	0,002238048
17.034.007.00-0059800	CRISTIANO KISBERI	7	E	502,50	R$67.249,58	0,003344618
17.035.001.00-0101870	DOMINGOS ROSSI	1	E1	2666,60	R$94.264,31	0,004688179
17.035.002.00-0059821	ARARA CANINDE	2	E1	2775,00	R$98.096,25	0,004878759
17.035.003.00-0059822	CRISTIANO KISBERI	3	E1	18304,30	R$676.435,41	0,033642112
17.036.001.00-0059823	THARCILLA BARBOZA	01 P SL 01 A	F	265,00	R$31.800,00	0,001581554
17.036.001.01-0110012	THARCILLA BARBOZA	01 P SL 01 B	F	269,70	R$24.010,85	0,001194165
17.036.002.00-0110013	THARCILLA BARBOZA	2	F	402,60	R$42.268,17	0,002102182
17.036.003.00-0110014	PARAISO	03 P SL 3A	F	187,38	R$22.485,60	0,001118308
17.036.003.01-0110155	PARAISO	03 P SL 3B	F	196,12	R$23.534,40	0,001170469

Atos do Poder Executivo

17.036.004.00-0110015	PARAISO	04 P SL 04 A	F	166,87	R$20.024,40	0,000995902
17.036.004.00-0110015	PARAISO	04 P SL 04 B	F	175,63	R$21.075,60	0,001048182
17.036.005.00-0110016	PARAISO	05 P SL 5A	F	155,00	R$18.600,00	0,00092506
17.036.005.01-0110151	PARAISO	05 P SL 5B	F	160,00	R$19.200,00	0,000954901
17.036.006.00-0110017	PARAISO	06 P SL 6A	F	175,00	R$21.000,00	0,001044422
17.036.006.01-0110157	PARAISO	06 P SL 6B	F	175,00	R$21.000,00	0,001044422
17.036.006.02-0110158	PARAISO	06 P SL 6C	F	175,00	R$21.000,00	0,001044422
17.036.006.03-0110159	PARAISO	06 P SL 6D	F	175,00	R$21.000,00	0,001044422
17.036.006.04-0110160	PARAISO	06 P SL 6E	F	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.036.006.05-0110161	PARAISO	06 P SL 6F	F	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.036.006.06-0110162	ABELHA AFRICANA	06 P SL 6G	F	143,12	R$17.174,40	0,000854159
17.036.006.07-0110163	ABELHA AFRICANA	06 P SL 6H	F	673,88	R$80.865,60	0,004021802
17.036.006.08-0110164	ABELHA AFRICANA	06 P SL 6I	F	180,75	R$21.690,00	0,001078739
17.036.006.09-0110165	ABELHA AFRICANA	06 P SL 6J	F	182,25	R$21.870,00	0,001087691
17.036.007.00-0110018	PARAISO	07 P SL 7-A	F	166,50	R$19.980,00	0,000993693
17.036.007.01-0110152	PARAISO	07 P SL 7-B	F	166,50	R$19.980,00	0,000993693
17.036.010.00-0110021	ABELHA AFRICANA	10 P SL 10 A	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.010.01-0110153	ABELHA AFRICANA	10 P SL 10 B	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.011.00-0110022	ABELHA AFRICANA	11 P SL 11 A	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.011.01-0110023	ABELHA AFRICANA	11 P SL 11 B	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.012.00-0110024	ABELHA AFRICANA	12 P SL 12 A	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.012.01-0110154	ABELHA AFRICANA	12 P SL 12 B	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.013.00-0110025	ABELHA AFRICANA	13 P SL 13 A	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.013.01-0110026	ABELHA AFRICANA	13 P SL 13 B	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.014.00-0110027	ABELHA AFRICANA	14 P SL 14 A	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.014.01-0110143	ABELHA AFRICANA	14 P SL 14 B	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.015.00-0110028	ABELHA AFRICANA	15 P SL 15 A	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.015.01-0110029	ABELHA AFRICANA	15 P SL 15 B	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.016.00-0110030	ABELHA AFRICANA	16 P SL 16 A	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.016.01-0110031	ABELHA AFRICANA	16 P SL 16 B	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016

Atos do Poder Executivo

17.036.017.00-0110032	ABELHA AFRICANA	17 P SL 17 A	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.017.01-0110145	ABELHA AFRICANA	17 P SL 17 B	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.018.00-0110033	ABELHA AFRICANA	18 P SL 18 A	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.018.01-0110146	ABELHA AFRICANA	18 P SL 18 B	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.019.00-0110034	ABELHA AFRICANA	19 P SL 19 B	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.019.01-0110147	ABELHA AFRICANA	19 P SL 19 A	F	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.036.020.00-0110035	ABELHA AFRICANA	20	F	388,40	R$44.776,31	0,002226923
17.038.001.00-0059838	JOSE WILSON DE CARVALHO	1	H	300,00	R$45.000,00	0,002238048
17.038.002.00-0059839	JOSE WILSON DE CARVALHO	2	H	300,00	R$45.000,00	0,002238048
17.038.003.00-0059840	JOSE WILSON DE CARVALHO	3	H	300,00	R$45.000,00	0,002238048
17.038.004.00-0059841	JOSE WILSON DE CARVALHO	4	H	300,00	R$45.000,00	0,002238048
17.038.005.00-0059842	JOSE WILSON DE CARVALHO	5	H	150,00	R$22.500,00	0,001119024
17.038.005.01-0132788	JOSE WILSON DE CARVALHO	5	H	150,00	R$22.500,00	0,001119024
17.038.006.00-0059843	JOSE WILSON DE CARVALHO	6	H	300,00	R$45.000,00	0,002238048
17.038.007.00-0059844	JOSE WILSON DE CARVALHO	7	H	300,00	R$45.000,00	0,002238048
17.038.008.00-0059845	JOSE WILSON DE CARVALHO	8	H	300,00	R$45.000,00	0,002238048
17.038.009.00-0059846	JOSE WILSON DE CARVALHO	9	H	300,00	R$45.000,00	0,002238048
17.038.010.00-0059847	JOSE WILSON DE CARVALHO	10	H	300,00	R$45.000,00	0,002238048
17.038.011.00-0059848	JOSE WILSON DE CARVALHO	11	H	300,00	R$45.000,00	0,002238048
17.038.012.00-0059849	JOSE WILSON DE CARVALHO	12	H	300,00	R$45.000,00	0,002238048
17.038.013.00-0059850	JOSE WILSON DE CARVALHO	13	H	300,00	R$45.000,00	0,002238048
17.038.014.00-0059851	JOSE WILSON DE CARVALHO	14	H	300,00	R$45.000,00	0,002238048

Atos do Poder Executivo

17.039.001.00-0059861	CRISTIANO KISBERI	1	I	249,60	R$29.952,00	0,001489645
17.039.002.00-0059862	CRISTIANO KISBERI	2	I	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.039.003.00-0059863	CRISTIANO KISBERI	3	I	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.039.004.00-0059864	CRISTIANO KISBERI	4	I	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.039.005.00-0059865	CRISTIANO KISBERI	5	I	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.039.006.00-0059866	CRISTIANO KISBERI	6	I	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.039.007.00-0059867	CRISTIANO KISBERI	7	I	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.039.008.00-0059868	CRISTIANO KISBERI	8	I	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.039.009.00-0059869	CRISTIANO KISBERI	9	I	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.039.010.00-0059870	CRISTIANO KISBERI	10 11	I	600,00	R$72.000,00	0,003580877
17.039.012.00-0059872	CRISTIANO KISBERI	12	I	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.039.013.00-0059873	CRISTIANO KISBERI	13	I	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.039.014.00-0059874	CRISTIANO KISBERI	14	I	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.040.001.00-0059886	ABELHA AFRICANA	1	J	291,00	R$34.920,00	0,001736725
17.040.002.00-0059887	ABELHA AFRICANA	2	J	275,00	R$33.000,00	0,001641235
17.040.003.00-0059888	ABELHA AFRICANA	3	J	302,50	R$36.300,00	0,001805359
17.040.004.00-0059889	ABELHA AFRICANA	04 A 06	J	843,50	R$101.220,00	0,005034116
17.040.005.00-0059892	ABELHA AFRICANA	7	J	254,00	R$22.799,04	0,001133897
17.040.006.00-0059893	ABELHA AFRICANA	8	J	361,90	R$35.137,59	0,001747547
17.040.007.00-0059894	ABELHA AFRICANA	9	J	131,30	R$15.756,00	0,000783615
17.040.007.01-0130073	ABELHA AFRICANA	9	J	140,90	R$16.908,00	0,000840909
17.040.008.00-0059895	CRISTIANO KISBERI	10 P	J	137,50	R$16.500,00	0,000820618
17.040.008.01-0129795	CRISTIANO KISBERI	10 P	J	145,00	R$17.400,00	0,000865379
17.040.009.00-0059896	ABELHA AFRICANA	11	J	317,50	R$38.100,00	0,001894881
17.040.010.00-0059897	CRISTIANO KISBERI	12	J	250,00	R$30.000,00	0,001492032
17.040.013.00-0059900	CRISTIANO KISBERI	13	J	250,00	R$30.000,00	0,001492032
17.040.013.01-0111533	CRISTIANO KISBERI	14	J	250,00	R$30.000,00	0,001492032
17.040.013.02-0111534	CRISTIANO KISBERI	15	J	250,00	R$30.000,00	0,001492032
17.040.014.00-0059901	CRISTIANO KISBERI	16	J	250,00	R$30.000,00	0,001492032
17.040.015.00-0059902	CRISTIANO KISBERI	17	J	250,00	R$30.000,00	0,001492032

Atos do Poder Executivo

17.040.016.00-0059903	CRISTIANO KISBERI	18	J	250,00	R$30.000,00	0,001492032
17.040.017.00-0059904	JOSE WILSON DE CARVALHO	19	J	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.040.018.00-0059905	CRISTIANO KISBERI	20	J	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.041.001.00-0059906	ABELHA AFRICANA	1	K	305,00	R$31.959,12	0,001589468
17.041.002.00-0059907	ABELHA AFRICANA	2	K	258,50	R$31.020,00	0,001542761
17.041.003.00-0059908	ABELHA AFRICANA	3	K	290,00	R$34.800,00	0,001730757
17.041.004.00-0059909	ABELHA AFRICANA	4	K	330,00	R$39.600,00	0,001969482
17.041.005.00-0059910	ABELHA AFRICANA	5	K	357,50	R$42.900,00	0,002133606
17.041.006.00-0059911	ABELHA AFRICANA	6	K	383,50	R$46.020,00	0,002288777
17.041.007.00-0059912	ABELHA AFRICANA	7	K	406,00	R$48.359,47	0,00240513
17.041.008.00-0059913	THARCILLA BARBOZA	8	K	402,50	R$48.300,00	0,002402172
17.041.009.00-0059914	THARCILLA BARBOZA	9	K	371,50	R$44.580,00	0,00221716
17.041.010.00-0059915	THARCILLA BARBOZA	10	K	326,50	R$39.180,00	0,001948594
17.041.011.00-0059916	THARCILLA BARBOZA	11	K	272,50	R$32.700,00	0,001626315
17.041.012.00-0059917	THARCILLA BARBOZA	12	K	255,00	R$30.303,18	0,001507111
17.041.013.00-0059918	THARCILLA BARBOZA	13	K	301,50	R$25.579,26	0,001272169
17.042.001.00-0059919	JAIR GABORIM	1	L	517,50	R$54.598,32	0,002715415
17.042.002.00-0059920	JAIR GABORIM	2	L	512,50	R$54.335,25	0,002702331
17.042.003.00-0059921	JAIR GABORIM	3	L	507,50	R$54.067,02	0,002688991
17.042.004.00-0059922	JAIR GABORIM	4	L	502,50	R$53.799,66	0,002675694
17.042.005.00-0059923	JAIR GABORIM	5	L	497,50	R$53.532,99	0,002662431
17.042.006.00-0059924	JAIR GABORIM	6	L	492,50	R$53.260,92	0,0026489
17.042.007.00-0059925	JAIR GABORIM	7	L	487,50	R$52.989,30	0,002635391
17.042.008.00-0059926	JAIR GABORIM	8	L	482,50	R$52.717,95	0,002621896
17.042.009.00-0059927	JAIR GABORIM	9	L	477,50	R$52.446,69	0,002608405
17.042.010.00-0059928	JAIR GABORIM	10	L	470,00	R$52.029,00	0,002587631

Atos do Poder Executivo

17.042.011.00-0059929	JAIR GABORIM	11	L	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.042.012.00-0059930	JAIR GABORIM	12	L	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.042.012.01-0126107	JAIR GABORIM	12	L	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.042.013.00-0059931	ABELHA RAINHA	14	L	450,00	R$54.000,00	0,002685658
17.042.014.00-0125346	JAIR GABORIM	13	L	289,50	R$34.740,00	0,001727773
17.043.001.00-0059932	JOSE WILSON DE CARVALHO	1	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.002.00-0059933	JOSE WILSON DE CARVALHO	2	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.003.00-0059934	JOSE WILSON DE CARVALHO	3	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.004.00-0059935	JOSE WILSON DE CARVALHO	4	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.005.00-0059936	JOSE WILSON DE CARVALHO	05 P SL A	M	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.043.005.01-0114593	JOSE WILSON DE CARVALHO	05 P SL B	M	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.043.006.00-0059937	JOSE WILSON DE CARVALHO	6	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.007.00-0059938	JOSE WILSON DE CARVALHO	8	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.007.01-0105227	JOSE WILSON DE CARVALHO	7	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.009.00-0059940	CRISTIANO KISBERI	9	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.010.00-0059941	JOSE WILSON DE CARVALHO	10	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.011.00-0059942	JOSE WILSON DE CARVALHO	11	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.012.00-0059943	JOSE WILSON DE CARVALHO	12	M	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.043.012.01-0132167	JOSE WILSON DE CARVALHO	12	M	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.043.013.00-0059944	JOSE WILSON DE CARVALHO	13	M	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.043.013.01-0131191	JOSE WILSON DE CARVALHO	13	M	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.043.015.00-0059946	JAIR GABORIM	17	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439

Atos do Poder Executivo

17.043.016.00-0059947	JAIR GABORIM	18	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.017.00-0059948	JAIR GABORIM	19	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.018.00-0059949	JAIR GABORIM	20	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.019.00-0059950	JAIR GABORIM	21	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.020.00-0104743	JAIR GABORIM	22	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.021.00-0059952	JAIR GABORIM	23	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.022.00-0059953	JAIR GABORIM	24	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.023.00-0059954	JAIR GABORIM	25	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.024.00-0059955	JAIR GABORIM	26	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.025.00-0059956	JAIR GABORIM	27	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.026.00-0059957	JAIR GABORIM	28	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.027.00-0114566	JOSE WILSON DE CARVALHO	14	M	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.043.027.01-0133303	JOSE WILSON DE CARVALHO	14	M	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.043.028.00-0114567	JAIR GABORIM	15	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.043.029.00-0114568	JAIR GABORIM	16	M	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.001.00-0059958	CRISTIANO KISBERI	1	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.002.00-0059959	CRISTIANO KISBERI	2	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.003.00-0059960	CRISTIANO KISBERI	3	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.004.00-0059961	CRISTIANO KISBERI	4	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.005.00-0059962	CRISTIANO KISBERI	5	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.006.00-0059963	CRISTIANO KISBERI	6	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.007.00-0059964	CRISTIANO KISBERI	7	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.008.00-0059965	CRISTIANO KISBERI	8	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.009.00-0059966	CRISTIANO KISBERI	9	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.010.00-0059967	CRISTIANO KISBERI	10	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.011.00-0059968	CRISTIANO KISBERI	11	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.012.00-0059969	CRISTIANO KISBERI	12	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.013.00-0059970	CRISTIANO KISBERI	13	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.014.00-0059971	CRISTIANO KISBERI	14	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439

Atos do Poder Executivo

17.044.015.00-0059972	JOSE WILSON DE CARVALHO	15	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.016.00-0059973	JOSE WILSON DE CARVALHO	16	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.017.00-0059974	JOSE WILSON DE CARVALHO	17	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.018.00-0059975	JOSE WILSON DE CARVALHO	18	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.019.00-0059976	JOSE WILSON DE CARVALHO	19	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.020.00-0059977	JOSE WILSON DE CARVALHO	20	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.021.00-0059978	JOSE WILSON DE CARVALHO	21	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.022.00-0059979	JOSE WILSON DE CARVALHO	22	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.023.00-0059980	JOSE WILSON DE CARVALHO	23	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.024.00-0059981	JOSE WILSON DE CARVALHO	24	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.025.00-0059982	JOSE WILSON DE CARVALHO	25	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.026.00-0059983	JOSE WILSON DE CARVALHO	26	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.027.00-0059984	JOSE WILSON DE CARVALHO	27	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.044.028.00-0059985	JOSE WILSON DE CARVALHO	28	N	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.045.001.00-0059986	ABELHA AFRICANA	1	O	302,20	R$36.264,00	0,001803568
17.045.002.00-0059987	ABELHA AFRICANA	2	O	277,50	R$33.300,00	0,001656156
17.045.003.00-0059988	ABELHA AFRICANA	3	O	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.045.004.00-0059989	ABELHA AFRICANA	4	O	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.045.005.00-0059990	ABELHA AFRICANA	05 P SL 05 A	O	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.045.005.01-0114017	ABELHA AFRICANA	05 P SL 05 B	O	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.045.006.00-0059991	ABELHA AFRICANA	6	O	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.045.007.00-0059992	ABELHA AFRICANA	7	O	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.045.008.00-0059993	ABELHA AFRICANA	8	O	300,00	R$36.000,00	0,001790439

Atos do Poder Executivo

17.045.009.00-0059994	CRISTIANO KISBERI	09 P SL 9-A	O	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.045.009.01-0114594	CRISTIANO KISBERI	09 P SL 9-B	O	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.045.010.00-0059995	CRISTIANO KISBERI	10	O	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.045.011.00-0059996	CRISTIANO KISBERI	11 P SL 11-A	O	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.045.011.01-0114600	CRISTIANO KISBERI	11 P SL 11-B	O	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.045.012.00-0059997	CRISTIANO KISBERI	12	O	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.045.013.00-0059998	CRISTIANO KISBERI	13 P SL 13-A	O	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.045.013.01-0114598	CRISTIANO KISBERI	13 P SL 13-B	O	150,00	R$18.000,00	0,000895219
17.045.014.00-0059999	CRISTIANO KISBERI	14	O	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.045.015.00-0060000	CRISTIANO KISBERI	15	O	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.045.016.00-0060001	CRISTIANO KISBERI	16	O	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.045.017.00-0060002	CRISTIANO KISBERI	17	O	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.045.018.00-0060003	CRISTIANO KISBERI	18	O	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.045.019.00-0060004	CRISTIANO KISBERI	19	O	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.045.020.00-0060005	CRISTIANO KISBERI	20	O	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.045.021.00-0060006	CRISTIANO KISBERI	21	O	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.045.022.00-0060007	CRISTIANO KISBERI	22	O	300,00	R$36.000,00	0,001790439
17.046.001.00-0060008	ALBATROZ	1	P	324,00	R$38.880,00	0,001933674
17.046.002.00-0060009	FRANCISCO CIPRIANO	2	P	367,70	R$37.840,74	0,001881987
17.046.003.00-0060010	FRANCISCO CIPRIANO	3	P	301,50	R$36.180,00	0,001799391
17.046.004.00-0060011	JAIR GABORIM	4	P	321,00	R$38.520,00	0,001915769
17.046.005.00-0060012	JAIR GABORIM	5	P	445,00	R$50.628,54	0,00251798
17.046.006.00-0060013	JAIR GABORIM	6	P	447,50	R$50.767,98	0,002524915
17.046.007.00-0060014	JAIR GABORIM	7	P	452,50	R$51.052,86	0,002539084
17.046.008.00-0060015	JAIR GABORIM	8	P	457,50	R$61.331,50	0,003050286
17.046.009.00-0060016	JAIR GABORIM	9	P	462,50	R$51.615,00	0,002567041
17.046.010.00-0060017	JAIR GABORIM	10	P	400,00	R$48.000,00	0,002387251
17.046.011.00-0060018	JAIR GABORIM	11	P	328,00	R$34.782,43	0,001729884
17.046.012.00-0060019	JAIR GABORIM	12	P	517,50	R$55.678,86	0,002769155

Atos do Poder Executivo

17.046.013.00-0060020	JAIR GABORIM	13	P	525,00	R$55.263,60	0,002748502
17.047.001.00-0060021	JAIR GABORIM	1	Q	245,00	R$23.073,12	0,001147528
17.047.002.00-0103730	FRANCISCO CIPRIANO	2	Q	146,25	R$17.550,00	0,000872839
17.047.003.00-0103731	FRANCISCO CIPRIANO	3	Q	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.047.004.00-0103732	FRANCISCO CIPRIANO	4	Q	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.047.005.00-0103733	FRANCISCO CIPRIANO	5	Q	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.047.006.00-0103734	FRANCISCO CIPRIANO	6	Q	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.047.007.00-0103735	FRANCISCO CIPRIANO	7	Q	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.047.008.00-0103737	FRANCISCO CIPRIANO	8	Q	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.047.009.00-0103738	FRANCISCO CIPRIANO	9	Q	137,50	R$16.500,00	0,000820618
17.047.010.00-0103739	FRANCISCO CIPRIANO	10	Q	137,50	R$16.500,00	0,000820618
17.047.011.00-0103740	JOSE WILSON DE CARVALHO	11	Q	149,70	R$16.029,28	0,000797207
17.047.012.00-0103741	JOSE WILSON DE CARVALHO	12	Q	163,35	R$18.271,02	0,000908699
17.047.013.00-0103742	JOSE WILSON DE CARVALHO	13	Q	175,50	R$20.348,17	0,001012004
17.047.014.00-0103743	JOSE WILSON DE CARVALHO	14	Q	182,00	R$21.488,38	0,001068712
17.047.015.00-0103744	JOSE WILSON DE CARVALHO	15	Q	188,50	R$22.620,00	0,001124992
17.047.016.00-0103745	JOSE WILSON DE CARVALHO	16	Q	193,60	R$23.232,00	0,00115543
17.047.017.00-0103746	JOSE WILSON DE CARVALHO	17	Q	200,00	R$24.000,00	0,001193626
17.047.018.00-0103747	JOSE WILSON DE CARVALHO	18	Q	196,20	R$23.544,00	0,001170947
17.047.019.00-0103748	JAIR GABORIM	19	Q	198,00	R$23.760,00	0,001181689
17.047.020.00-0103749	JAIR GABORIM	20	Q	180,00	R$21.600,00	0,001074263

Atos do Poder Executivo

17.047.021.00-0103750	JAIR GABORIM	21	Q	185,00	R$22.200,00	0,001104104
17.047.022.00-0103751	JAIR GABORIM	22	Q	191,25	R$22.950,00	0,001141405
17.047.023.00-0103752	JAIR GABORIM	23	Q	202,50	R$24.300,00	0,001208546
17.047.024.00-0111752	JAIR GABORIM	SR	Q	909,05	R$109.086,00	0,005425327
17.048.001.00-0060037	CRISTIANO KISBERI	1	R	292,00	R$29.412,58	0,001462817
17.048.002.00-0060038	JOSE WILSON DE CARVALHO	2	R	269,50	R$32.340,00	0,001608411
17.048.003.00-0060039	CRISTIANO KISBERI	3	R	302,50	R$36.300,00	0,001805359
17.048.004.00-0060040	CRISTIANO KISBERI	4	R	297,50	R$35.700,00	0,001775518
17.048.005.00-0060041	CRISTIANO KISBERI	5	R	279,50	R$33.540,00	0,001668092
17.048.006.00-0060042	CRISTIANO KISBERI	6	R	277,50	R$33.300,00	0,001656156
17.048.007.00-0060043	CRISTIANO KISBERI	7	R	284,00	R$25.686,10	0,001277483
17.048.008.00-0060044	CRISTIANO KISBERI	8	R	282,50	R$33.900,00	0,001685996
17.048.009.00-0060045	CRISTIANO KISBERI	9	R	297,50	R$35.700,00	0,001775518
17.048.010.00-0060046	JOSE WILSON DE CARVALHO	10	R	301,50	R$36.180,00	0,001799391
17.048.011.00-0060047	JOSE WILSON DE CARVALHO	11	R	306,00	R$36.720,00	0,001826247
17.048.012.00-0060048	JOSE WILSON DE CARVALHO	12	R	273,00	R$32.760,00	0,001629299
17.049.001.00-0060049	CRISTIANO KISBERI	1	S	407,00	R$29.453,78	0,001464866
17.049.002.00-0060050	CRISTIANO KISBERI	2	S	267,50	R$21.400,00	0,001064316
17.049.003.00-0060051	CRISTIANO KISBERI	3	S	292,50	R$23.400,00	0,001163785
17.049.004.00-0060052	CRISTIANO KISBERI	4	S	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.049.005.00-0060053	CRISTIANO KISBERI	5	S	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.049.006.00-0060054	CRISTIANO KISBERI	6	S	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.049.007.00-0060055	CRISTIANO KISBERI	7	S	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.049.008.00-0060056	CRISTIANO KISBERI	8	S	360,00	R$28.800,00	0,001432351
17.049.009.00-0060057	CRISTIANO KISBERI	9	S	375,00	R$30.000,00	0,001492032
17.049.010.00-0060058	CRISTIANO KISBERI	10	S	375,00	R$30.000,00	0,001492032
17.049.011.00-0060059	CRISTIANO KISBERI	11	S	375,00	R$30.000,00	0,001492032
17.049.012.00-0060060	CRISTIANO KISBERI	12	S	375,50	R$30.040,00	0,001494022

Atos do Poder Executivo

17.049.013.00-0060061	CRISTIANO KISBERI	13	S	340,50	R$27.240,00	0,001354765
17.050.001.00-0060062	CRISTIANO KISBERI	1	T	290,00	R$23.200,00	0,001153838
17.050.002.00-0060063	CRISTIANO KISBERI	2	T	275,00	R$22.000,00	0,001094157
17.050.003.00-0060064	CRISTIANO KISBERI	3	T	252,50	R$20.200,00	0,001004635
17.050.004.00-0060065	CRISTIANO KISBERI	4	T	277,50	R$22.200,00	0,001104104
17.050.005.00-0060066	CRISTIANO KISBERI	05 P SL 5-A	T	125,00	R$10.000,00	0,000497344
17.050.005.01-0114599	CRISTIANO KISBERI	05 P SL 5-B	T	125,00	R$10.000,00	0,000497344
17.050.006.00-0060067	CRISTIANO KISBERI	6	T	292,60	R$22.965,59	0,00114218
17.050.007.00-0060068	CRISTIANO KISBERI	7	T	359,40	R$20.327,66	0,001010984
17.050.008.00-0060069	FRANCISCO CIPRIANO	8	T	378,00	R$28.628,21	0,001423807
17.050.009.00-0060070	FRANCISCO CIPRIANO	9	T	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.050.010.00-0060071	FRANCISCO CIPRIANO	10 P SL 10-A	T	150,00	R$12.000,00	0,000596813
17.050.010.01-0114595	FRANCISCO CIPRIANO	10 P SL 10-B	T	150,00	R$12.000,00	0,000596813
17.050.011.00-0060072	FRANCISCO CIPRIANO	11	T	250,00	R$20.000,00	0,000994688
17.050.012.00-0060073	FRANCISCO CIPRIANO	12	T	250,00	R$20.000,00	0,000994688
17.050.013.00-0060074	FRANCISCO CIPRIANO	13	T	250,00	R$20.000,00	0,000994688
17.050.014.00-0060075	FRANCISCO CIPRIANO	14	T	250,00	R$20.000,00	0,000994688
17.050.015.00-0060076	FRANCISCO CIPRIANO	15	T	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.050.016.00-0060077	FRANCISCO CIPRIANO	16	T	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.050.017.00-0060078	FRANCISCO CIPRIANO	17	T	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.051.001.00-0060079	FRANCISCO CIPRIANO	01 02 03	U	1048,50	R$125.820,00	0,006257583
17.051.004.00-0060082	FRANCISCO CIPRIANO	4	U	330,00	R$39.600,00	0,001969482
17.051.005.00-0060083	FRANCISCO CIPRIANO	5	U	330,00	R$39.600,00	0,001969482

Atos do Poder Executivo

17.051.006.00-0060084	FRANCISCO CIPRIANO	6	U	330,00	R$39.600,00	0,001969482
17.051.007.00-0060085	FRANCISCO CIPRIANO	7	U	330,00	R$39.600,00	0,001969482
17.051.008.00-0060086	FRANCISCO CIPRIANO	8	U	330,00	R$39.600,00	0,001969482
17.051.009.00-0060087	FRANCISCO CIPRIANO	9	U	330,50	R$39.660,00	0,001972466
17.051.010.00-0060088	FRANCISCO CIPRIANO	10	U	330,00	R$39.600,00	0,001969482
17.051.011.00-0060089	FRANCISCO CIPRIANO	11	U	330,00	R$39.600,00	0,001969482
17.051.012.00-0060090	FRANCISCO CIPRIANO	12	U	330,00	R$39.600,00	0,001969482
17.051.013.00-0060091	FRANCISCO CIPRIANO	13	U	319,50	R$38.340,00	0,001906817
17.052.001.00-0060092	CRISTIANO KISBERI	1	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.002.00-0060093	CRISTIANO KISBERI	2	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.003.00-0060094	CRISTIANO KISBERI	3	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.004.00-0060095	CRISTIANO KISBERI	4	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.005.00-0060096	CRISTIANO KISBERI	5	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.006.00-0060097	CRISTIANO KISBERI	6	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.007.00-0060098	CRISTIANO KISBERI	07 P SL 07-A	V	150,00	R$12.000,00	0,000596813
17.052.007.01-0115505	CRISTIANO KISBERI	07 P SL 07-B	V	150,00	R$12.000,00	0,000596813
17.052.008.00-0060099	CRISTIANO KISBERI	08 P SL 8-B	V	150,00	R$12.000,00	0,000596813
17.052.008.01-0116076	CRISTIANO KISBERI	08 P SL 8-A	V	150,00	R$12.000,00	0,000596813
17.052.009.00-0060100	CRISTIANO KISBERI	09 P SL 9-A	V	150,00	R$12.000,00	0,000596813
17.052.009.01-0114597	CRISTIANO KISBERI	09 P SL 9-B	V	150,00	R$12.000,00	0,000596813
17.052.010.00-0060101	CRISTIANO KISBERI	10 A 12 P SL 01	V	150,00	R$12.000,00	0,000596813
17.052.011.00-0060102	CRISTIANO KISBERI	10 A 12 P SL 02	V	150,00	R$12.000,00	0,000596813
17.052.012.00-0060103	CRISTIANO KISBERI	10 A 12 P SL 03	V	150,00	R$12.000,00	0,000596813
17.052.012.01-0115506	CRISTIANO KISBERI	10 A 12 P SL 04	V	150,00	R$12.000,00	0,000596813
17.052.012.02-0115507	CRISTIANO KISBERI	10 A 12 P SL 05	V	150,00	R$12.000,00	0,000596813
17.052.012.03-0115508	CRISTIANO KISBERI	10 A 12 P SL 06	V	150,00	R$12.000,00	0,000596813

Atos do Poder Executivo

17.052.013.00-0060104	CRISTIANO KISBERI	13	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.014.00-0060105	CRISTIANO KISBERI	14	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.015.00-0060106	FRANCISCO CIPRIANO	15	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.016.00-0060107	FRANCISCO CIPRIANO	16	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.017.00-0060108	FRANCISCO CIPRIANO	17	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.018.00-0060109	FRANCISCO CIPRIANO	18	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.019.00-0060110	FRANCISCO CIPRIANO	19	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.020.00-0060111	FRANCISCO CIPRIANO	20	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.021.00-0060112	FRANCISCO CIPRIANO	21	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.022.00-0060113	FRANCISCO CIPRIANO	22	V	300,00	R$19.596,00	0,000974595
17.052.023.00-0060114	FRANCISCO CIPRIANO	23	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.024.00-0060115	FRANCISCO CIPRIANO	24	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.025.00-0060116	FRANCISCO CIPRIANO	25	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.052.026.00-0060117	FRANCISCO CIPRIANO	26	V	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.053.001.00-0060118	ARARA CANINDE	01 P SL 01A	X	338,10	R$31.203,93	0,001551909
17.053.001.01-0116104	ARARA CANINDE	01 P SL 01B	X	365,00	R$32.420,76	0,001612427
17.053.002.00-0060119	ARARA CANINDE	2	X	349,10	R$41.892,00	0,002083474
17.053.003.00-0060120	ARARA CANINDE	3	X	308,70	R$37.044,00	0,001842361
17.053.004.00-0060121	ARARA CANINDE	04 P SL 4-A	X	135,60	R$16.272,00	0,000809278
17.053.004.01-0120633	ARARA CANINDE	04 P SL 4-B	X	132,80	R$15.936,00	0,000792567
17.053.005.00-0060122	ARARA CANINDE	5	X	270,00	R$32.400,00	0,001611395
17.053.006.00-0060123	ARARA CANINDE	6	X	343,40	R$31.627,14	0,001572957
17.053.007.00-0060124	FRANCISCO CIPRIANO	7	X	290,00	R$34.800,00	0,001730757

Atos do Poder Executivo

17.053.008.00-0060125	FRANCISCO CIPRIANO	8	X	273,00	R$32.760,00	0,001629299
17.053.009.00-0060126	FRANCISCO CIPRIANO	9	X	387,00	R$46.440,00	0,002309666
17.053.010.00-0060127	FRANCISCO CIPRIANO	10	X	262,50	R$31.500,00	0,001566634
17.053.011.00-0060128	FRANCISCO CIPRIANO	11	X	295,00	R$35.400,00	0,001760598
17.053.012.00-0060129	FRANCISCO CIPRIANO	12	X	327,50	R$39.300,00	0,001954562
17.053.013.00-0060130	FRANCISCO CIPRIANO	13 P SL A	X	235,00	R$26.014,50	0,001293816
17.053.013.01-0111681	FRANCISCO CIPRIANO	13 P SL B	X	125,00	R$15.000,00	0,000746016
17.053.014.00-0060131	FRANCISCO CIPRIANO	14	X	392,50	R$47.100,00	0,00234249
17.053.015.00-0060132	FRANCISCO CIPRIANO	15	X	427,50	R$49.622,49	0,002467945
17.053.016.00-0060133	FRANCISCO CIPRIANO	16	X	431,00	R$49.827,05	0,002478119
17.053.017.00-0060134	FRANCISCO CIPRIANO	17	X	403,50	R$48.211,79	0,002397785
17.054.001.00-0060135	CRISTIANO KISBERI	1	W	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.054.002.00-0060136	CRISTIANO KISBERI	2	W	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.054.003.00-0060137	CRISTIANO KISBERI	3	W	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.054.004.00-0060138	CRISTIANO KISBERI	4	W	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.054.005.00-0060139	CRISTIANO KISBERI	5	W	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.054.006.00-0060140	CRISTIANO KISBERI	6	W	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.054.007.00-0060141	CRISTIANO KISBERI	7	W	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.054.008.00-0060142	CRISTIANO KISBERI	8	W	295,00	R$23.600,00	0,001173732
17.054.009.00-0060143	CRISTIANO KISBERI	9	W	272,50	R$21.800,00	0,00108421
17.054.010.00-0060144	CRISTIANO KISBERI	10	W	403,40	R$29.064,16	0,001445489
17.055.001.00-0060145	CRISTIANO KISBERI	1	Y	396,80	R$31.744,00	0,001578769
17.055.002.00-0060146	CRISTIANO KISBERI	2	Y	305,50	R$24.440,00	0,001215509
17.055.003.00-0060147	CRISTIANO KISBERI	3	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626

Atos do Poder Executivo

17.055.004.00-0060148	CRISTIANO KISBERI	4	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.005.00-0060149	CRISTIANO KISBERI	5	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.006.00-0060150	CRISTIANO KISBERI	6	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.007.00-0060151	CRISTIANO KISBERI	7	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.008.00-0060152	CRISTIANO KISBERI	8	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.009.00-0060153	CRISTIANO KISBERI	9	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.010.00-0060154	CRISTIANO KISBERI	10	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.011.00-0060155	CRISTIANO KISBERI	11	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.012.00-0060156	CRISTIANO KISBERI	12	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.013.00-0060157	CRISTIANO KISBERI	13	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.014.00-0060158	FRANCISCO CIPRIANO	14	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.015.00-0060159	FRANCISCO CIPRIANO	15	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.016.00-0060160	FRANCISCO CIPRIANO	16	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.017.00-0060161	FRANCISCO CIPRIANO	17	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.018.00-0060162	FRANCISCO CIPRIANO	18	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.019.00-0060163	FRANCISCO CIPRIANO	19	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.020.00-0060164	FRANCISCO CIPRIANO	20	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.021.00-0060165	FRANCISCO CIPRIANO	21	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.022.00-0060166	FRANCISCO CIPRIANO	22	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.023.00-0060167	FRANCISCO CIPRIANO	23	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.024.00-0060168	FRANCISCO CIPRIANO	24	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.025.00-0060169	FRANCISCO CIPRIANO	25	Y	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.055.026.00-0060170	FRANCISCO CIPRIANO	26	Y	262,50	R$21.000,00	0,001044422

17.055.027.00-0060171	FRANCISCO CIPRIANO	27	Y	262,50	R$21.000,00	0,001044422
17.056.001.00-0060172	CRISTIANO KISBERI	1	Z	388,80	R$31.104,00	0,001546939
17.056.002.00-0060173	CRISTIANO KISBERI	2	Z	385,70	R$30.856,00	0,001534605
17.056.003.00-0060174	CRISTIANO KISBERI	3	Z	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.056.004.00-0060175	CRISTIANO KISBERI	4	Z	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.056.005.00-0060176	CRISTIANO KISBERI	5	Z	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.056.006.00-0060177	CRISTIANO KISBERI	6	Z	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.056.007.00-0060178	CRISTIANO KISBERI	7	Z	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.056.008.00-0060179	CRISTIANO KISBERI	8	Z	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.056.009.00-0060180	CRISTIANO KISBERI	9	Z	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.056.010.00-0060181	CRISTIANO KISBERI	10	Z	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.056.011.00-0060182	CRISTIANO KISBERI	11	Z	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.056.012.00-0060183	CRISTIANO KISBERI	12	Z	300,00	R$24.000,00	0,001193626
17.056.013.00-0059700	DO TANQUE	NULL	NULL	96948,00	R$5.483.378,88	0,272712582
					R$20.106.805,62	**1**

VIII- EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

IX- DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS da seguinte forma:

Art. 156 A A Contribuição de Melhoria poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM. **L.C 676/2013**

Art. 156 B Os lançamentos de Contribuição de Melhoria, oriundos de obras executadas com recursos objector de financiamentos, poderão ser quitados:

g) à vista com o desconto de 10% (dez) previsto no Código Tributário Municipal;

h) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;

c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela **L.C. 676/2013**

X - DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - (Lei Municipal 280/98 – L. C. nº. 490/05 - artigo 159 – L.C. nº 676/13).

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

Parágrafo Único A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.*

***(NR) caput e parágrafo único – LC nº 490 de 23.12.2005, em vigor a partir de 01.01.2006.**

As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do Edital.

Art. 3º A presente instituição refere-se aos Lançamentos Tributários de Contribuição de Melhoria, nos limites do Fato Gerador ocorrido, em conformidade com as disposições dos artigos 151 e seguintes do Código Tributário Municipal, realizados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão para a elaboração do competente laudo avaliatório dos imóveis contemplados pelas obras de Contribuição de Melhoria, para a apuração da respectiva valorização.

Art. 5º Ficará a cargo exclusivo da Secretaria de Obras Públicas a fiscalização da execução das obras de pavimentação e infraestrutura pertinente.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente autorização e instituição, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 20 de novembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Edson Ricardo Mungo Pissulim -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 18.036/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 789
de 20 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Contribuição de Melhoria que incidirá sobre os imóveis beneficiados com as obras referidas no artigo 2º desta lei, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a implantar e executar as obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como a realizar os procedimentos administrativos necessários ao lançamento tributário da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido.

Art. 2º A presente lei refere-se a execução das obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, com base em projeto técnico elaborado pela Secretaria de Obras Públicas, contemplando a seguinte localidade **Loteamentos: Jardim Planalto:** Rua Attila Landucci Filho, Rua Camaleão, Rua Canguru, Rua João Calixto, Rua João Lopes, Rua Lucas Bernardes, Rua Mario Pereira Leite, Rua Rubens Cecilia Netto. **Vila Santa Helena:** Rua Alberto Helena, Rua Atibaia, Rua Catarina Helena, Rua do Tanque, Rua Flávio Helena, rua Francisco Helena, Rua Graciete, Rua Malvina, Rua Romeu Helena, Rua Salus, Rua Waldemar Helena e Rua Walter Helena.

I- MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS TÉCNICOS

12082 Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m².

Fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral com áreas acima de 20.000 m² até 200.000 m² e ocupação até 50%. A medição será efetuada pela área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m²).

78472 Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.

Acompanhamento topográfico, notas de serviços e greide da área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pela área da pavimentação executada (m²).

01.17.130 Projeto executivo de arquitetura em formato A1.

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de pavimentação, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e / ou gerenciadora (un).

Atos do Poder Executivo

73610 Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.

Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)

73682 Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no "AS BUILT" total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da rede executada. (m)

SERVIÇOS PRELIMINARES

73903/001 Limpeza e remoção de camada vegetal.

Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15 m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia x 1,5 m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m²)

93208 Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.(m²)

93207 Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.(m²)

93212 Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário. (m²)

74209/001 Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

Placa de obra de acordo com as normas. A medição será efetuada pelo tamanho da placa em metros quadrados. (m²)

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001 Sinalização de Trânsito – Noturna

Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela área de pavimentação dividida pela largura média das ruas (7,00 m), dividido por 2. (m)

74220/001 Tapume em chapa de madeira compensada 2,00 m x 1,50 m x 6,0 mm.

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,50 m de altura do tapume).com reaproveitamento de 20%. (m²)

Atos do Poder Executivo

74219/001 Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs).

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0 m x 3,0 m em cada boca de lobo). (m²)

74219/002 Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem)

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5 m x 3,0 m em cada poço de visita). (m²)

DEMOLIÇÕES

DEMOLIÇÕES DE GUIAS

1600447 Demolição manual de meio-fio

Demolição de guias e sarjetas existentes. A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³

Carga e descarga mecânica de entulho (guias e sarjetas). A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE PAVIMENTO

03.07.010 Demolição de pavimentação asfáltica

Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área de pavimentação removida x pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE EDIFICAÇÕES

03.02.020 Demolição de edificação em alvenaria

Demolição de edificações em alvenaria. A medição será efetuada pela área de edificação demolida. (m²)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3

Carga e descarga mecânica de entulho (alvenaria). A medição será efetuada pelo volume de alvenaria removida (área de alvenaria x 0,20 m de espessura). (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE ELEMENTOS DE CONCRETO

03.01.230 Demolição de concreto simples.

Demolição de concreto simples, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área removida x pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3

Carga e descarga mecânica de entulho (elementos de concreto). A medição será efetuada pelo volume de concreto demolido. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO

5213364 Remoção de placa de sinalização

Remoção de placa de sinalização. A medição será efetuada pela área de placas de sinalizações removidas. (m²)

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

TUBO CONCRETO Ø 400 mm

90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m. As valas com profundidade maior que 1,20

m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm x 0,90 m de largura da vala x 1,50 m de profundidade da vala. (m³)

96995 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92821 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 Lastro de pedra britada

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 0,90 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7761 Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 400 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).

Ca rgas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 180,60 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 400 mm x 180,60 Kg). (T)

72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.

Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO Ø 600 mm

90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm x 1,20 m de largura da vala x 2,00 m de profundidade da vala. (m³)

96995 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

Atos do Poder Executivo

92824 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimentos: areia.

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 Lastro de pedra britada

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,20 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7762 Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 600 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 400,94 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 600 mm x 400,94 Kg). (T)

72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.

Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 Escoramento de valas descontínuo.

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,00 m de profundidade x metragem de tubos 600 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø800 mm

90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,20 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm x 1,50 m de largura da vala x 2,20 m de profundidade da vala. (m³)

96995 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92826 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.

Atos do Poder Executivo

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 Lastro de pedra britada

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,50 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7763 Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 800 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 800 mm – Peso = 712,80 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 800 mm x 712,80 Kg).(T)

72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.

Transporte de material (Tubo de concreto 800 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 Escoramento de valas descontínuo.

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,20 m de profundidade x metragem de tubos 800 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø1000 mm

90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,40 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1000 mm x 1,80 m de largura da vala x 2,40 m de profundidade da vala. (m³)

96995 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92828 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1000 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 Lastro de pedra britada

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,80 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7765 Tubo de concreto, diâmetro 1000 mm.

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1000 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1000 mm – Peso = 953,33 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1000 mm x 953,33 Kg).(T)

72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.

Transporte de material (Tubo de concreto 1000 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 Escoramento de valas descontínuo.

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,40 m de profundidade x metragem de tubos 1000 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø 1200 mm

90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,60 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1200 mm x 2,10 m de largura da vala x 2,60 m de profundidade da vala. (m³)

96995 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

Atos do Poder Executivo

92830 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1200 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 Lastro de pedra britada

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 2,10 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7766 Tubo de concreto, diâmetro 1200 mm.

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1200 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1200 mm – Peso = 1.686,29 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1200 mm x 1.686,29 Kg). (T)

72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.

Transporte de material (Tubo de concreto 1200 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 Escoramento de Valas descontínuo.

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,60 m de profundidade x metragem de tubos 1200 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

CAIXAS DE CAPTAÇÃO

BOCA DE LOBO SIMPLES

49.12.010 Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto.

Construção da Boca de Lobo simples, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação simples efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO DUPLA

49.12.030 Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto.

Construção da Boca de Lobo dupla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação dupla efetivamente executada. (un)

Atos do Poder Executivo

BOCA DE LOBO TRIPLA

49.12.050 Boca de lobo tripla tipo PMSP, com tampa de concreto.

Construção da Boca de Lobo tripla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação tripla efetivamente executada. (un)

POÇOS DE VISITA E CAIXA DE PASSAGEM

74214/001 Módulo Típico: Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20 m; profundidade até 2,00 m.

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

74214/002 Módulo Típico: Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20 m; profundidade até 4,00 m.

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

74206/001 Caixa coletora, 1,20x1,20x1,50M, com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria.

Construção de caixa de passagem, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante. A medição será efetuada por caixa executada. (un)

83715 Chaminé para poço de visitas em alvenaria, exclusos tampão e anel.

Construção de chaminé para poço de visitas em alvenaria, incluindo tijolo maciço comum, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada, revestimento em argamassa, fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido e mão de obra necessária. Inclui também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. A medição será efetuada pelo comprimento de altura interna da chaminé executada. (un)

CANALETAS EM CONCRETO

24.18.03 (DER) Canaletas em concreto.

Construção de canaletas moldadas “in loco”, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 20MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente executada. (m)

CANALETAS EM GRAMA

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).

Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

340210 Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros).

O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

SARJETÃO EM CONCRETO ARMADO

40780 Regularização de superfície de concreto.

Regularização de superfície de concreto onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada. (m²)

11.18.040 Lastro de brita.

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

11.02.060 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

92916 Armação de estruturas de concreto armado – utilizando aço CA50.

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m³ de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

09.01.030 Forma em madeira comum para estrutura

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

Atos do Poder Executivo

84126 Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veículos.

Fornecimento, colocação, uso e retirada de chapa de aço carbono 3/8 para passagem de veículos. A medição será efetuada pela área quadrada de chapa colocada. (m²)

MURO ALA – 6,00 m x 2,20 m

87451 Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm.

Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. A medição será efetuada por m² de muro executado. (m²)

73817/002 Embasamento de material granular - RACHÃO.

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para embasamento e dissipação. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

11.02.060 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

DRENO SUBTERRÂNEO

73816/001 Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100.

Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Tubo PVC Drenagem Corrugado Flexível Perfurado, DN100mm, Inclui escavação, transporte e compactação. Medido em metros lineares de execução. (m)

73881/003 Manta Geotêxtil 400 g/m2

Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m2. A medição será efetuada pela área de manta fornecida. (m²)

88549 Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros

Fornecimento e assentamento de brita 02 para Drenos e Filtros. A medição será efetuada pelo volume de brita fornecido (extensão do dreno x 0,80 m de largura x 1,00 m de profundidade. (m³)

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre)

Cargas, manobras e descarga de brita 02. A medição será efetuada pelo volume de brita 02 carregado. (m³)

Atos do Poder Executivo

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural

Transporte do volume de brita 02. A medição será efetuada pelo produto do volume de brita pela distância percorrida em km. (m^3xKm)

ESCADA HIDRÁULICA

93358 Escavação manual de valas.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,40 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m^3)

96995 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m^3)

09.01.030 Forma de madeira. Montagem, desmontagem

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m^2)

92916 Armação de estruturas de concreto armado – utilizando aço CA50.

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m^3 de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

11.18.040 Lastro de brita.

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m^3)

11.01.260 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m^3)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m^3)

REDE DE ÁGUA

LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA

1419 Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm x 1/2" p/ ligação predial.

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

Atos do Poder Executivo

107 Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20 mm x 1/2".

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

89355 Tubo PVC soldável, DN 20 mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.

Parte integrante da ligação predial de água. Inclui adesivo PVC frasco c/850 g, Tubo PVC soldável EB-892 p/ água fria predial DN20, Solução Limpadora frasco plástico com 1000 cm³ e instalação. A medição será efetuada por ligação, considerados 8,0 m de tubo por ligação. (un x m)

6036 REGISTRO PVC ESFERA BORB C/ROSCA REF ½"

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A profundidade média de cada ligação é de 1,0 m x 0,6 m de largura x 8,0 m de extensão. A medição será efetuada pelo volume total de terra escavada em cada ligação. (m³)

96995 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório (ligações de água).

Reaterro de vala compactado mecanicamente com compactador manual tipo soquete vibratório. O volume de aterro corresponde a 98% do volume escavado para a execução da ligação de água. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

73677 Cadastro de "Ligações" – ÁGUA

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento das ligações de água, conforme Especificações Técnicas. Consiste no "AS BUILT" de cada ligação de água efetuada. A medição será efetuada por ligação cadastrada. (un)

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002 Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10 cm de espessura.

Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

Atos do Poder Executivo

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001 Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,20 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.

Carga e descarga de solo, proveniente

da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

72961 Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.

Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura. A medição será efetuada pela metragem quadrada regularizada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001 Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74153/001 Espalhamento mecanizado com motoniveladora.

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

54.01.400 Abertura de caixa até 25 cm.

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m³)

ATERRO – TALUDES E ELARGAMENTO DA VIA

74151/001 Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74153/001 Espalhamento mecanizado com motoniveladora.

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR

6454 Fornecimento e lançamento de rachão.

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre)..

Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do rachão e controle em camadas de 40 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado de rachão. (m³)

MANUTENÇÃO DE ACESSOS

54.01.210 Base de brita graduada.

Execução de camadas de BGS com o espalhamento para manter as vias transitáveis durante período de chuvas. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

7011 Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45 m para execução de guia e sarjetas.

Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45 m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)

94268 Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora.

Construção de guias e sarjetas moldadas "in loco", sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

BASE DE BGS

54.01.210 Base de brita graduada.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

54.03.240 Imprimação betuminosa impermeabilizante.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. (m²)

54.03.230 Imprimação betuminosa ligante.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

54.03.200 Concreto asfáltico usinado a quente – binder.

Execução de concreto asfáltico usina a quente, em usina apropriada, com características específicas. Deverá ser composto por agregado graduado, cimento asfáltico modificado por borracha moída de pneus e, se necessário, material de enchimento, fíler, e melhorador de adesividade, sendo espalhada e compactada a quente. Os materiais utilizados devem satisfazer às normas pertinentes e às especificações aprovadas pelo DER/SP. O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente, compreendendo os serviços: fornecimento, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfalto borracha, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e

desmobilização. A medição será efetuada pelo volume de asfalto borracha acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

54.03.210 Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAISAGISMO

EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO

54.01.400 Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito.

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento para o preparo do terreno dos passeios. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m³)

54.01.220 Base de brita corrida.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

94990 Execução de passeio (calçadas), acabamento convencional, não armado.

Execução de passeio (calçadas) com fornecimento e lançamento de concreto Fck = 20,00 MPa, acabamento convencional, não armado. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

30.12.010 Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m.

O item remunera o fornecimento e instalação de rampa de acessibilidade em concreto pré-fabricado, altamente vibrado e prensado, com resistência média de compressão de 35Mpa, referência Bloco Renger, Rockenbach ou equivalente, remunera também todos os materiais e mão de obra necessária para a instalação da rampa conforme recomendações do fabricante. Será medido por unidade de rampa instalada (un).

II- VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R$24.597.644,41
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior	R$7.379.293,32
Orçamento Custo da Obra ano 2018 em R$	R$4.992.087,52
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2018	1.461.127,2956

III- DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora **(Artigo 153A, § 3)CTM – Código Tributário do Município de Atibaia,** levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto **(Artigo 153, § 1) – Código Tributário do Município de Atibaia**.

IV - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS.

(Lei Municipal 280/98 - L.C. nº490/05 - artigo 158 – IV – L.C. nº 676/13).

O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário do Município de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar nº. 490/05**.

No custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2018 – Processo Administrativo nº 6.965/2018, o valor total licitado foi de **R$ 4.538.261,38** (Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos). Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra nos Loteamentos Jardim Planalto e Vila Santa Helena - Atibaia- SP, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

Atos do Poder Executivo

OBRA: INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO E VILA SANTA HELENA				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	
1-	**SERVIÇOS TÉCNICOS**			
12082	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação	m	25.233,19	
78472	Serviços topográficos para pavimentação, acompanhamento e greide	m²	25.233,19	
01.17.130	Projeto executivo	unid	3,00	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topografo	m	2.156,88	
73682	Cadastro de redes enterradas	m	2.156,88	
			SUB-TOTAL	**R$59.847,69**
2-	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
73903/001	Limpeza e remoção da camada vegetal	m²	11.193,35	
93208	Execução de almoxarifado em canteiro de obras com chapa de madeira compensada incluso pratel.	m²	6,00	
93207	Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incl. mob.	m²	6,00	
93212	Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário	m²	1,00	
74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	18,00	
			SUB-TOTAL	**R$11.213,78**
3-	**TRÂNSITO E SEGURANÇA**			
74221/001	Sinalização de trânsito - Noturna	m	12.616,60	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm	m²	2.590,44	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs)	m²	244,50	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem)	m²	172,50	
			SUB-TOTAL	**R$135.487,31**
4-	**DEMOLIÇÕES**			
	DEMOLIÇÃO DE GUIAS			
16004447	Demolição manual de meio fio de concreto	m³	51,02	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	51,02	

Atos do Poder Executivo

72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	510,20	
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS			
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	901,19	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	450,60	
	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
03.02.020	Demolição de edificação em alvenaria	m²	126,17	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	25,23	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	252,30	
	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO			
03.01.230	Demolição de concreto simples	m³	74,50	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	74,50	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	745,00	
	DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO			
5213364	Remoção de placa de sinalização	m²	84,11	
			SUB-TOTAL	**R$43.006,30**
5-	**DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**			
	TUBO CONCRETO Ø 400MM			
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	580,39	
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	499,32	
92821	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 400mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	429,92	
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	38,69	
7761	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 400mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	429,92	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	77,64	

Atos do Poder Executivo

72839	Transporte (tubo 400mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	776,44
	TUBO CONCRETO Ø 600MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	2.609,38
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	2.166,71
92824	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 600mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	1.087,24
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	130,47
7762	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 600mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	1.087,24
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	435,92
72839	Transporte (tubo 600mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	4.359,18
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	1.304,69
	TUBO CONCRETO Ø 800MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	1.359,70
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	1.061,46
92826	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 800mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	412,03
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	61,80
00007763	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 800mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	412,03
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	293,70
72839	Transporte (tubo 800mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	2.936,95
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	494,44
	TUBO CONCRETO Ø 1000MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	350,96
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	265,10

Atos do Poder Executivo

92828	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1000mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	81,24
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	14,62
00007765	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1000mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	81,24
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	77,45
72839	Transporte (tubo 1000mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	774,49
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	146,23
	TUBO CONCRETO Ø 1200MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	799,62
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	586,88
92830	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1200mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	146,45
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	30,75
00007766	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1200mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	146,45
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	246,96
72839	Transporte (tubo 1200mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	2.469,57
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	263,61
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO SIMPLES		
49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	3,00
	BOCA DE LOBO DUPLA		
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	24,00
	BOCA DE LOBO TRIPLA		
49.12.050	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	43,00
	POÇOS DE VISITAS E CAIXAS DE PASSAGEM		
74214/001	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de	unid	14,00

Atos do Poder Executivo

	drenagem/esgoto, diâmetro 1,20m profundidade até 2,00m		
74214/002	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20m profundidade até 4,00m	unid	32,00
74206/001	Caixa coletora, 1,20X1,20X1,50M, com fundo e tampa de concreto e paredes em alnenaria	unid	
83715	Chaminé para poço de visitas em alvenaria, exclusos tampão e anel	m	46,00
	CANALETAS EM CONCRETO		
24.18.03 (DER)	Canaleta em concreto	m	12,00
	CANALETAS EM GRAMA		
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m³	0,00
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário	m³ x km	0,00
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	0,00
340210	Plantio de grama esmeralda em placas	m²	0,00
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
40780	Regularização de superfície de concreto	m²	126,17
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	6,31
11.02.060	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	18,93
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	18,93
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	1.514,40
09.01.030	Forma de madeira. Montagem, desmontagem	m²	47,31
84126	Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veiculos	m²	63,09
	MURO ALA - 6,00m X 2,20m		
87451	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	92,40
73817/002	Embasamento de material granular - RACHÃO	m³	14,00
11.02.060	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	7,00
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	3,50

Atos do Poder Executivo

	DRENO SUBTERRÂNEO			
73816/001	Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100	m	504,66	
73881/003	Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m2	m²	1.816,78	
88549	Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros	m³	403,73	
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m³	403,73	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	12.111,90	
	ESCADA HIDRÁULICA			
93358	Escavação manual de valas	m³	0,00	
96995	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual	m³	0,00	
09.01.030	Forma de madeiracomum para estrutura	m²	0,00	
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	0,00	
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,00	
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	0,00	
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	0,00	
			SUB-TOTAL	**R$1.338.561,18**
6-	**REDE DE ÁGUA**			
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			
1419	Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação predial	unid	145,00	
00107	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm X 1/2"	unid	145,00	
89355	Tubo PVC soldavel, DN 20mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação	m	1.160,00	
6036	Registro PVC esfera borb c/rosca ref 1/2"	(un)	145,00	
90085	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	696,00	
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	682,08	
73677	Cadastro de “Ligações” - ÁGUA (unidades).	(un)	145,00	

Atos do Poder Executivo

			SUB-TOTAL	**R$42.801,23**
7-	**MOVIMENTO DE TERRA**			
	LIMPEZA DO TERRENO			
73822/002	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora)	m²	25.233,19	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	2.523,32	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	37.849,80	
	TROCA DE SOLO			
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP)	m³	5.046,64	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	5.046,64	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	75.699,60	
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	25.233,19	
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA			
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m³	3.784,98	
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora	m²	25.233,19	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	56.774,70	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	3.784,98	
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm	m²	25.233,19	
	ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA			
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m³	1.865,56	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	1.865,56	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	27.983,40	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	1.865,56	
	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR			
6454	Fornecimento e lançamento de rachão	m³	504,66	

Atos do Poder Executivo

72888	Carga, manobras e descarga de rachão	m³	504,66	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	15.139,80	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	504,66	
	MANUTENÇÃO DE ACESSOS			
54.01.210	Base de brita graduada	m³	630,83	
			SUB-TOTAL	**R$790.621,33**
8-	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**			
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	m	7.450,23	
94268	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora.	m	7.450,23	
	BASE DE BGS			
54.01.210	Base de brita graduada	m³	2.523,32	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante - cm30	m²	25.233,19	
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante - rr1c	m²	25.233,19	
54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - binder	m³		
54.03.210	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ	m³	757,00	
			SUB-TOTAL	**R$1.552.435,37**
9-	**PASSEIOS E ACESSIBILIDADE EM CONCRETO**			
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO			
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	14.900,46	
54.01.220	Base de bica corrida	m³	1.490,05	
94990	Execução de passeio (calçada), acabamento convencional, não armado	m³	1.043,03	
30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	149,00	
			SUB-TOTAL	**R$564.287,19**
			TOTAL GERAL	**R$4.538.261,38**

Atos do Poder Executivo

V- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, setembro **2018**, cujo valor unitário é de R$ 3,4166 e são os seguintes:

SERVIÇOS	**PREÇO TOTAL EM R$ 2018**	**EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2018**
Total do Orçamento	R$ 4.538.261,38	1.328.297,5414
Taxa de Administração	R$ 453.826,14	132.829,7541
Custo total para rateio	**R$ 4.992.087,52**	**1.461.127,2956**

VI- DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - L.C. nº. 490/05 - artigo 158 – I – L.C nº 676/13).

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS. (Lei Municipal 280/98 – L. C. Nº 490/05 - artigo 158 – II – L.C. nº 676/13).

Local: **Loteamentos: Jardim Planalto:** Rua Attila Landucci Filho, Rua Camaleão, Rua Canguru, Rua João Calixto, Rua João Lopes, Rua Lucas Bernardes, Rua Mario Pereira Leite, Rua Rubens Cecilia Netto. **Vila Santa Helena:** Rua Alberto Helena, Rua Atibaia, Rua Catarina Helena, Rua do Tanque, Rua Flávio Helena, rua Francisco Helena, Rua Graciete, Rua Malvina, Rua Romeu Helena, Rua Salus, Rua Waldemar Helena e Rua Walter Helena.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	**QUADRA**	**LOTE**	**ÁREA TERRENO**
17.057.001.00-0058300	A	1	338,20
17.057.002.00-0058301	A	2	297,50
17.057.003.00-0058302	A	3	303,50
17.057.004.00-0058303	A	4	311,00
17.057.005.00-0054800	A	5	316,00
17.057.006.00-0058304	A	06 07	634,00
17.057.008.00-0058306	A	8	317,00
17.057.009.00-0058307	A	9	317,00
17.057.010.00-0058308	A	10	318,50
17.057.011.00-0058309	A	11	320,00
17.057.012.00-0102966	A	12	408,00

Atos do Poder Executivo

17.058.001.00-0058310	B	01 P SL 01	167,50
17.058.001.01-0116969	B	01 P SL 02	167,50
17.058.002.00-0058311	B	2	256,50
17.058.003.00-0058312	B	3	264,00
17.058.004.00-0058313	B	4	269,00
17.058.005.00-0058314	B	5	270,00
17.058.006.00-0058315	B	6	268,00
17.058.007.00-0058316	B	7	265,00
17.058.008.00-0058317	B	8	262,00
17.058.009.00-0058318	B	9	257,50
17.058.010.00-0058319	B	10	275,00
17.058.011.00-0058320	B	11	267,00
17.058.012.00-0054799	B	12	281,00
17.058.013.00-0058321	B	13	268,00
17.059.001.00-0058322	C	1	295,00
17.059.002.00-0058323	C	2	295,00
17.059.003.00-0058324	C	03 P SL 03-A	125,00
17.059.003.01-0117351	C	03 P SL 03-B	125,00
17.059.004.00-0058325	C	04 P SL 01	125,00
17.059.004.01-0109758	C	04 P SL 02	125,00
17.059.005.00-0058326	C	5	250,00
17.059.006.00-0058327	C	6	250,00
17.059.007.00-0058328	C	7	250,00
17.059.008.00-0058329	C	8	250,00
17.059.009.00-0058330	C	9	250,00
17.059.010.00-0110945	C	10 P SL 10 A	125,00
17.059.010.01-0112003	C	10 P SL 10-B	125,00
17.059.011.00-0058332	C	11 P SL 11-A	125,00
17.059.011.01-0117525	C	11 P SL 11-B	125,00

Atos do Poder Executivo

17.059.012.00-0058333	C	12	250,00
17.059.013.00-0058334	C	13	250,00
17.059.014.00-0058335	C	14	250,00
17.059.015.00-0058336	C	15	250,00
17.059.016.00-0058337	C	16 P SL 01	125,00
17.059.016.01-0117656	C	16 P SL 02	125,00
17.059.017.00-0058338	C	17	277,50
17.060.001.00-0058339	D	1	250,00
17.060.002.00-0058340	D	2	250,00
17.060.003.00-0058341	D	3	250,00
17.060.004.00-0102969	D	4	250,00
17.060.005.00-0058342	D	5	296,00
17.060.006.00-0058343	D	06 P SL B	138,00
17.060.006.01-0117124	D	06 P SL A	138,00
17.060.007.00-0058344	D	07 P SL 07 A	151,03
17.060.007.01-0108917	D	07 P SL 07 B	150,97
17.060.008.00-0058345	D	08 P SL 1	131,68
17.060.008.01-0108645	D	08 P SL 2	131,82
17.060.009.00-0058346	D	9	283,00
17.060.010.00-0058347	D	10	270,70
17.060.011.00-0058348	D	11	285,00
17.060.012.00-0058349	D	12	290,00
17.061.001.00-0058390	H	1	270,00
17.061.002.00-0058391	H	2	276,00
17.061.003.00-0058392	H	3	252,00
17.061.004.00-0058393	H	4	277,00
17.061.005.00-0058394	H	5	250,00
17.061.006.00-0058396	H	6	250,00
17.061.007.00-0058397	H	7	250,00

Atos do Poder Executivo

17.061.008.00-0058398	H	8	250,00
17.061.009.00-0058399	H	9	250,00
17.061.010.00-0058400	H	10	250,00
17.061.011.00-0058401	H	11 P SL 11 B	125,00
17.061.011.01-0114269	H	11 P SL 11 A	125,00
17.061.012.00-0058402	H	12	250,00
17.061.013.00-0058403	H	13	250,00
17.061.014.00-0058404	H	14	250,00
17.061.015.00-0058405	H	15	250,00
17.061.016.00-0058406	H	16	250,00
17.061.017.00-0058407	H	17 P SL 17 A	125,00
17.061.017.01-0109957	H	17 P SL 17 B	125,00
17.061.018.00-0058408	H	18	250,00
17.061.019.00-0058409	H	19	250,00
17.061.020.00-0058410	H	20	250,00
17.061.021.00-0058411	H	21	250,00
17.061.022.00-0058412	H	22	250,00
17.061.023.00-0058413	H	23	250,00
17.061.024.00-0058414	H	24	250,00
17.061.025.00-0058415	H	25	250,00
17.061.026.00-0058416	H	26	250,00
17.062.001.00-0058417	I	1	290,50
17.062.002.00-0058418	I	2	288,50
17.062.003.00-0058419	I	3	299,00
17.062.004.00-0058420	I	4	275,00
17.062.005.00-0058421	I	5	275,00
17.062.006.00-0058422	I	6	275,00
17.062.007.00-0058423	I	7	339,70
17.062.008.00-0058424	I	8	320,00

Atos do Poder Executivo

17.062.009.00-0058425	I	9	275,00
17.062.010.00-0058426	I	10	275,00
17.062.011.00-0058427	I	11	275,00
17.062.012.00-0058428	I	12	275,00
17.062.013.00-0058429	I	13 P SL 13 A	135,40
17.062.013.01-0110874	I	13 P SL 13 B	134,20
17.062.014.00-0058430	I	14	250,00
17.062.015.00-0058431	I	15	250,00
17.062.016.00-0058432	I	16	250,00
17.062.017.00-0058433	I	17	250,00
17.062.018.00-0058434	I	18	250,00
17.062.019.00-0129273	NULL	NULL	7482,50
17.063.001.00-0058359	F	1	270,00
17.063.002.00-0058360	F	2	256,80
17.063.003.00-0058361	F	3	269,50
17.063.004.00-0058362	F	4	255,00
17.063.005.00-0054797	F	05 P SL A	126,00
17.063.005.01-0111680	F	05 P SL B	127,00
17.063.006.00-0058363	F	6	256,00
17.063.007.00-0058364	F	7	250,00
17.063.008.00-0058365	F	8	250,00
17.063.009.00-0058366	F	9	250,00
17.063.010.00-0058367	F	10	251,00
17.063.011.00-0058368	F	11	251,00
17.063.012.00-0058369	F	12	250,00
17.063.013.00-0058370	F	13	250,00
17.063.014.00-0058371	F	14	250,00
17.063.015.00-0058372	F	15	250,00
17.063.016.00-0058373	F	16	250,00

Atos do Poder Executivo

17.063.017.00-0058374	F	17	255,00
17.064.001.00-0058435	J	1	269,60
17.064.002.00-0058436	J	2	275,00
17.064.003.00-0058437	J	3	275,00
17.064.004.00-0058438	J	4	275,00
17.064.005.00-0058439	J	5	289,00
17.064.006.00-0058440	J	6	277,50
17.064.007.00-0058441	J	7	262,50
17.064.008.00-0058442	J	8	252,50
17.064.009.00-0058443	J	9	250,00
17.064.010.00-0058444	J	10	250,00
17.064.011.00-0058445	J	11	250,00
17.064.012.00-0058446	J	12	250,00
17.064.013.00-0058447	J	13	250,50
17.064.014.00-0058448	J	14	294,00
17.064.015.00-0058449	J	15	279,00
17.064.016.00-0058450	J	16	274,00
17.064.017.00-0058451	J	17	250,00
17.064.018.00-0058452	J	18	250,00
17.064.019.00-0058453	J	19	250,00
17.064.020.00-0058454	J	20	250,00
17.064.021.00-0058455	J	21	250,00
17.064.022.00-0058456	J	22	250,00
17.064.023.00-0058457	J	23	250,00
17.065.001.00-0058350	E	1	268,70
17.065.002.00-0058351	E	2	250,00
17.065.003.00-0058352	E	3	250,00
17.065.004.00-0058353	E	4	250,00
17.065.005.00-0058354	E	5	276,50

Atos do Poder Executivo

17.065.006.00-0058355	E	6	268,80
17.065.007.00-0058356	E	7	258,00
17.065.008.00-0058357	E	8	258,00
17.065.009.00-0058358	E	9	277,50
17.066.001.00-0058375	G	1	268,80
17.066.002.00-0101761	G	02 P SL 02 A	130,50
17.066.002.01-0117516	G	02 P SL 02 B	130,50
17.066.003.00-0058376	G	3	259,00
17.066.004.00-0058377	G	4	257,00
17.066.005.00-0058378	G	05 P SL 5 A	127,50
17.066.005.01-0117523	G	05 P SL 5-B	127,50
17.066.006.00-0058379	G	6	253,00
17.066.007.00-0058380	G	7	251,00
17.066.008.00-0058381	G	8	250,00
17.066.009.00-0058382	G	9	250,00
17.066.010.00-0058383	G	10	250,00
17.066.011.00-0101794	G	11	250,00
17.066.012.00-0058384	G	12	250,00
17.066.013.00-0058385	G	13 P SL 13-A	125,00
17.066.013.01-0117352	G	13 P SL 13-B	125,00
17.066.014.00-0058386	G	14	425,00
17.066.015.00-0058387	G	15	532,80
17.066.016.00-0058388	G	16	345,60
17.066.017.00-0058389	G	17	280,40
17.067.001.00-0058458	K	01 P SL 1A	125,12
17.067.001.01-0125682	K	01 P SL 1B	128,68
17.067.002.00-0058459	K	2	252,00
17.067.003.00-0058460	K	3	252,00
17.067.004.00-0058461	K	4	252,00

Atos do Poder Executivo

17.067.005.00-0058462	K	5	252,00
17.067.006.00-0058463	K	6	252,00
17.067.007.00-0058464	K	7	252,00
17.067.008.00-0058465	K	8	272,50
17.067.009.00-0058466	K	9	257,50
17.067.010.00-0058467	K	10 P SL 10-A	129,25
17.067.010.01-0115167	K	10 P SL 10-B	134,75
17.067.011.00-0058468	K	11	135,72
17.067.011.01-0133429	K	11	139,28
17.067.012.00-0058469	K	12	260,70
17.067.013.00-0058470	K	13	273,60
17.067.014.00-0058471	K	14	270,00
17.067.015.00-0058472	K	15 P SL 15-A	132,50
17.067.015.01-0117524	K	15 P SL 15-B	132,50
17.067.016.00-0058473	K	16	261,00
17.067.017.00-0058474	K	17	269,50
17.067.018.00-0058475	K	18	272,60
17.095.002.00-0122553	NULL	AREA REMANESCENTE	330,69
17.095.004.00-0122556	NULL	34	703,96
17.095.005.00-0122557	NULL	35	768,97
17.095.006.00-0101386	NULL	28	340,00
17.095.009.00-0100428	NULL	32	930,00
17.095.011.00-0006365	2	36 P SL 36-B	400,00
17.095.011.01-0124769	2	36 P SL 36-A	400,00
17.095.012.00-0103029	NULL	37	800,00
17.095.013.00-0105833	NULL	38	944,50
17.095.014.00-0104776	NULL	39 40	1.982,41
17.095.015.00-0104848	NULL	41	1.000,00
17.095.015.01-0106153	NULL	42	2.000,00

Atos do Poder Executivo

17.095.017.00-0104876	NULL	46	1.000,00
17.095.018.00-0104877	NULL	47	1.000,00
17.095.019.00-0104878	NULL	48 49	2.000,00
17.095.020.00-0104879	NULL	50	1.000,00
17.095.021.00-0104880	NULL	51	1.000,00
17.095.022.00-0104881	NULL	52	1.000,00
17.095.023.00-0098208	NULL	53 54	2.500,00
17.095.024.00-0098130	NULL	56	5.000,00
17.095.025.00-0104882	NULL	57 P SL 01	300,00
17.095.025.01-0126621	NULL	57 P SL 02	300,00
17.095.025.02-0126622	NULL	57 P SL 03	300,00
17.095.025.03-0126623	NULL	57 P SL 04	300,00
17.095.025.04-0126624	NULL	57 P SL 05	300,00
17.095.025.05-0128046	NULL	57 P SL 06	300,00
17.095.025.06-0128047	NULL	57 P SL 07	300,00
17.095.025.07-0128048	NULL	57 P SL 08	300,00
17.095.025.08-0128049	NULL	57 P SL 09	300,00
17.095.025.09-0128050	NULL	57 P SL 10	300,00
17.095.026.00-0104883	NULL	60	875,00
17.095.027.00-0103202	4	62 P SL 62-A	250,00
17.095.027.01-0127191	4	62 P SL 62-B	250,00
17.095.027.02-0127192	4	62 P SL 62-C	250,00
17.095.027.03-0127193	4	62 P SL 62-D	250,00
17.095.028.00-0097961	NULL	64 P SL 64-A	250,00
17.095.028.01-0131159	NULL	64 P SL 64-B	250,00
17.095.028.02-0131160	NULL	64 P SL 64-C	250,00
17.095.028.03-0131161	NULL	64 P SL 64-D	250,00
17.095.029.00-0101532	NULL	65	1.000,00
17.095.030.00-0099420	NULL	66	1.000,00

Atos do Poder Executivo

17.095.031.00-0101525	4	67 68 P SL 02	750,00
17.095.031.01-0132195	4	67 E 68 P SL 01	250,00
17.095.031.02-0132196	4	67 E 68 P SL 03	250,00
17.095.031.03-0132197	4	67 E 68 P SL 04	250,00
17.095.031.04-0132198	4	67 E 68 P SL 05	250,00
17.095.031.05-0132199	4	67 E 68 P SL 06	250,00
17.095.031.06-0132200	4	67 E 68 P SL 07	250,00
17.095.031.07-0132201	4	67 E 68 P SL 08	250,00
17.095.032.00-0104824	NULL	73 74 75	3.000,00
17.095.033.00-0093083	NULL	NULL	28.703,00
17.095.034.00-0104825	NULL	NULL	4.815,00
17.095.035.00-0104823	NULL	NULL	23.310,69
17.095.036.00-0104822	NULL	NULL	11.000,00
17.095.037.00-0103782	NULL	AREA 1-A	500,00
17.095.037.01-0126066	NULL	AREA 1-B	500,00
17.095.037.02-0126067	NULL	AREA 1-C	500,00
17.095.037.03-0126068	NULL	AREA 1-D	500,00
17.095.038.00-0103783	NULL	76 80B 134 136	4.000,00
17.095.039.00-0100898	13	AREA 03 P SL 01	1.500,00
17.095.039.01-0128415	13	AREA 03 P SL 02	500,00
17.095.039.02-0128416	13	AREA 03 P SL 03	500,00
17.095.039.03-0128417	13	AREA 03 P SL 04	500,00
17.095.039.04-0128418	13	AREA 03 P SL 05	500,00
17.095.039.05-0128419	13	AREA 03 P SL 06	500,00
17.095.040.00-0104884	NULL	81 P SL 01	250,00
17.095.040.01-0130369	NULL	81 P SL 02	250,00
17.095.040.02-0130370	NULL	81 P SL 03	250,00
17.095.040.03-0130371	NULL	81 P SL 04	250,00
17.095.040.04-0130372	NULL	81 P SL 05	250,00

Atos do Poder Executivo

17.095.040.05-0130373	NULL	81 P SL 06	250,00
17.095.041.00-0070324	NULL	82	1.000,00
17.095.042.00-0104885	NULL	83 A 85 P SL 05	1.800,00
17.095.042.01-0130361	NULL	83 A 85 P SL 01	300,00
17.095.042.02-0130362	NULL	83 A 85 P SL 02	300,00
17.095.042.03-0130363	NULL	83 A 85 P SL 03	300,00
17.095.042.04-0130364	NULL	83 A 85 P SL 04	300,00
17.095.043.00-0098165	NULL	87	1.000,00
17.095.044.00-0099419	NULL	90 P AREA 01	393,00
17.095.044.01-0106167	NULL	90 P AREA 02	369,00
17.095.044.02-0106168	NULL	90 P AREA 03	369,00
17.095.044.03-0106169	NULL	90 P AREA 04	369,00
17.095.045.00-0004446	NULL	91	1.000,00
17.095.046.00-0104886	NULL	94	1.000,00
17.095.047.00-0104887	NULL	95	1.000,00
17.095.048.00-0103203	NULL	96 97	1.862,00
17.095.049.00-0104888	NULL	98	1.500,00
17.095.050.00-0106085	NULL	99	1.000,00
17.095.051.00-0104889	NULL	100	1.000,00
17.095.052.00-0104890	NULL	101	1.000,00
17.095.053.00-0104891	NULL	105	600,00
17.095.054.00-0004220	NULL	106 A 108	3.500,00
17.095.055.00-0104892	NULL	109 A 113	4.375,00
17.095.056.00-0104893	NULL	114 A 116	3.500,00
17.095.057.00-0100557	9	117 P SL 117-A	250,00
17.095.057.01-0128023	9	117 P SL 117-B	250,00
17.095.057.02-0128024	9	117 P SL 117-C	250,00
17.095.057.03-0128025	9	117 P SL 117-D	250,00
17.095.058.00-0104894	NULL	118	1.000,00

Atos do Poder Executivo

17.095.060.00-0000321	NULL	121	1.500,00
17.095.061.00-0104826	NULL	122	1.000,00
17.095.062.00-0104896	NULL	123	1.000,00
17.095.063.00-0104897	NULL	124	1.000,00
17.095.064.00-0104898	NULL	125	1.000,00
17.095.065.00-0104899	NULL	126	1.000,00
17.095.066.00-0104900	NULL	127	1.500,00
17.095.067.00-0104901	NULL	128 P SL 128-A	250,00
17.095.067.01-0126657	NULL	128 P SL 128-B	250,00
17.095.067.02-0126658	NULL	128 P SL 128-C	250,00
17.095.067.03-0126659	NULL	128 P SL 128-D	250,00
17.095.068.00-0104902	NULL	130	1.000,00
17.095.069.00-0104903	NULL	131 132	2.000,00
17.095.071.00-0104905	NULL	137	1.000,00
17.095.072.00-0104906	NULL	138 A 141	4.400,00
17.095.073.00-0100339	NULL	119 120	1.675,00
17.095.076.00-0117225	NULL	86 P SL 04	250,00
17.095.076.01-0130365	NULL	86 P SL 01	125,00
17.095.076.02-0130366	NULL	86 P SL 02	250,00
17.095.076.03-0130367	NULL	86 P SL 03	250,00
17.095.076.04-0133676	NULL	86 P SL 01	125,00
17.095.077.00-0122558	NULL	42-A	5.537,24
17.095.078.00-0122563	NULL	46-A	838,00
17.095.079.00-0122564	NULL	60-A	347,71
17.095.080.00-0122565	NULL	71	1.000,00
17.095.081.00-0122566	NULL	72	1.000,00
17.095.082.00-0122567	NULL	88-A	466,36
17.095.083.00-0122573	NULL	105-A	333,53
17.095.084.00-0122574	NULL	113-A	426,45

Atos do Poder Executivo

17.095.085.00-0122575	NULL	120-A	493,07
17.095.086.00-0122576	NULL	126-A	290,45
17.095.087.00-0122577	NULL	132-A	378,78
17.095.088.00-0122578	NULL	141-A	271,96
17.095.089.00-0122579	NULL	NULL	4.526,25
17.095.090.00-0123448	NULL	92	1.000,00
17.095.091.00-0123449	NULL	93	1.000,00
17.095.092.00-0126660	4	63 P SL 63-A	250,00
17.095.092.01-0126661	4	63 P SL 63-B	250,00
17.095.092.02-0126662	4	63 P SL 63-C	250,00
17.095.092.03-0126663	4	63 P SL 63-D	250,00
17.095.093.00-0130374	NULL	88	1.000,00
17.095.094.00-0131077	NULL	61 P SL 61-A	250,00
17.095.094.01-0132776	NULL	61 P SL 61-B	250,00
17.095.094.02-0132777	NULL	61 P SL 61-C	250,00
17.095.094.03-0132778	NULL	61 P SL 61-D	250,00
17.095.095.00-0132459	NULL	LT 102 P SL 01	250,25
17.095.095.01-0133717	NULL	LT 102 P SL 02	250,20
17.095.095.02-0133718	NULL	LT 102 P SL 03	251,44
17.095.095.03-0133719	NULL	LT 102 P SL 04	251,42
17.095.096.00-0132460	NULL	103	1.000,00
17.095.097.00-0132461	NULL	104	1.000,00

VII- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (Lei Municipal 280/98 – L. C. nº 490/05 - artigo 158 –VI – L. C. nº 676/13).

PLANO DE RATEIO

O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou

indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt

LEGENDA

Vvit = Valor venal individual do terreno

Vvtt = Valor venal total dos terrenos

Fa = Fator de Absorção

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS. (Lei Municipal 280/98 – L. C. nº 490/05 - artigo 158 –II – L. C. nº 676/13).

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO	VALOR VENAL DO TERRENO 2018	FATOR DE ABSORÇÃO
17.057.001.00-0058300	A	1	338,20	R$39.062,10	0,001588042
17.057.002.00-0058301	A	2	297,50	R$44.625,00	0,001814198
17.057.003.00-0058302	A	3	303,50	R$45.525,00	0,001850787
17.057.004.00-0058303	A	4	311,00	R$46.650,00	0,001896523
17.057.005.00-0054800	A	5	316,00	R$47.400,00	0,001927014
17.057.006.00-0058304	A	06 07	634,00	R$95.100,00	0,003866224
17.057.008.00-0058306	A	8	317,00	R$47.550,00	0,001933112
17.057.009.00-0058307	A	9	317,00	R$47.550,00	0,001933112
17.057.010.00-0058308	A	10	318,50	R$47.775,00	0,001942259
17.057.011.00-0058309	A	11	320,00	R$48.000,00	0,001951406
17.057.012.00-0102966	A	12	408,00	R$60.594,12	0,002463411
17.058.001.00-0058310	B	01 P SL 01	167,50	R$25.125,00	0,001021439
17.058.001.01-0116969	B	01 P SL 02	167,50	R$25.125,00	0,001021439

Atos do Poder Executivo

17.058.002.00-0058311	B	2	256,50	R$38.475,00	0,001564174
17.058.003.00-0058312	B	3	264,00	R$39.600,00	0,00160991
17.058.004.00-0058313	B	4	269,00	R$40.350,00	0,001640401
17.058.005.00-0058314	B	5	270,00	R$40.500,00	0,001646499
17.058.006.00-0058315	B	6	268,00	R$40.200,00	0,001634303
17.058.007.00-0058316	B	7	265,00	R$39.750,00	0,001616008
17.058.008.00-0058317	B	8	262,00	R$39.300,00	0,001597714
17.058.009.00-0058318	B	9	257,50	R$38.625,00	0,001570272
17.058.010.00-0058319	B	10	275,00	R$41.250,00	0,00167699
17.058.011.00-0058320	B	11	267,00	R$40.050,00	0,001628205
17.058.012.00-0054799	B	12	281,00	R$42.150,00	0,001713579
17.058.013.00-0058321	B	13	268,00	R$40.200,00	0,001634303
17.059.001.00-0058322	C	1	295,00	R$44.250,00	0,001798953
17.059.002.00-0058323	C	2	295,00	R$44.250,00	0,001798953
17.059.003.00-0058324	C	03 P SL 03-A	125,00	R$18.750,00	0,000762268
17.059.003.01-0117351	C	03 P SL 03-B	125,00	R$18.750,00	0,000762268
17.059.004.00-0058325	C	04 P SL 01	125,00	R$18.750,00	0,000762268
17.059.004.01-0109758	C	04 P SL 02	125,00	R$18.750,00	0,000762268
17.059.005.00-0058326	C	5	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.059.006.00-0058327	C	6	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.059.007.00-0058328	C	7	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.059.008.00-0058329	C	8	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.059.009.00-0058330	C	9	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.059.010.00-0110945	C	10 P SL 10 A	125,00	R$18.750,00	0,000762268
17.059.010.01-0112003	C	10 P SL 10-B	125,00	R$18.750,00	0,000762268
17.059.011.00-0058332	C	11 P SL 11-A	125,00	R$18.750,00	0,000762268
17.059.011.01-0117525	C	11 P SL 11-B	125,00	R$18.750,00	0,000762268
17.059.012.00-0058333	C	12	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.059.013.00-0058334	C	13	250,00	R$37.500,00	0,001524536

Atos do Poder Executivo

17.059.014.00-0058335	C	14	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.059.015.00-0058336	C	15	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.059.016.00-0058337	C	16 P SL 01	125,00	R$18.750,00	0,000762268
17.059.016.01-0117656	C	16 P SL 02	125,00	R$18.750,00	0,000762268
17.059.017.00-0058338	C	17	277,50	R$40.034,93	0,001627592
17.060.001.00-0058339	D	1	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.060.002.00-0058340	D	2	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.060.003.00-0058341	D	3	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.060.004.00-0102969	D	4	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.060.005.00-0058342	D	5	296,00	R$43.956,00	0,001787
17.060.006.00-0058343	D	06 P SL B	138,00	R$19.046,07	0,000774305
17.060.006.01-0117124	D	06 P SL A	138,00	R$17.783,37	0,00072297
17.060.007.00-0058344	D	07 P SL 07 A	151,03	R$16.016,73	0,000651149
17.060.007.01-0108917	D	07 P SL 07 B	150,97	R$22.645,50	0,000920637
17.060.008.00-0058345	D	08 P SL 1	131,68	R$16.443,54	0,000668501
17.060.008.01-0108645	D	08 P SL 2	131,82	R$17.947,95	0,000729661
17.060.009.00-0058346	D	9	283,00	R$40.560,98	0,001648978
17.060.010.00-0058347	D	10	270,70	R$37.945,37	0,001542643
17.060.011.00-0058348	D	11	285,00	R$42.750,00	0,001737971
17.060.012.00-0058349	D	12	290,00	R$43.500,00	0,001768462
17.061.001.00-0058390	H	1	270,00	R$40.500,00	0,001646499
17.061.002.00-0058391	H	2	276,00	R$41.400,00	0,001683088
17.061.003.00-0058392	H	3	252,00	R$37.800,00	0,001536733
17.061.004.00-0058393	H	4	277,00	R$40.677,45	0,001653713
17.061.005.00-0058394	H	5	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.006.00-0058396	H	6	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.007.00-0058397	H	7	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.008.00-0058398	H	8	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.009.00-0058399	H	9	250,00	R$37.500,00	0,001524536

Atos do Poder Executivo

17.061.010.00-0058400	H	10	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.011.00-0058401	H	11 P SL 11 B	125,00	R$18.750,00	0,000762268
17.061.011.01-0114269	H	11 P SL 11 A	125,00	R$18.750,00	0,000762268
17.061.012.00-0058402	H	12	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.013.00-0058403	H	13	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.014.00-0058404	H	14	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.015.00-0058405	H	15	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.016.00-0058406	H	16	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.017.00-0058407	H	17 P SL 17 A	125,00	R$18.750,00	0,000762268
17.061.017.01-0109957	H	17 P SL 17 B	125,00	R$18.750,00	0,000762268
17.061.018.00-0058408	H	18	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.019.00-0058409	H	19	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.020.00-0058410	H	20	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.021.00-0058411	H	21	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.022.00-0058412	H	22	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.023.00-0058413	H	23	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.024.00-0058414	H	24	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.025.00-0058415	H	25	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.061.026.00-0058416	H	26	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.062.001.00-0058417	I	1	290,50	R$43.575,00	0,001771511
17.062.002.00-0058418	I	2	288,50	R$43.275,00	0,001759315
17.062.003.00-0058419	I	3	299,00	R$44.850,00	0,001823345
17.062.004.00-0058420	I	4	275,00	R$41.250,00	0,00167699
17.062.005.00-0058421	I	5	275,00	R$41.250,00	0,00167699
17.062.006.00-0058422	I	6	275,00	R$41.250,00	0,00167699
17.062.007.00-0058423	I	7	339,70	R$50.955,00	0,00207154
17.062.008.00-0058424	I	8	320,00	R$45.254,40	0,001839786
17.062.009.00-0058425	I	9	275,00	R$41.250,00	0,00167699
17.062.010.00-0058426	I	10	275,00	R$41.250,00	0,00167699

Atos do Poder Executivo

17.062.011.00-0058427	I	11	275,00	R$41.250,00	0,00167699
17.062.012.00-0058428	I	12	275,00	R$41.250,00	0,00167699
17.062.013.00-0058429	I	13 P SL 13 A	135,40	R$16.795,35	0,000682803
17.062.013.01-0110874	I	13 P SL 13 B	134,20	R$14.928,41	0,000606904
17.062.014.00-0058430	I	14	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.062.015.00-0058431	I	15	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.062.016.00-0058432	I	16	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.062.017.00-0058433	I	17	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.062.018.00-0058434	I	18	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.062.019.00-0129273	NULL	NULL	7482,50	R$1.122.375,00	0,045629369
17.063.001.00-0058359	F	1	270,00	R$40.500,00	0,001646499
17.063.002.00-0058360	F	2	256,80	R$38.520,00	0,001566004
17.063.003.00-0058361	F	3	269,50	R$40.425,00	0,00164345
17.063.004.00-0058362	F	4	255,00	R$38.250,00	0,001555027
17.063.005.00-0054797	F	05 P SL A	126,00	R$18.900,00	0,000768366
17.063.005.01-0111680	F	05 P SL B	127,00	R$19.050,00	0,000774464
17.063.006.00-0058363	F	6	256,00	R$38.400,00	0,001561125
17.063.007.00-0058364	F	7	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.063.008.00-0058365	F	8	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.063.009.00-0058366	F	9	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.063.010.00-0058367	F	10	251,00	R$37.650,00	0,001530634
17.063.011.00-0058368	F	11	251,00	R$37.650,00	0,001530634
17.063.012.00-0058369	F	12	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.063.013.00-0058370	F	13	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.063.014.00-0058371	F	14	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.063.015.00-0058372	F	15	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.063.016.00-0058373	F	16	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.063.017.00-0058374	F	17	255,00	R$38.250,00	0,001555027
17.064.001.00-0058435	J	1	269,60	R$40.440,00	0,00164406

Atos do Poder Executivo

17.064.002.00-0058436	J	2	275,00	R$41.250,00	0,00167699
17.064.003.00-0058437	J	3	275,00	R$41.250,00	0,00167699
17.064.004.00-0058438	J	4	275,00	R$41.250,00	0,00167699
17.064.005.00-0058439	J	5	289,00	R$43.350,00	0,001762364
17.064.006.00-0058440	J	6	277,50	R$41.625,00	0,001692235
17.064.007.00-0058441	J	7	262,50	R$39.375,00	0,001600763
17.064.008.00-0058442	J	8	252,50	R$37.875,00	0,001539782
17.064.009.00-0058443	J	9	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.064.010.00-0058444	J	10	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.064.011.00-0058445	J	11	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.064.012.00-0058446	J	12	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.064.013.00-0058447	J	13	250,50	R$37.575,00	0,001527585
17.064.014.00-0058448	J	14	294,00	R$44.100,00	0,001792855
17.064.015.00-0058449	J	15	279,00	R$41.850,00	0,001701382
17.064.016.00-0058450	J	16	274,00	R$41.100,00	0,001670892
17.064.017.00-0058451	J	17	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.064.018.00-0058452	J	18	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.064.019.00-0058453	J	19	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.064.020.00-0058454	J	20	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.064.021.00-0058455	J	21	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.064.022.00-0058456	J	22	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.064.023.00-0058457	J	23	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.065.001.00-0058350	E	1	268,70	R$40.305,00	0,001638572
17.065.002.00-0058351	E	2	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.065.003.00-0058352	E	3	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.065.004.00-0058353	E	4	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.065.005.00-0058354	E	5	276,50	R$41.475,00	0,001686137
17.065.006.00-0058355	E	6	268,80	R$40.320,00	0,001639181
17.065.007.00-0058356	E	7	258,00	R$31.095,45	0,001264164

Atos do Poder Executivo

17.065.008.00-0058357	E	8	258,00	R$27.360,90	0,001112338
17.065.009.00-0058358	E	9	277,50	R$41.625,00	0,001692235
17.066.001.00-0058375	G	1	268,80	R$40.320,00	0,001639181
17.066.002.00-0101761	G	02 P SL 02 A	130,50	R$19.575,00	0,000795808
17.066.002.01-0117516	G	02 P SL 02 B	130,50	R$19.575,00	0,000795808
17.066.003.00-0058376	G	3	259,00	R$38.850,00	0,00157942
17.066.004.00-0058377	G	4	257,00	R$38.550,00	0,001567223
17.066.005.00-0058378	G	05 P SL 5 A	127,50	R$19.125,00	0,000777513
17.066.005.01-0117523	G	05 P SL 5-B	127,50	R$19.125,00	0,000777513
17.066.006.00-0058379	G	6	253,00	R$37.950,00	0,001542831
17.066.007.00-0058380	G	7	251,00	R$37.650,00	0,001530634
17.066.008.00-0058381	G	8	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.066.009.00-0058382	G	9	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.066.010.00-0058383	G	10	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.066.011.00-0101794	G	11	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.066.012.00-0058384	G	12	250,00	R$37.500,00	0,001524536
17.066.013.00-0058385	G	13 P SL 13-A	125,00	R$18.750,00	0,000762268
17.066.013.01-0117352	G	13 P SL 13-B	125,00	R$18.750,00	0,000762268
17.066.014.00-0058386	G	14	425,00	R$61.843,88	0,00251422
17.066.015.00-0058387	G	15	532,80	R$69.250,68	0,002815338
17.066.016.00-0058388	G	16	345,60	R$51.840,00	0,002107519
17.066.017.00-0058389	G	17	280,40	R$32.146,46	0,001306892
17.067.001.00-0058458	K	01 P SL 1A	125,12	R$18.413,28	0,000748579
17.067.001.01-0125682	K	01 P SL 1B	128,68	R$19.203,56	0,000780707
17.067.002.00-0058459	K	2	252,00	R$35.860,86	0,001457898
17.067.003.00-0058460	K	3	252,00	R$35.860,86	0,001457898
17.067.004.00-0058461	K	4	252,00	R$35.860,86	0,001457898
17.067.005.00-0058462	K	5	252,00	R$35.860,86	0,001457898
17.067.006.00-0058463	K	6	252,00	R$35.860,86	0,001457898

Atos do Poder Executivo

17.067.007.00-0058464	K	7	252,00	R$35.860,86	0,001457898
17.067.008.00-0058465	K	8	272,50	R$40.875,00	0,001661744
17.067.009.00-0058466	K	9	257,50	R$38.625,00	0,001570272
17.067.010.00-0058467	K	10 P SL 10-A	129,25	R$19.387,50	0,000788185
17.067.010.01-0115167	K	10 P SL 10-B	134,75	R$20.212,50	0,000821725
17.067.011.00-0058468	K	11	135,72	R$17.161,79	0,000697701
17.067.011.01-0133429	K	11	139,28	R$17.839,68	0,00072526
17.067.012.00-0058469	K	12	260,70	R$29.633,77	0,00120474
17.067.013.00-0058470	K	13	273,60	R$35.195,90	0,001430865
17.067.014.00-0058471	K	14	270,00	R$37.798,65	0,001536678
17.067.015.00-0058472	K	15 P SL 15-A	132,50	R$19.763,70	0,000803479
17.067.015.01-0117524	K	15 P SL 15-B	132,50	R$19.763,70	0,000803479
17.067.016.00-0058473	K	16	261,00	R$39.150,00	0,001591616
17.067.017.00-0058474	K	17	269,50	R$40.425,00	0,00164345
17.067.018.00-0058475	K	18	272,60	R$40.890,00	0,001662354
17.095.002.00-0122553	NULL	AREA REMANESCENTE	330,69	R$23.379,78	0,000950489
17.095.004.00-0122556	NULL	34	703,96	R$70.396,00	0,0028619
17.095.005.00-0122557	NULL	35	768,97	R$76.897,00	0,003126194
17.095.006.00-0101386	NULL	28	340,00	R$31.348,00	0,001274431
17.095.009.00-0100428	NULL	32	930,00	R$93.000,00	0,00378085
17.095.011.00-0006365	2	36 P SL 36-B	400,00	R$40.000,00	0,001626172
17.095.011.01-0124769	2	36 P SL 36-A	400,00	R$40.000,00	0,001626172
17.095.012.00-0103029	NULL	37	800,00	R$80.000,00	0,003252344
17.095.013.00-0105833	NULL	38	944,50	R$86.922,34	0,003533767
17.095.014.00-0104776	NULL	39 40	1.982,41	R$178.099,71	0,007240519
17.095.015.00-0104848	NULL	41	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.015.01-0106153	NULL	42	2.000,00	R$178.880,00	0,007272241
17.095.017.00-0104876	NULL	46	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121

Atos do Poder Executivo

17.095.018.00-0104877	NULL	47	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.019.00-0104878	NULL	48 49	2.000,00	R$178.880,00	0,007272241
17.095.020.00-0104879	NULL	50	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.021.00-0104880	NULL	51	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.022.00-0104881	NULL	52	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.023.00-0098208	NULL	53 54	2.500,00	R$223.600,00	0,009090301
17.095.024.00-0098130	NULL	56	5.000,00	R$353.500,00	0,014371295
17.095.025.00-0104882	NULL	57 P SL 01	300,00	R$30.000,00	0,001219629
17.095.025.01-0126621	NULL	57 P SL 02	300,00	R$30.000,00	0,001219629
17.095.025.02-0126622	NULL	57 P SL 03	300,00	R$30.000,00	0,001219629
17.095.025.03-0126623	NULL	57 P SL 04	300,00	R$30.000,00	0,001219629
17.095.025.04-0126624	NULL	57 P SL 05	300,00	R$30.000,00	0,001219629
17.095.025.05-0128046	NULL	57 P SL 06	300,00	R$30.000,00	0,001219629
17.095.025.06-0128047	NULL	57 P SL 07	300,00	R$30.000,00	0,001219629
17.095.025.07-0128048	NULL	57 P SL 08	300,00	R$30.000,00	0,001219629
17.095.025.08-0128049	NULL	57 P SL 09	300,00	R$30.000,00	0,001219629
17.095.025.09-0128050	NULL	57 P SL 10	300,00	R$30.000,00	0,001219629
17.095.026.00-0104883	NULL	60	875,00	R$83.667,50	0,003401444
17.095.027.00-0103202	4	62 P SL 62-A	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.027.01-0127191	4	62 P SL 62-B	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.027.02-0127192	4	62 P SL 62-C	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.027.03-0127193	4	62 P SL 62-D	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.028.00-0097961	NULL	64 P SL 64-A	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.028.01-0131159	NULL	64 P SL 64-B	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.028.02-0131160	NULL	64 P SL 64-C	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.028.03-0131161	NULL	64 P SL 64-D	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.029.00-0101532	NULL	65	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.030.00-0099420	NULL	66	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.031.00-0101525	4	67 68 P SL 02	750,00	R$75.000,00	0,003049072

Atos do Poder Executivo

17.095.031.01-0132195	4	67 E 68 P SL 01	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.031.02-0132196	4	67 E 68 P SL 03	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.031.03-0132197	4	67 E 68 P SL 04	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.031.04-0132198	4	67 E 68 P SL 05	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.031.05-0132199	4	67 E 68 P SL 06	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.031.06-0132200	4	67 E 68 P SL 07	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.031.07-0132201	4	67 E 68 P SL 08	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.032.00-0104824	NULL	73 74 75	3.000,00	R$268.320,00	0,010908362
17.095.033.00-0093083	NULL	NULL	28.703,00	R$2.029.302,10	0,082499855
17.095.034.00-0104825	NULL	NULL	4.815,00	R$340.420,50	0,013839557
17.095.035.00-0104823	NULL	NULL	23.310,69	R$1.648.065,78	0,06700096
17.095.036.00-0104822	NULL	NULL	11.000,00	R$1.048.850,00	0,042640262
17.095.037.00-0103782	NULL	AREA 1-A	500,00	R$44.720,00	0,00181806
17.095.037.01-0126066	NULL	AREA 1-B	500,00	R$44.720,00	0,00181806
17.095.037.02-0126067	NULL	AREA 1-C	500,00	R$44.720,00	0,00181806
17.095.037.03-0126068	NULL	AREA 1-D	500,00	R$44.720,00	0,00181806
17.095.038.00-0103783	NULL	76 80B 134 136	4.000,00	R$357.760,00	0,014544482
17.095.039.00-0100898	13	AREA 03 P SL 01	1.500,00	R$134.160,00	0,005454181
17.095.039.01-0128415	13	AREA 03 P SL 02	500,00	R$44.720,00	0,00181806
17.095.039.02-0128416	13	AREA 03 P SL 03	500,00	R$44.720,00	0,00181806
17.095.039.03-0128417	13	AREA 03 P SL 04	500,00	R$44.720,00	0,00181806
17.095.039.04-0128418	13	AREA 03 P SL 05	500,00	R$44.720,00	0,00181806
17.095.039.05-0128419	13	AREA 03 P SL 06	500,00	R$44.720,00	0,00181806
17.095.040.00-0104884	NULL	81 P SL 01	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.040.01-0130369	NULL	81 P SL 02	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.040.02-0130370	NULL	81 P SL 03	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.040.03-0130371	NULL	81 P SL 04	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.040.04-0130372	NULL	81 P SL 05	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.040.05-0130373	NULL	81 P SL 06	250,00	R$25.000,00	0,001016357

Atos do Poder Executivo

17.095.041.00-0070324	NULL	82	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.042.00-0104885	NULL	83 A 85 P SL 05	1.800,00	R$160.992,00	0,006545017
17.095.042.01-0130361	NULL	83 A 85 P SL 01	300,00	R$30.000,00	0,001219629
17.095.042.02-0130362	NULL	83 A 85 P SL 02	300,00	R$30.000,00	0,001219629
17.095.042.03-0130363	NULL	83 A 85 P SL 03	300,00	R$30.000,00	0,001219629
17.095.042.04-0130364	NULL	83 A 85 P SL 04	300,00	R$30.000,00	0,001219629
17.095.043.00-0098165	NULL	87	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.044.00-0099419	NULL	90 P AREA 01	393,00	R$39.300,00	0,001597714
17.095.044.01-0106167	NULL	90 P AREA 02	369,00	R$36.900,00	0,001500144
17.095.044.02-0106168	NULL	90 P AREA 03	369,00	R$36.900,00	0,001500144
17.095.044.03-0106169	NULL	90 P AREA 04	369,00	R$36.900,00	0,001500144
17.095.045.00-0004446	NULL	91	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.046.00-0104886	NULL	94	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.047.00-0104887	NULL	95	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.048.00-0103203	NULL	96 97	1.862,00	R$172.607,40	0,007017233
17.095.049.00-0104888	NULL	98	1.500,00	R$150.000,00	0,006098145
17.095.050.00-0106085	NULL	99	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.051.00-0104889	NULL	100	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.052.00-0104890	NULL	101	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.053.00-0104891	NULL	105	600,00	R$53.664,00	0,002181672
17.095.054.00-0004220	NULL	106 A 108	3.500,00	R$313.040,00	0,012726422
17.095.055.00-0104892	NULL	109 A 113	4.375,00	R$394.668,75	0,016044982
17.095.056.00-0104893	NULL	114 A 116	3.500,00	R$264.565,00	0,010755705
17.095.057.00-0100557	9	117 P SL 117-A	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.057.01-0128023	9	117 P SL 117-B	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.057.02-0128024	9	117 P SL 117-C	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.057.03-0128025	9	117 P SL 117-D	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.058.00-0104894	NULL	118	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.060.00-0000321	NULL	121	1.500,00	R$134.160,00	0,005454181

Atos do Poder Executivo

17.095.061.00-0104826	NULL	122	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.062.00-0104896	NULL	123	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.063.00-0104897	NULL	124	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.064.00-0104898	NULL	125	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.065.00-0104899	NULL	126	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.066.00-0104900	NULL	127	1.500,00	R$150.000,00	0,006098145
17.095.067.00-0104901	NULL	128 P SL 128-A	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.067.01-0126657	NULL	128 P SL 128-B	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.067.02-0126658	NULL	128 P SL 128-C	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.067.03-0126659	NULL	128 P SL 128-D	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.068.00-0104902	NULL	130	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.069.00-0104903	NULL	131 132	2.000,00	R$178.880,00	0,007272241
17.095.071.00-0104905	NULL	137	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.072.00-0104906	NULL	138 A 141	4.400,00	R$424.424,00	0,01725466
17.095.073.00-0100339	NULL	119 120	1.675,00	R$149.812,00	0,006090502
17.095.076.00-0117225	NULL	86 P SL 04	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.076.01-0130365	NULL	86 P SL 01	125,00	R$12.500,00	0,000508179
17.095.076.02-0130366	NULL	86 P SL 02	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.076.03-0130367	NULL	86 P SL 03	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.076.04-0133676	NULL	86 P SL 01	125,00	R$12.500,00	0,000508179
17.095.077.00-0122558	NULL	42-A	5.537,24	R$391.482,87	0,015915462
17.095.078.00-0122563	NULL	46-A	838,00	R$68.280,24	0,002775885
17.095.079.00-0122564	NULL	60-A	347,71	R$34.771,00	0,001413591
17.095.080.00-0122565	NULL	71	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.081.00-0122566	NULL	72	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.082.00-0122567	NULL	88-A	466,36	R$46.636,00	0,001895954
17.095.083.00-0122573	NULL	105-A	333,53	R$33.276,29	0,001352824
17.095.084.00-0122574	NULL	113-A	426,45	R$40.888,03	0,001662274
17.095.085.00-0122575	NULL	120-A	493,07	R$49.307,00	0,002004542

Atos do Poder Executivo

17.095.086.00-0122576	NULL	126-A	290,45	R$29.045,00	0,001180804
17.095.087.00-0122577	NULL	132-A	378,78	R$37.878,00	0,001539904
17.095.088.00-0122578	NULL	141-A	271,96	R$23.323,29	0,000948192
17.095.089.00-0122579	NULL	NULL	4.526,25	R$452.625,00	0,018401152
17.095.090.00-0123448	NULL	92	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.091.00-0123449	NULL	93	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.092.00-0126660	4	63 P SL 63-A	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.092.01-0126661	4	63 P SL 63-B	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.092.02-0126662	4	63 P SL 63-C	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.092.03-0126663	4	63 P SL 63-D	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.093.00-0130374	NULL	88	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.094.00-0131077	NULL	61 P SL 61-A	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.094.01-0132776	NULL	61 P SL 61-B	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.094.02-0132777	NULL	61 P SL 61-C	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.094.03-0132778	NULL	61 P SL 61-D	250,00	R$25.000,00	0,001016357
17.095.095.00-0132459	NULL	LT 102 P SL 01	250,25	R$25.025,00	0,001017374
17.095.095.01-0133717	NULL	LT 102 P SL 02	250,20	R$25.020,00	0,001017171
17.095.095.02-0133718	NULL	LT 102 P SL 03	251,44	R$25.144,00	0,001022212
17.095.095.03-0133719	NULL	LT 102 P SL 04	251,42	R$25.142,00	0,00102213
17.095.096.00-0132460	NULL	103	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
17.095.097.00-0132461	NULL	104	1.000,00	R$89.440,00	0,003636121
				R$24.597.644,41	1

VIII- EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

IX- DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

Atos do Poder Executivo

Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS da seguinte forma:

Art. 156 A A Contribuição de Melhoria poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM. **L. C 676/2013**

Art. 156 B Os lançamentos de Contribuição de Melhoria, oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados:

a) à vista com o desconto de 10% (dez) previsto no Código Tributário Municipal;

b) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;

c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela **L.C. 676/2013.**

x- DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - (Lei Municipal 280/98 – L. C. nº 490/05 - artigo 159 – L. C. nº 676/13).

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

Parágrafo Único A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.

***(NR) caput e parágrafo único – LC nº 490 de 23.12.2005, em vigor a partir de 01.01.2006.**

As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do Edital.

Atos do Poder Executivo

Art. 3º A presente instituição refere-se aos Lançamentos Tributários de Contribuição de Melhoria, nos limites do Fato Gerador ocorrido, em conformidade com as disposições dos artigos 151 e seguintes do Código Tributário Municipal, realizados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão para a elaboração do competente laudo avaliatório dos imóveis contemplados pelas obras de Contribuição de Melhoria, para a apuração da respectiva valorização.

Art. 5º Ficará a cargo exclusivo da Secretaria de Obras Públicas a fiscalização da execução das obras de pavimentação e infraestrutura pertinente.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente autorização e instituição, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 20 de novembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Edson Ricardo Mungo Pissulim -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 18.036/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 790
de 20 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Contribuição de Melhoria que incidirá sobre os imóveis beneficiados com as obras referidas no artigo 2º desta lei, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a implantar e executar as obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como a realizar os procedimentos administrativos necessários ao lançamento tributário da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido.

Art. 2º A presente lei refere-se a execução das obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, com base em projeto técnico elaborado pela Secretaria de Obras Públicas, contemplando as seguintes localidades: **Loteamentos Planalto de Atibaia:** Rua Jacinto Silva e **Jardim do Alvinópolis:** Avenida Irmãos Fazzio, Avenida Maria Alvim Soares (segmento).

I- MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS TÉCNICOS

12082 **Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m².**

Fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral com áreas acima de 20.000 m² até 200.000 m² e ocupação até 50%. A medição será efetuada pela área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m²).

78472 **Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide.**

Acompanhamento topográfico, notas de serviços e greide da área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pela área da pavimentação executada (m²).

01.17.130 Projeto executivo de arquitetura em formato A1.

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de pavimentação, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e / ou gerenciadora (un).

73610 **Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.**

Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)

73682 **Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).**

Atos do Poder Executivo

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no "AS BUILT" total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da rede executada. (m)

SERVIÇOS PRELIMINARES

73903/001 Limpeza e remoção de camada vegetal.

Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15 m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia x 1,5 m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m²)

93208 Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.(m²)

93207 Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.(m²)

93212 Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário. (m²)

74209/001 Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

Placa de obra de acordo com as normas. A medição será efetuada pelo tamanho da placa em metros quadrados. (m²)

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001 Sinalização de Trânsito – Noturna

Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela área de pavimentação dividida pela largura média das ruas (7,00 m), dividido por 2. (m)

74220/001 Tapume em chapa de madeira compensada 2,00 m x 1,50 m x 6,0 mm.

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,50 m de altura do tapume).com reaproveitamento de 20%. (m²)

74219/001 Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs).

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0 m x 3,0 m em cada boca de lobo). (m²)

74219/002 Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem)

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5 m x 3,0 m em cada poço de visita). (m²)

DEMOLIÇÕES

DEMOLIÇÕES DE GUIAS

1600447 Demolição manual de meio-fio

Demolição de guias e sarjetas existentes. A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³

Carga e descarga mecânica de entulho (guias e sarjetas). A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Atos do Poder Executivo

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE PAVIMENTO

03.07.010 **Demolição de pavimentação asfáltica**

Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área de pavimentação removida x pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE EDIFICAÇÕES

03.02.020 **Demolição de edificação em alvenaria**

Demolição de edificações em alvenaria. A medição será efetuada pela área de edificação demolida. (m²)

72898 **Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3**

Carga e descarga mecânica de entulho (alvenaria). A medição será efetuada pelo volume de alvenaria removida (área de alvenaria x 0,20 m de espessura). (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE ELEMENTOS DE CONCRETO

03.01.230 **Demolição de concreto simples.**

Demolição de concreto simples, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área removida x pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72898 **Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3**

Carga e descarga mecânica de entulho (elementos de concreto). A medição será efetuada pelo volume de concreto demolido. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO

5213364 **Remoção de placa de sinalização**

Remoção de placa de sinalização. A medição será efetuada pela área de placas de sinalizações removidas. (m²)

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

TUBO CONCRETO Ø 400 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm x 0,90 m de largura da vala x 1,50 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Atos do Poder Executivo

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92821 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 0,90 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7761 **Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 400 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Ca rgas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 180,60 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 400 mm x 180,60 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO Ø 600 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm x 1,20 m de largura da vala x 2,00 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92824 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimentos: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,20 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7762 **Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 600 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

Atos do Poder Executivo

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 400,94 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 600 mm x 400,94 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 Escoramento de valas descontínuo.

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,00 m de profundidade x metragem de tubos 600 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø800 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,20 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm x 1,50 m de largura da vala x 2,20 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92826 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,50 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7763 **Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 800 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 800 mm – Peso = 712,80 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 800 mm x 712,80 Kg).(T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 800 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 Escoramento de valas descontínuo.

Atos do Poder Executivo

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,20 m de profundidade x metragem de tubos 800 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø1000 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,40 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1000 mm x 1,80 m de largura da vala x 2,40 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92828 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1000 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,80 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7765 **Tubo de concreto, diâmetro 1000 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1000 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1000 mm – Peso = 953,33 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1000 mm x 953,33 Kg).(T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 1000 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,40 m de profundidade x metragem de tubos 1000 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø 1200 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,60 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1200 mm x 2,10 m de largura da vala x 2,60 m de profundidade da vala. (m³)

Atos do Poder Executivo

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92830 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1200 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 2,10 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7766 **Tubo de concreto, diâmetro 1200 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1200 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1200 mm – Peso = 1.686,29 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1200 mm x 1.686,29 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 1200 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de Valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,60 m de profundidade x metragem de tubos 1200 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

CAIXAS DE CAPTAÇÃO

BOCA DE LOBO SIMPLES

49.12.010 **Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo simples, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação simples efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO DUPLA

49.12.030 **Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo dupla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação dupla efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO TRIPLA

49.12.050 **Boca de lobo tripla tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Atos do Poder Executivo

Construção da Boca de Lobo tripla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação tripla efetivamente executada. (un)

POÇOS DE VISITA E CAIXA DE PASSAGEM

74214/001 Módulo Típico: Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20 m; profundidade até 2,00 m.

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

74214/002 Módulo Típico: Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20 m; profundidade até 4,00 m.

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

74206/001 Caixa coletora, 1,20x1,20x1,50M, com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria.

Construção de caixa de passagem, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante. A medição será efetuada por caixa executada. (un)

83715 Chaminé para poço de visitas em alvenaria, exclusos tampão e anel.

Construção de chaminé para poço de visitas em alvenaria, incluindo tijolo maciço comum, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada, revestimento em argamassa, fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido e mão de obra necessária. Inclui também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. A medição será efetuada pelo comprimento de altura interna da chaminé executada. (un)

CANALETAS EM CONCRETO

24.18.03 (DER) Canaletas em concreto.

Construção de canaletas moldadas “in loco”, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 20MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente executada. (m)

CANALETAS EM GRAMA

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).

Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m^3)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m^3 x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m^3)

340210 Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros).

O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e

cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

SARJETÃO EM CONCRETO ARMADO

40780 Regularização de superfície de concreto.

Regularização de superfície de concreto onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada. (m²)

11.18.040 Lastro de brita.

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

11.02.060 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

92916 Armação de estruturas de concreto armado – utilizando aço CA50.

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m³ de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

09.01.030 Forma em madeira comum para estrutura

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

84126 Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veículos.

Fornecimento, colocação, uso e retirada de chapa de aço carbono 3/8 para passagem de veículos. A medição será efetuada pela área quadrada de chapa colocada. (m²)

MURO ALA – 6,00 m x 2,20 m

87451 Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm.

Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. A medição será efetuada por m² de muro executado. (m²)

73817/002 Embasamento de material granular - RACHÃO.

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para embasamento e dissipação. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

11.02.060 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

DRENO SUBTERRÂNEO

73816/001 Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100.

Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Tubo PVC Drenagem Corrugado Flexível Perfurado, DN100mm, Inclui escavação, transporte e compactação. Medido em metros lineares de execução. (m)

Atos do Poder Executivo

73881/003 Manta Geotêxtil 400 g/m2

Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m2. A medição será efetuada pela área de manta fornecida. (m²)

88549 Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros

Fornecimento e assentamento de brita 02 para Drenos e Filtros. A medição será efetuada pelo volume de brita fornecido (extensão do dreno x 0,80 m de largura x 1,00 m de profundidade. (m³)

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre)

Cargas, manobras e descarga de brita 02. A medição será efetuada pelo volume de brita 02 carregado. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural

Transporte do volume de brita 02. A medição será efetuada pelo produto do volume de brita pela distância percorrida em km. (m³xKm)

ESCADA HIDRÁULICA

93358 Escavação manual de valas.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,40 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

96995 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

09.01.030 Forma de madeira. Montagem, desmontagem

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

92916 Armação de estruturas de concreto armado – utilizando aço CA50.

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m³ de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

11.18.040 Lastro de brita.

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

11.01.260 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

REDE DE ÁGUA

LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA

1419 Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm x 1/2" p/ ligação predial.

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

Atos do Poder Executivo

107 **Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20 mm x 1/2".**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

89355 **Tubo PVC soldável, DN 20 mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.**

Parte integrante da ligação predial de água. Inclui adesivo PVC frasco c/850 g, Tubo PVC soldável EB-892 p/ água fria predial DN20, Solução Limpadora frasco plástico com 1000 cm³ e instalação. A medição será efetuada por ligação, considerados 8,0 m de tubo por ligação. (un x m)

6036 **REGISTRO PVC ESFERA BORB C/ROSCA REF ½"**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A profundidade média de cada ligação é de 1,0 m x 0,6 m de largura x 8,0 m de extensão. A medição será efetuada pelo volume total de terra escavada em cada ligação. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório (ligações de água).**

Reaterro de vala compactado mecanicamente com compactador manual tipo soquete vibratório. O volume de aterro corresponde a 98% do volume escavado para a execução da ligação de água. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

73677 **Cadastro de "Ligações" - ÁGUA**

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento das ligações de água, conforme Especificações Técnicas. Consiste no "AS BUILT" de cada ligação de água efetuada. A medição será efetuada por ligação cadastrada. (un)

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002 Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10 cm de espessura.

Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001 **Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).**

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,20 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

72961 Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.

Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura. A medição será efetuada pela metragem quadrada regularizada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001 Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74153/001 Espalhamento mecanizado com motoniveladora.

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

54.01.400 Abertura de caixa até 25 cm.

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m³)

ATERRO – TALUDES E ELARGAMENTO DA VIA

74151/001 Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74153/001 Espalhamento mecanizado com motoniveladora.

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR

6454 Fornecimento e lançamento de rachão.

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre)..

Atos do Poder Executivo

Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do rachão e controle em camadas de 40 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado de rachão. (m³)

MANUTENÇÃO DE ACESSOS

54.01.210 **Base de brita graduada.**

Execução de camadas de BGS com o espalhamento para manter as vias transitáveis durante período de chuvas. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

7011 **Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45 m para execução de guia e sarjetas.**

Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45 m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)

94268 **Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora.**

Construção de guias e sarjetas moldadas “in loco”, sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

BASE DE BGS

54.01.210 **Base de brita graduada.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

54.03.240 **Imprimação betuminosa impermeabilizante.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. (m²)

54.03.230 **Imprimação betuminosa ligante.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

Atos do Poder Executivo

54.03.200 Concreto asfáltico usinado a quente – binder.

Execução de concreto asfáltico usina a quente, em usina apropriada, com características específicas. Deverá ser composto por agregado graduado, cimento asfáltico modificado por borracha moída de pneus e, se necessário, material de enchimento, fíler, e melhorador de adesividade, sendo espalhada e compactada a quente. Os materiais utilizados devem satisfazer às normas pertinentes e às especificações aprovadas pelo DER/SP. O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente, compreendendo os serviços: fornecimento, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfalto borracha, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. A medição será efetuada pelo volume de asfalto borracha acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

54.03.210 Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

PAISAGISMO

EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO

54.01.400 Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito.

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento para o preparo do terreno dos passeios. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m^3)

54.01.220 Base de brita corrida.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

94990 Execução de passeio (calçadas), acabamento convencional, não armado.

Execução de passeio (calçadas) com fornecimento e lançamento de concreto Fck = 20,00 MPa, acabamento convencional, não armado. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m^3)

30.12.010 Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m.

O item remunera o fornecimento e instalação de rampa de acessibilidade em concreto pré-fabricado, altamente vibrado e prensado, com resistência média de compressão de 35Mpa, referência Bloco Renger, Rockenbach ou equivalente, remunera também todos os materiais e mão de obra necessária para a instalação da rampa conforme recomendações do fabricante. Será medido por unidade de rampa instalada (un).

II- VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R$44.505.303,92
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior	R$13.351.591,18

Atos do Poder Executivo

Orçamento Custo da Obra ano 2018 em R$	R$3.193.783,33
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2017	934.784,0921

III- DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora **(Artigo 153A, § 3)CTM – Código Tributário do Município de Atibaia,** levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto **(Artigo 153, § 1) – Código Tributário do Município de Atibaia**.

IV- ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS.
(Lei Municipal 280/98 – L. C. Nº 490/05 - artigo 158 – IV – L. C. nº 676/13).

O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário do Município de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar nº 490/05**.

No custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2018 – Processo Administrativo nº 6.965/2018, o valor total licitado foi de **R$ 2.903.439,39** (Dois Milhões, Novecentos e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos). Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra nos Loteamentos Planalto de Atibaia e Jardim Alvinópolis - Atibaia - SP, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

OBRA: INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOTEAMENTO PLANALTO DE ATIBAIA E JD. ALVINÓPOLIS				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	
1-	**SERVIÇOS TÉCNICOS**			
12082	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação	m	16.392,69	
78472	Serviços topográficos para pavimentação, acompanhamento e greide	m²	16.392,69	
01.17.130	Projeto executivo	unid	3,00	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topografo	m	855,10	
73682	Cadastro de redes enterradas	m	855,10	
			SUB-TOTAL	**R$38.959,45**
2-	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			

Atos do Poder Executivo

73903/001	Limpeza e remoção da camada vegetal	m²	6.383,69	
93208	Execução de almoxarifado em canteiro de obras com chapa de madeira compensada incluso pratel.	m²	6,00	
93207	Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incl. mob.	m²	6,00	
93212	Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário	m²	1,00	
74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	18,00	
			SUB-TOTAL	**R$9.674,69**
3-	**TRÂNSITO E SEGURANÇA**			
74221/001	Sinalização de trânsito - Noturna	m	8.196,35	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm	m²	985,22	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs)	m²	57,00	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem)	m²	82,50	
			SUB-TOTAL	**R$60.623,24**
4-	**DEMOLIÇÕES**			
	DEMOLIÇÃO DE GUIAS			
16004447	Demolição manual de meio fio de concreto	m³	29,10	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	29,10	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	291,00	
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS			
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	585,45	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	292,73	
	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
03.02.020	Demolição de edificação em alvenaria	m²	81,96	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	16,39	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	163,90	

Atos do Poder Executivo

	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO			
03.01.230	Demolição de concreto simples	m³	42,37	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	42,37	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	423,70	
	DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO			
5213364	Remoção de placa de sinalização	m²	54,64	
			SUB-TOTAL	**R$26.439,77**
5-	**DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**			
	TUBO CONCRETO Ø 400MM			
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	267,69	
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	230,30	
92821	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 400mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	198,29	
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	17,85	
7761	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 400mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	198,29	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	35,81	
72839	Transporte (tubo 400mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	358,11	
	TUBO CONCRETO Ø 600MM			
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	673,20	
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	558,99	
92824	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 600mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	280,50	
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	33,66	
7762	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 600mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	280,50	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	112,46	

Atos do Poder Executivo

72839	Transporte (tubo 600mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	1.124,64
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	336,60
	TUBO CONCRETO Ø 800MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	420,19
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	328,03
92826	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 800mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	127,33
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	19,10
00007763	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 800mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	127,33
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	90,76
72839	Transporte (tubo 800mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	907,61
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	152,80
	TUBO CONCRETO Ø 1000MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	1.075,59
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	812,46
92828	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1000mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	248,98
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	44,82
00007765	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1000mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	248,98
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	237,36
72839	Transporte (tubo 1000mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	2.373,60
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	448,16
	TUBO CONCRETO Ø 1200MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	0,00

Atos do Poder Executivo

96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	0,00
92830	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1200mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	0,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,00
00007766	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1200mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	0,00
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	0,00
72839	Transporte (tubo 1200mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	0,00
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	0,00
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO SIMPLES		
49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	0,00
	BOCA DE LOBO DUPLA		
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	24,00
	BOCA DE LOBO TRIPLA		
49.12.050	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	2,00
	POÇOS DE VISITAS E CAIXAS DE PASSAGEM		
74214/001	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20m profundidade até 2,00m	unid	12,00
74214/002	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20m profundidade até 4,00m	unid	10,00
74206/001	Caixa coletora, 1,20X1,20X1,50M, com fundo e tampa de concreto e paredes em alnenaria	unid	0,00
83715	Chaminé para poço de visitas em alvenaria, exclusos tampão e anel	m	22,00
	CANALETAS EM CONCRETO		
24.18.03 (DER)	Canaleta em concreto	m	0,00
	CANALETAS EM GRAMA		
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m³	0,00
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3,	m³ x km	0,00

Atos do Poder Executivo

	rodovia com revestimento primário		
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	0,00
340210	Plantio de grama esmeralda em placas	m²	0,00
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
40780	Regularização de superfície de concreto	m²	81,96
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	4,10
11.02.060	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	12,29
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	12,29
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	983,20
09.01.030	Forma de madeira. Montagem, desmontagem	m²	30,74
84126	Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veiculos	m²	40,98
	MURO ALA - 6,00m X 2,20m		
87451	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	105,60
73817/002	Embasamento de material granular - RACHÃO	m³	16,00
11.02.060	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	8,00
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	4,00
	DRENO SUBTERRÂNEO		
73816/001	Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100	m	196,71
73881/003	Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m2	m²	708,16
88549	Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros	m³	157,37
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m³	157,37
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	4.721,10
	ESCADA HIDRÁULICA		
93358	Escavação manual de valas	m³	0,00
96995	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual	m³	0,00

Atos do Poder Executivo

09.01.030	Forma de madeiracomum para estrutura	m²	0,00	
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	0,00	
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,00	
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	0,00	
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	0,00	
			SUB-TOTAL	**R$561.021,68**
6-	**REDE DE ÁGUA**			
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			
1419	Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação predial	unid	40,00	
00107	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm X 1/2"	unid	40,00	
89355	Tubo PVC soldavel, DN 20mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação	m	320,00	
6036	Registro PVC esfera borb c/rosca ref 1/2"	(un)	40,00	
90085	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	192,00	
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	188,16	
73677	Cadastro de “Ligações” - ÁGUA (unidades).	(un)	40,00	
			SUB-TOTAL	**R$11.807,24**
7-	**MOVIMENTO DE TERRA**			
	LIMPEZA DO TERRENO			
73822/002	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora)	m²	16.392,69	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	1.639,27	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	24.589,05	
	TROCA DE SOLO			
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP)	m³	3.278,54	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	3.278,54	

Atos do Poder Executivo

72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	49.178,10	
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	16.392,69	
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA			
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m³	2.458,90	
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora	m²	16.392,69	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	36.883,50	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	2.458,90	
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm	m²	16.392,69	
	ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA			
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m³	4.255,79	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	4.255,79	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	63.836,85	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	4.255,79	
	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR			
6454	Fornecimento e lançamento de rachão	m³	491,78	
72888	Carga, manobras e descarga de rachão	m³	491,78	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	14.753,40	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	491,78	
	MANUTENÇÃO DE ACESSOS			
54.01.210	Base de brita graduada	m³	409,82	
			SUB-TOTAL	**R$650.040,20**
8-	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**			
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	m	4.255,79	
94268	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada	m	4.255,79	

Atos do Poder Executivo

	in loco em trecho curvo com extrusora.			
	BASE DE BGS			
54.01.210	Base de brita graduada	m³	2.458,90	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante - cm30	m²	16.392,69	
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante - rr1c	m²	16.392,69	
54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - binder	m³	0,00	
54.03.210	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ	m³	655,71	
			SUB-TOTAL	**R$1.223.862,27**
9-	**PASSEIOS E ACESSIBILIDADE EM CONCRETO**			
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO			
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	8.473,88	
54.01.220	Base de bica corrida	m³	847,39	
94990	Execução de passeio (calçada), acabamento convencional, não armado	m³	593,17	
30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	85,00	
			SUB-TOTAL	**R$321.010,85**
			TOTAL GERAL	**R$2.903.439,39**

V- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, setembro **2018**, cujo valor unitário é de R$ 3,4166 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R$ 2018	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2018
Total do Orçamento	R$ 2.903.439,39	849.803,7201
Taxa de Administração	R$ 290.343,94	84.980,3720
Custo total para rateio	**R$ 3.193.783,33**	**934.784,0921**

VI - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 – L. C. Nº 490/05 - artigo 158 – I – L. C. nº 676/13).

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98 – L. C. Nº 490/05 - artigo 158 – II – L.C. nº 676/13).

Atos do Poder Executivo

Localidades: Loteamentos Planalto de Atibaia: Rua Jacinto Silva e **Jardim do Alvinópolis:** Avenida Irmãos Fazzio, Avenida Maria Alvim Soares (segmento).

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	COMPLEMENTO	LOTE	ÁREA
06.001.001.00-0001432	NULL	HANGAR 02		476,77
06.001.001.01-0106516	NULL	NUM 620 - 650 - 850 - 994 - AEROPORTO		208.762,63
06.001.002.00-0054948	NULL	HANGAR 03		750,00
06.001.002.01-0096137	NULL	HANGAR 04		625,00
06.001.003.00-0008482	NULL	HANGAR 05		341,00
06.001.003.01-0096916	NULL	ENTIDADE		1.252,00
06.001.004.00-0058190	NULL	HANGAR 08		900,00
06.001.005.00-0057487	NULL	BOMBA DE GASOLINA		1.020,00
06.001.006.00-0019858	NULL	HANGAR 01		1.470,00
06.001.007.00-0007509	NULL	HANGAR 07		540,00
06.001.008.00-0101438	NULL	HANGAR 07		1.575,10
06.001.009.00-0094367	NULL	HANGAR 06		640,50
06.001.009.01-0092929	NULL	HANGAR 14		1.200,00
06.001.009.02-0021014	NULL	HANGAR 09		1.050,00
06.001.009.03-0096363	NULL	HANGAR 10		1.410,00
06.001.009.04-0103756	NULL	LOTE		870,00
06.002.005.01-0117644	NULL		AREA 01	43881,57
06.185.012.00-0120657	NULL		01 AREA B P A6 REM A1	524,79
06.185.013.00-0120658	NULL		02 AREA B P A6 REM A1	558,39
06.185.014.00-0120659	NULL		03 AREA B P A6 REM A1	550,53
06.185.015.00-0120660	NULL		04 AREA B P A6 REM A1	539,65
06.185.016.00-0120661	NULL		05 AREA B P A6 REM A1	583,05
06.185.017.00-0120662	NULL		06 AREA B P A6 REM A1	417,25

Atos do Poder Executivo

06.185.018.00-0120663	NULL		07 AREA B P A6 REM A1	500,22
06.185.019.00-0120664	NULL		08 AREA B P A6 REM A1	500,09
06.185.020.00-0120665	NULL		09 AREA B P A6 REM A1	500,05

VII- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (Lei Municipal 280/98 – L. C. nº 490/05 - artigo 158 –VI – L. C. nº 676/13).

PLANO DE RATEIO

O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).
Fa = Vvit / Vvtt
LEGENDA
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS. (Lei Municipal 280/98 – L. C. nº. 490/05 - artigo 158 – II – L.C. nº 676/13).

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	COMPLEMENTO	LOTE	ÁREA	VALOR VENAL DO TERRENO 2018	FATOR DE ABSORÇÃO
06.001.001.00-0001432	NULL	HANGAR 02		476,77	R$93.771,12	0,002106965
06.001.001.01-0106516	NULL	NUM 620 - 650 - 850 - 994 - AEROPORTO		208.762,63	R$29.519.035,88	0,663270066
06.001.002.00-0054948	NULL	HANGAR 03		750,00	R$150.000,00	0,003370385
06.001.002.01-0096137	NULL	HANGAR 04		625,00	R$125.000,00	0,002808654
06.001.003.00-0008482	NULL	HANGAR 05		341,00	R$60.036,46	0,001348973
06.001.003.01-0096916	NULL	ENTIDADE		1.252,00	R$250.400,00	0,005626296
06.001.004.00-0058190	NULL	HANGAR 08		900,00	R$180.000,00	0,004044462
06.001.005.00-0057487	NULL	BOMBA DE GASOLINA		1.020,00	R$204.000,00	0,004583723
06.001.006.00-0019858	NULL	HANGAR 01		1.470,00	R$294.000,00	0,006605954
06.001.007.00-0007509	NULL	HANGAR 07		540,00	R$108.000,00	0,002426677
06.001.008.00-0101438	NULL	HANGAR 07		1.575,10	R$274.980,46	0,0061786
06.001.009.00-0094367	NULL	HANGAR 06		640,50	R$128.100,00	0,002878309

Atos do Poder Executivo

06.001.009.01-0092929	NULL	HANGAR 14		1.200,00	R$240.000,00	0,005392616
06.001.009.02-0021014	NULL	HANGAR 09		1.050,00	R$210.000,00	0,004718539
06.001.009.03-0096363	NULL	HANGAR 10		1.410,00	R$282.000,00	0,006336323
06.001.009.04-0103756	NULL	LOTE		870,00	R$174.000,00	0,003909646
06.002.005.01-0117644	NULL		AREA 01	43881,57	R$10.858.494,50	0,243982032
06.185.012.00-0120657	NULL		01 AREA B P A6 REM A1	524,79	R$157.437,00	0,003537488
06.185.013.00-0120658	NULL		02 AREA B P A6 REM A1	558,39	R$167.517,00	0,003763978
06.185.014.00-0120659	NULL		03 AREA B P A6 REM A1	550,53	R$165.159,00	0,003710996
06.185.015.00-0120660	NULL		04 AREA B P A6 REM A1	539,65	R$161.895,00	0,003637656
06.185.016.00-0120661	NULL		05 AREA B P A6 REM A1	583,05	R$167.463,62	0,003762779
06.185.017.00-0120662	NULL		06 AREA B P A6 REM A1	417,25	R$125.175,00	0,002812586
06.185.018.00-0120663	NULL		07 AREA B P A6 REM A1	500,22	R$150.066,00	0,003371868
06.185.019.00-0120664	NULL		08 AREA B P A6 REM A1	500,09	R$150.027,00	0,003370991
06.185.020.00-0120665	NULL		09 AREA B P A6 REM A1	500,05	R$108.745,87	0,002443436
					R$44.505.303,92	1

VIII- EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

IX- DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS da seguinte forma:

Art. 156 A A Contribuição de Melhoria poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM. **L.C 676/2013**

Atos do Poder Executivo

Art.156 B Os lançamentos de Contribuição de Melhoria, oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados:

i) à vista com o desconto de 10% (dez) previsto no Código Tributário Municipal;

j) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;

c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela **L.C. 676/2013**

X- DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - (Lei Municipal 280/98 – L. C. nº 490/05 - artigo 159 – L.C. nº 676/13).

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

Parágrafo Único A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.

***(NR) caput e parágrafo único – LC nº 490 de 23.12.2005, em vigor a partir de 01.01.2006.**

As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do Edital.

Art. 3º A presente instituição refere-se aos Lançamentos Tributários de Contribuição de Melhoria, nos limites do Fato Gerador ocorrido, em conformidade com as disposições dos artigos 151 e seguintes do Código Tributário Municipal, realizados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão para a elaboração do competente laudo avaliatório dos imóveis contemplados pelas obras de Contribuição de Melhoria, para a apuração da respectiva valorização.

Art. 5º Ficará a cargo exclusivo da Secretaria de Obras Públicas a fiscalização da execução das obras de pavimentação e infraestrutura pertinente.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente autorização e instituição, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 20 de novembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Edson Ricardo Mungo Pissulim -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Proc. nº 18.036/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 791
de 20 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a criação e instituição de Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como sobre a autorização para implantação, execução e realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Contribuição de Melhoria que incidirá sobre os imóveis beneficiados com as obras referidas no artigo 2º desta lei, ficando ainda o Poder Executivo autorizado a implantar e executar as obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como a realizar os procedimentos administrativos necessários ao lançamento tributário da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido.

Art. 2º A presente lei refere-se a execução das obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, com base em projeto técnico elaborado pela Secretaria de Obras Públicas, contemplando a seguinte localidade: Rua Tereza Paccheco Purchio, Rua Projetada Nossa Senhora de Lourdes - Caetetuba – SP.

I- MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS TÉCNICOS

12082 **Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m².**

Fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral com áreas acima de 20.000 m² até 200.000 m² e ocupação até 50%. A medição será efetuada pela área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m²).

78472 **Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento egreide.**

Acompanhamento topográfico, notas de serviços e greide da área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pela área da pavimentação executada (m²).

01.17.130 Projeto executivo de arquitetura em formato A1.

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de pavimentação, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e / ou gerenciadora (un).

73610 **Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.**

Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)

73682 **Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).**

Atos do Poder Executivo

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no "AS BUILT" total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da rede executada. (m)

SERVIÇOS PRELIMINARES

73903/001 Limpeza e remoção de camada vegetal.

Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15 m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia x 1,5 m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m²)

93208 Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.(m²)

93207 Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.(m²)

93212 Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário. (m²)

74209/001 Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

Placa de obra de acordo com as normas. A medição será efetuada pelo tamanho da placa em metros quadrados. (m²)

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001 Sinalização de Trânsito – Noturna

Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela área de pavimentação dividida pela largura média das ruas (7,00 m), dividido por 2. (m)

74220/001 Tapume em chapa de madeira compensada 2,00 m x 1,50 m x 6,0 mm.

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,50 m de altura do tapume).com reaproveitamento de 20%. (m²)

74219/001 Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs).

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0 m x 3,0 m em cada boca de lobo). (m²)

74219/002 Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem)

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5 m x 3,0 m em cada poço de visita). (m²)

DEMOLIÇÕES

DEMOLIÇÕES DE GUIAS

1600447 Demolição manual de meio-fio

Demolição de guias e sarjetas existentes. A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³

Carga e descarga mecânica de entulho (guias e sarjetas). A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Atos do Poder Executivo

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE PAVIMENTO

03.07.010 Demolição de pavimentação asfáltica

Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área de pavimentação removida x pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE EDIFICAÇÕES

03.02.020 Demolição de edificação em alvenaria

Demolição de edificações em alvenaria. A medição será efetuada pela área de edificação demolida. (m²)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3

Carga e descarga mecânica de entulho (alvenaria). A medição será efetuada pelo volume de alvenaria removida (área de alvenaria x 0,20 m de espessura). (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE ELEMENTOS DE CONCRETO

03.01.230 Demolição de concreto simples.

Demolição de concreto simples, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área removida x pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3

Carga e descarga mecânica de entulho (elementos de concreto). A medição será efetuada pelo volume de concreto demolido. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO

5213364 Remoção de placa de sinalização

Remoção de placa de sinalização. A medição será efetuada pela área de placas de sinalizações removidas. (m²)

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

TUBO CONCRETO Ø 400 mm

90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm x 0,90 m de largura da vala x 1,50 m de profundidade da vala. (m³)

96995 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92821 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 0,90 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7761 **Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 400 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Ca rgas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 180,60 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 400 mm x 180,60 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO Ø 600 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm x 1,20 m de largura da vala x 2,00 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92824 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimentos: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,20 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7762 **Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 600 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

Atos do Poder Executivo

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 400,94 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 600 mm x 400,94 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,00 m de profundidade x metragem de tubos 600 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø800 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,20 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm x 1,50 m de largura da vala x 2,20 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92826 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,50 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7763 **Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 800 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 800 mm – Peso = 712,80 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 800 mm x 712,80 Kg).(T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 800 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Atos do Poder Executivo

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,20 m de profundidade x metragem de tubos 800 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø1000 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,40 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1000 mm x 1,80 m de largura da vala x 2,40 m de profundidade da vala. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92828 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1000 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,80 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7765 **Tubo de concreto, diâmetro 1000 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1000 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1000 mm – Peso = 953,33 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1000 mm x 953,33 Kg).(T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 1000 mm) – Peso total dos tubos multiplicados pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,40 m de profundidade x metragem de tubos 1000 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø 1200 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,60 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 1200 mm x 2,10 m de largura da vala x 2,60 m de profundidade da vala. (m³)

Atos do Poder Executivo

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento.. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92830 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 1200 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 **Lastro de pedra britada**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 2,10 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7766 **Tubo de concreto, diâmetro 1200 mm.**

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1200 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1200 mm – Peso = 1.686,29 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1200 mm x 1.686,29 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 1200 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 **Escoramento de Valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,60 m de profundidade x metragem de tubos 1200 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

de profundidade x metragem de tubos 1500 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

CAIXAS DE CAPTAÇÃO

BOCA DE LOBO SIMPLES

49.12.010 **Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo simples, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação simples efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO DUPLA

49.12.030 **Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Construção da Boca de Lobo dupla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação dupla efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO TRIPLA

49.12.050 **Boca de lobo tripla tipo PMSP, com tampa de concreto.**

Atos do Poder Executivo

Construção da Boca de Lobo tripla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação tripla efetivamente executada. (un)

POÇOS DE VISITA E CAIXA DE PASSAGEM

74214/001 Módulo Típico: Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20 m; profundidade até 2,00 m.

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

74214/002 Módulo Típico: Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20 m; profundidade até 4,00 m.

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

74206/001 Caixa coletora, 1,20x1,20x1,50M, com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria.

Construção de caixa de passagem, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante. A medição será efetuada por caixa executada. (un)

83715 Chaminé para poço de visitas em alvenaria, exclusos tampão e anel.

Construção de chaminé para poço de visitas em alvenaria, incluindo tijolo maciço comum, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada, revestimento em argamassa, fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido e mão de obra necessária. Inclui também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. A medição será efetuada pelo comprimento de altura interna da chaminé executada. (un)

CANALETAS EM CONCRETO

24.18.03 (DER) Canaletas em concreto.

Construção de canaletas moldadas “in loco”, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 20MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente executada. (m)

CANALETAS EM GRAMA

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).

Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m^3)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m^3 x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m^3)

340210 Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros).

O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e

cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

SARJETÃO EM CONCRETO ARMADO

40780 **Regularização de superfície de concreto.**

Regularização de superfície de concreto onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada. (m²)

11.18.040 **Lastro de brita.**

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

11.02.060 **Concreto usinado, Fck = 20MPa.**

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 **Lançamento e adensamento de concreto.**

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

92916 **Armação de estruturas de concreto armado – utilizando aço CA50.**

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m³ de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

09.01.030 **Forma em madeira comum para estrutura**

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

84126 **Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veículos.**

Fornecimento, colocação, uso e retirada de chapa de aço carbono 3/8 para passagem de veículos. A medição será efetuada pela área quadrada de chapa colocada. (m²)

MURO ALA – 6,00 m x 2,20 m

87451 **Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm.**

Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. A medição será efetuada por m² de muro executado. (m²)

73817/002 **Embasamento de material granular - RACHÃO.**

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para embasamento e dissipação. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

11.02.060 **Concreto usinado, Fck = 20MPa.**

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 **Lançamento e adensamento de concreto.**

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

DRENO SUBTERRÂNEO

73816/001 Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100.

Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Tubo PVC Drenagem Corrugado Flexível Perfurado, DN100mm, Inclui escavação, transporte e compactação. Medido em metros lineares de execução. (m)

Atos do Poder Executivo

73881/003 Manta Geotêxtil 400 g/m2

Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m2. A medição será efetuada pela área de manta fornecida. (m²)

88549 Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros

Fornecimento e assentamento de brita 02 para Drenos e Filtros. A medição será efetuada pelo volume de brita fornecido (extensão do dreno x 0,80 m de largura x 1,00 m de profundidade. (m³)

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre)

Cargas, manobras e descarga de brita 02. A medição será efetuada pelo volume de brita 02 carregado. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural

Transporte do volume de brita 02. A medição será efetuada pelo produto do volume de brita pela distância percorrida em km. (m³xKm)

ESCADA HIDRÁULICA

93358 Escavação manual de valas.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,40 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

96995 Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

09.01.030 Forma de madeira. Montagem, desmontagem

Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

92916 Armação de estruturas de concreto armado – utilizando aço CA50.

Fornecimento de aço CA 50 (80Kg/m³ de concreto). A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)

11.18.040 Lastro de brita.

Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00 cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

11.01.260 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

REDE DE ÁGUA

LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA

1419 Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm x 1/2" p/ ligação predial.

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

Atos do Poder Executivo

107 **Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20 mm x 1/2".**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

89355 **Tubo PVC soldável, DN 20 mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.**

Parte integrante da ligação predial de água. Inclui adesivo PVC frasco c/850 g, Tubo PVC soldável EB-892 p/ água fria predial DN20, Solução Limpadora frasco plástico com 1000 cm³ e instalação. A medição será efetuada por ligação, considerados 8,0 m de tubo por ligação. (un x m)

6036 **REGISTRO PVC ESFERA BORB C/ROSCA REF ½"**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A profundidade média de cada ligação é de 1,0 m x 0,6 m de largura x 8,0 m de extensão. A medição será efetuada pelo volume total de terra escavada em cada ligação. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório (ligações de água).**

Reaterro de vala compactado mecanicamente com compactador manual tipo soquete vibratório. O volume de aterro corresponde a 98% do volume escavado para a execução da ligação de água. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

73677 **Cadastro de "Ligações" - ÁGUA**

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento das ligações de água, conforme Especificações Técnicas. Consiste no "AS BUILT" de cada ligação de água efetuada. A medição será efetuada por ligação cadastrada. (un)

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002 **Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10 cm de espessura.**

Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)

74010/001 **Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.**

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001 **Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).**

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,20 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)

74010/001 **Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.**

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

72961 **Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.**

Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura. A medição será efetuada pela metragem quadrada regularizada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001 **Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.**

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74153/001 **Espalhamento mecanizado com motoniveladora.**

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

54.01.400 **Abertura de caixa até 25 cm.**

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m³)

ATERRO – TALUDES E ELARGAMENTO DA VIA

74151/001 **Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.**

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade x área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74153/001 **Espalhamento mecanizado com motoniveladora.**

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR

6454 **Fornecimento e lançamento de rachão.**

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

72888 **Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre)..**

Atos do Poder Executivo

Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)

72885 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do rachão e controle em camadas de 40 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado de rachão. (m³)

MANUTENÇÃO DE ACESSOS

54.01.210 **Base de brita graduada.**

Execução de camadas de BGS com o espalhamento para manter as vias transitáveis durante período de chuvas. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

7011 **Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45 m para execução de guia e sarjetas.**

Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45 m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)

94268 **Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora.**

Construção de guias e sarjetas moldadas “in loco”, sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

BASE DE BGS

54.01.210 **Base de brita graduada.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

54.03.240 **Imprimação betuminosa impermeabilizante.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. (m²)

54.03.230 **Imprimação betuminosa ligante.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

Atos do Poder Executivo

54.03.200 Concreto asfáltico usinado a quente – binder.

Execução de concreto asfáltico usina a quente, em usina apropriada, com características específicas. Deverá ser composto por agregado graduado, cimento asfáltico modificado por borracha moída de pneus e, se necessário, material de enchimento, fíler, e melhorador de adesividade, sendo espalhada e compactada a quente. Os materiais utilizados devem satisfazer às normas pertinentes e às especificações aprovadas pelo DER/SP. O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente, compreendendo os serviços: fornecimento, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfalto borracha, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. A medição será efetuada pelo volume de asfalto borracha acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

54.03.210 Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

PAISAGISMO

EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO

54.01.400 Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito.

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento para o preparo do terreno dos passeios. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m^3)

54.01.220 Base de brita corrida.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

94990 Execução de passeio (calçadas), acabamento convencional, não armado.

Execução de passeio (calçadas) com fornecimento e lançamento de concreto Fck = 20,00 MPa, acabamento convencional, não armado. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m^3)

30.12.010 Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m.

O item remunera o fornecimento e instalação de rampa de acessibilidade em concreto pré-fabricado, altamente vibrado e prensado, com resistência média de compressão de 35Mpa, referência Bloco Renger, Rockenbach ou equivalente, remunera também todos os materiais e mão de obra necessária para a instalação da rampa conforme recomendações do fabricante. Será medido por unidade de rampa instalada (un).

II- VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R$4.540.041,76
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior	R$1.362.012,53

Atos do Poder Executivo

Orçamento Custo da Obra ano 2018 em R$	R$918.213,00
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2018	268.750,5119

III- DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora **(Artigo 153A, § 3)CTM – Código Tributário do Município de Atibaia,** levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto **(Artigo 153, § 1) – Código Tributário do Município de Atibaia**.

IV- ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS.
(Lei Municipal 280/98 – L. C. Nº 490/05 - artigo 158 – IV – L. C. nº 676/13).

O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário do Município de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar nº 490/05**.

No custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2018 – Processo Administrativo nº 6.965/2018, o valor total licitado foi de **R$ 834.739,09** (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos). Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra nas Ruas Tereza Pacheco Purchio, Projetada Nossa Senhora de Lourdes- Caetetuba - Atibaia - SP, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

OBRA: INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA TEREZA PACHECCO PURCHIO				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	
1-	**SERVIÇOS TÉCNICOS**			
12082	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação	m	3.620,01	
78472	Serviços topográficos para pavimentação, acompanhamento e greide	m²	3.620,01	
01.17.130	Projeto executivo	unid	1,00	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topografo	m	235,82	
73682	Cadastro de redes enterradas	m	235,82	
			SUB-TOTAL	**R$9.131,50**

Atos do Poder Executivo

2-	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
73903/001	Limpeza e remoção da camada vegetal	m²	1.801,95	
93208	Execução de almoxarifado em canteiro de obras com chapa de madeira compensada incluso pratel.	m²	3,00	
93207	Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incl. mob.	m²	3,00	
93212	Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário	m²	1,00	
74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	18,00	
			SUB-TOTAL	**R$7.204,91**
3-	**TRÂNSITO E SEGURANÇA**			
74221/001	Sinalização de trânsito - Noturna	m	1.810,01	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm	m²	238,25	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs)	m²	24,00	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem)	m²	26,25	
			SUB-TOTAL	**R$14.694,19**
4-	**DEMOLIÇÕES**			
	DEMOLIÇÃO DE GUIAS			
16004447	Demolição manual de meio fio de concreto	m³	8,21	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	8,21	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	82,10	
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS			
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	129,29	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	64,65	

Atos do Poder Executivo

	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
03.02.020	Demolição de edificação em alvenaria	m²	18,10	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	3,62	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	36,20	
	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO			
03.01.230	Demolição de concreto simples	m³	11,95	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	11,95	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	119,50	
	DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO			
5213364	Remoção de placa de sinalização	m²	12,07	
			SUB-TOTAL	**R$6.489,28**
5-	**DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**			
	TUBO CONCRETO Ø 400MM			
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	103,94	
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	89,42	
92821	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 400mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	76,99	
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	6,93	
7761	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 400mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	76,99	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	13,90	
72839	Transporte (tubo 400mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	139,04	
	TUBO CONCRETO Ø 600MM			

Atos do Poder Executivo

90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	381,19
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	316,52
92824	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 600mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	158,83
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	19,06
7762	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 600mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	158,83
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	63,68
72839	Transporte (tubo 600mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	636,81
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	190,60
	TUBO CONCRETO Ø 800MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	0,00
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	0,00
92826	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 800mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	0,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,00
00007763	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 800mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	0,00
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	0,00
72839	Transporte (tubo 800mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	0,00
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	0,00
	TUBO CONCRETO Ø 1000MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	0,00

Atos do Poder Executivo

96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	0,00
92828	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1000mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	0,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,00
00007765	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1000mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	0,00
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	0,00
72839	Transporte (tubo 1000mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	0,00
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	0,00
	TUBO CONCRETO Ø 1200MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	0,00
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	0,00
92830	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1200mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	0,00
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,00
00007766	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1200mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	0,00
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	0,00
72839	Transporte (tubo 1200mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	0,00
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m²	0,00
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO SIMPLES		
49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	0,00
	BOCA DE LOBO DUPLA		

Atos do Poder Executivo

49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	12,00
	BOCA DE LOBO TRIPLA		
49.12.050	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	0,00
	POÇOS DE VISITAS E CAIXAS DE PASSAGEM		
74214/001	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20m profundidade até 2,00m	unid	7,00
74214/002	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20m profundidade até 4,00m	unid	0,00
74206/001	Caixa coletora, 1,20X1,20X1,50M, com fundo e tampa de concreto e paredes em alnenaria	unid	0,00
83715	Chaminé para poço de visitas em alvenaria, exclusos tampão e anel	m	7,00
	CANALETAS EM CONCRETO		
24.18.03 (DER)	Canaleta em concreto	m	0,00
	CANALETAS EM GRAMA		
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m³	0,00
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primário	m³ x km	0,00
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	0,00
340210	Plantio de grama esmeralda em placas	m²	0,00
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
40780	Regularização de superfície de concreto	m²	18,10
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,91
11.02.060	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	2,72
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	2,72
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	217,60
09.01.030	Forma de madeira. Montagem, desmontagem	m²	6,79

Atos do Poder Executivo

84126	Chapa de aço carbono 3/8 (colocação, uso e retira) p/ passagem de veiculos	m²	9,05	
	MURO ALA - 6,00m X 2,20m			
87451	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m²	39,60	
73817/002	Embasamento de material granular - RACHÃO	m³	6,00	
11.02.060	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	3,00	
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	1,50	
	DRENO SUBTERRÂNEO			
73816/001	Execução de drenos com tubo de PVC corrugado flexível perfurado - DN 100	m	300,00	
73881/003	Execução de dreno com manta Geotêxtil 400 g/m2	m²	1.080,00	
88549	Fornecimento e assentamento de brita 02 - Drenos e Filtros	m³	240,00	
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m3 (descarga livre)	m³	240,00	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	7.200,00	
	ESCADA HIDRÁULICA			
93358	Escavação manual de valas	m³	0,00	
96995	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual	m³	0,00	
09.01.030	Forma de madeiracomum para estrutura	m²	0,00	
92916	Armação de estruturas de concreto armado - utilizando aço CA-50	kg	0,00	
11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	0,00	
11.01.260	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	0,00	
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m³	0,00	
			SUB-TOTAL	**R$177.516,61**
6-	**REDE DE ÁGUA**			

Atos do Poder Executivo

	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			
1419	Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação predial	unid	50,00	
00107	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm X 1/2"	unid	50,00	
89355	Tubo PVC soldavel, DN 20mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação	m	400,00	
6036	Registro PVC esfera borb c/rosca ref 1/2"	(un)	50,00	
90085	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m³	240,00	
96995	Reaterro de vala com compactação manual	m³	235,20	
73677	Cadastro de "Ligações" - ÁGUA (unidades).	(un)	50,00	
			SUB-TOTAL	**R$14.759,04**
7-	**MOVIMENTO DE TERRA**			
	LIMPEZA DO TERRENO			
73822/002	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora)	m²	3.620,01	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	362,00	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	5.430,00	
	TROCA DE SOLO			
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP)	m³	724,00	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	724,00	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	10.860,00	
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	3.620,01	
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª			

Atos do Poder Executivo

	CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA			
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m³	543,00	
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora	m²	3.620,01	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	8.145,00	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	543,00	
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm	m²	3.620,01	
	ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA			
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m³	240,26	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	240,26	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	3.603,90	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	240,26	
	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR			
6454	Fornecimento e lançamento de rachão	m³	905,00	
72888	Carga, manobras e descarga de rachão	m³	905,00	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m³ x km	27.150,00	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	905,00	
	MANUTENÇÃO DE ACESSOS			
54.01.210	Base de brita graduada	m³	90,50	
			SUB-TOTAL	**R$285.601,31**
8-	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**			
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	m	1.201,30	

Atos do Poder Executivo

94268	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora.	m	1.201,30	
	BASE DE BGS			
54.01.210	Base de brita graduada	m³	362,00	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante - cm30	m²	3.620,01	
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante - rr1c	m²	3.620,01	
54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - binder	m³	0,00	
54.03.210	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ	m³	108,60	
			SUB-TOTAL	**R$228.792,85**
9-	**PASSEIOS E ACESSIBILIDADE EM CONCRETO**			
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO			
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	2.390,04	
54.01.220	Base de bica corrida	m³	239,00	
94990	Execução de passeio (calçada), acabamento convencional, não armado	m³	167,30	
30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	24,00	
			SUB-TOTAL	**R$90.549,40**
			TOTAL GERAL	**R$834.739,09**

V- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, setembro **2018**, cujo valor unitário é de R$ 3,4166 e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R$ 2018	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2018
Total do Orçamento	R$ 834.739,09	244.318,6472
Taxa de Administração	R$ 83.473,91	24.431,8647

Atos do Poder Executivo

Custo total para rateio	**R$ 918.213,00**	**268.750,5119**

VI- DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 – L. C. nº 490/05 - artigo 158 – I – L. C. nº 676/13).

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS. (Lei Municipal 280/98 – L. C. Nº 490/05 - artigo 158 – II – L. C. nº 676/13).

Localidades: Rua Tereza Paccheco Purchio, Rua Projetada Nossa Senhora de Lourdes - Caetetuba - SP

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA DO TERRENO
08.013.013.00-0103929		***	50.000,00
08.013.014.00-0054084	NULL	NULL	1.364,00
08.013.015.00-0005786	NULL	NULL	3.284,00
08.013.016.00-0100381	NULL	S.LOTE E	220,65
08.013.016.01-0107958	NULL	S.LOTE F	248,32
08.013.016.02-0107959	NULL	S.LOTE G	286,01
08.013.017.00-0008166			3.335,29
08.013.018.00-0012618	NULL	NULL	1.400,00
08.013.019.00-0010845	NULL	S.LOTE A	412,69
08.013.019.01-0107960	NULL	S.LOTE B	172,06
08.013.019.02-0107961	NULL	S,LOTE C	195,76
08.013.019.03-0107962	NULL	S.LOTE D	219,46
08.013.020.00-0093123	NULL	NULL	1.280,00
08.013.022.00-0103284	NULL	NULL	366,00
08.013.023.00-0104264	NULL	NULL	33.772,60
08.013.026.00-0122348	NULL	10	283,21
08.013.027.00-0122645	NULL	7	232,37
08.013.028.00-0124857	NULL	NULL	275,14
08.013.029.00-0124858	NULL	NULL	199,76
08.013.030.00-0124859	NULL	9	249,04
08.013.031.00-0124860	NULL	NULL	525,96
08.013.032.00-0124861	NULL	NULL	1.736,57
08.013.033.00-0124862	NULL	NULL	247,67
08.051.001.00-0000046			2.324,84
08.051.002.00-0011941			2.775,16
08.051.003.00-0101519			650,00
08.051.004.00-0098546			750,00
08.051.005.00-0102450		AREA A	587,50
08.051.006.00-0096076		AREA B	475,20

*** área proporcional

VII- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (Lei Municipal 280/98 – L. C. Nº 490/05 - artigo 158 –VI – L. C. nº 676/13).

PLANO DE RATEIO

O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador

Atos do Poder Executivo

o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt
LEGENDA
Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS. (Lei Municipal 280/98 – L. C. Nº 490/05 - artigo 158 – II – L. C. nº 676/13).

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA DO TERRENO	VALOR VENAL DE TERRENO 2018	FATOR DE ABSORÇÃO
08.013.013.00-0103929		***	50.000,00	R$1.414.000,00	0,31145088
08.013.014.00-0054084	NULL	NULL	1.364,00	R$40.920,00	0,009013133
08.013.015.00-0005786	NULL	NULL	3.284,00	R$84.224,75	0,018551536
08.013.016.00-0100381	NULL	S.LOTE E	220,65	R$6.619,50	0,001458026
08.013.016.01-0107958	NULL	S.LOTE F	248,32	R$7.449,60	0,001640866
08.013.016.02-0107959	NULL	S.LOTE G	286,01	R$8.489,35	0,001869883
08.013.017.00-0008166			3.335,29	R$92.914,51	0,020465563
08.013.018.00-0012618	NULL	NULL	1.400,00	R$41.029,80	0,009037318
08.013.019.00-0010845	NULL	S.LOTE A	412,69	R$9.850,08	0,002169602
08.013.019.01-0107960	NULL	S.LOTE B	172,06	R$5.161,80	0,00113695
08.013.019.02-0107961	NULL	S,LOTE C	195,76	R$5.872,80	0,001293556
08.013.019.03-0107962	NULL	S.LOTE D	219,46	R$6.583,80	0,001450163
08.013.020.00-0093123	NULL	NULL	1.280,00	R$34.344,96	0,0075649
08.013.022.00-0103284	NULL	NULL	366,00	R$10.249,83	0,002257651
08.013.023.00-0104264	NULL	NULL	33.772,60	R$716.316,85	0,15777759
08.013.026.00-0122348	NULL	10	283,21	R$8.326,37	0,001833985

08.013.027.00-0122645	NULL	7	232,37	R$6.971,10	0,00153547
08.013.028.00-0124857	NULL	NULL	275,14	R$7.352,02	0,001619372
08.013.029.00-0124858	NULL	NULL	199,76	R$5.992,80	0,001319988
08.013.030.00-0124859	NULL	9	249,04	R$6.682,24	0,001471846
08.013.031.00-0124860	NULL	NULL	525,96	R$14.710,58	0,003240186
08.013.032.00-0124861	NULL	NULL	1.736,57	R$36.832,65	0,008112844
08.013.033.00-0124862	NULL	NULL	247,67	R$6.815,63	0,001501226
08.051.001.00-0000046			2.324,84	R$579.443,12	0,12762947
08.051.002.00-0011941			2.775,16	R$691.597,62	0,152332877
08.051.003.00-0101519			650,00	R$195.000,00	0,042951147
08.051.004.00-0098546			750,00	R$225.000,00	0,049559016
08.051.005.00-0102450		AREA A	587,50	R$176.250,00	0,038821229
08.051.006.00-0096076		AREA B	475,20	R$95.040,00	0,020933728
				R$4.540.041,76	1

*** área proporcional

VIII- EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

IX- DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS da seguinte forma:

Art. 156 A A Contribuição de Melhoria poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM. **L.C 676/2013.**

Art. 156 B Os lançamentos de Contribuição de Melhoria, oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados:

k) à vista com o desconto de 10% (dez) previsto no Código Tributário Municipal;

Atos do Poder Executivo

I) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;

c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela **L.C. 676/2013**

x - DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - (Lei Municipal 280/98 – L. C. Nº 490/05 - artigo 159 – L. C. nº 676/13).

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

Parágrafo Único A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.

***(NR) caput e parágrafo único – LC nº 490 de 23.12.2005, em vigor a partir de 01.01.2006.**

As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do Edital.

Art. 3º A presente instituição refere-se aos Lançamentos Tributários de Contribuição de Melhoria, nos limites do Fato Gerador ocorrido, em conformidade com as disposições dos artigos 151 e seguintes do Código Tributário Municipal, realizados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão para a elaboração do competente laudo avaliatório dos imóveis contemplados pelas obras de Contribuição de Melhoria, para a apuração da respectiva valorização.

Art. 5º Ficará a cargo exclusivo da Secretaria de Obras Públicas a fiscalização da execução das obras de pavimentação e infraestrutura pertinente.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente autorização e instituição, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 20 de novembro de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Edson Ricardo Mungo Pissulim -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108